



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010807/2026

CONCORRÊNCIA Nº 014/2026

MODALIDADE: Concorrência - Forma Eletrônica

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 20/07/2026 até às 09:00 horas do dia 05/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: As propostas serão recebidas e a sessão de disputa ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.bnc.org.br>

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 NO DISTRITO DE SALOBRO, NO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

Regência legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022 e demais normas pertinentes à matéria.

Modo de Disputa: **FECHADO e ABERTO**, conforme art. 56, da Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior competitividade à licitação mediante combinação das vantagens de ambos os sistemas, iniciando-se com propostas fechadas que serão abertas e ordenadas para posterior etapa de lances sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico.

Critério de julgamento: Menor Preço Global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução: Empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de execução: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, compreendendo o prazo de execução e os prazos para recebimentos e trâmites administrativos finais.

Orçamento estimado: Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando potencializar a competitividade entre os licitantes e impedir que as propostas se concentrem próximas ao valor estimado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**, Estado da Bahia, através do Agente de Contratação, designado mediante Decreto nº 352/2026, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção da Base Descentralizada do SAMU 192, no Distrito de Salobro, Município de Canarana/BA., conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

1.3. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses taxativamente elencadas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

1.4. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, compreendendo o prazo de execução, o período necessário para os recebimentos dos serviços e o prazo para entrega da documentação final pertinente.

1.5. A execução do objeto adotará o regime de empreitada por preço global, conforme disposto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo o pagamento realizado com base no cumprimento de etapas ou metas, em estrita observância às especificações técnicas e quantidades estabelecidas na planilha orçamentária.

1.6. A execução da obra de construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Distrito de Salobro, Município de Canarana/BA, tem por objetivo implantar infraestrutura pública de saúde destinada ao fortalecimento, qualificação e descentralização dos serviços de urgência e emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Busca-se, com isso, assegurar melhores condições para o atendimento pré-hospitalar móvel à população local e das comunidades circunvizinhas, mediante a disponibilização de estrutura física adequada, funcional, acessível, segura, salubre e compatível com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde para funcionamento das bases descentralizadas do SAMU 192. A intervenção contribuirá para o fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências, para a ampliação da capacidade operacional do serviço, para a redução do tempo de resposta aos atendimentos emergenciais e para a melhoria da cobertura assistencial prestada à população do Distrito de Salobro e região. Ademais, a obra concorre para a efetivação do direito constitucional à saúde, para a preservação da vida e da integridade física dos usuários do sistema público de saúde, bem como para o aprimoramento da infraestrutura necessária ao atendimento rápido e eficiente das situações de urgência e emergência, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O objeto encontra-se minuciosamente descrito e caracterizado no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos deste Edital, que vinculam as partes e constituem parte integrante e indissociável do instrumento convocatório, devendo ser integralmente observados pelos licitantes na elaboração de suas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

2. DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

2.1. DA PUBLICIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS

2.1.1. Em estrita observância ao disposto no art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento convocatório e seus anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se o prazo mínimo legal entre a data de divulgação e a data fixada para a realização da sessão pública de disputa, assegurando-se, destarte, a ampla competitividade e o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

2.1.2. Constitui pressuposto de eficácia do presente procedimento licitatório a tempestiva e adequada publicação do instrumento convocatório no PNCP, devendo o extrato respectivo conter os elementos essenciais à identificação do certame, notadamente o objeto licitado, o critério de julgamento, o modo de disputa, o regime de execução, a data e horário da sessão pública, bem como o endereço eletrônico da plataforma utilizada.

2.1.3. Os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e respectivas respostas, as modificações editalícias, as retificações, os adiamentos, as suspensões, as revogações, as anulações e demais alterações supervenientes serão, igualmente, publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sem prejuízo da utilização de outros meios de divulgação previstos na legislação vigente.

2.2. DA PUBLICIZAÇÃO DOS ATOS CONTRATUAIS

2.2.1. A eficácia jurídica do instrumento contratual decorrente da presente licitação e de seus eventuais aditamentos fica condicionada à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o preceptivo insculpido no caput do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. O extrato do contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, devendo conter, no mínimo, a identificação do instrumento, das partes, do objeto, do valor, do prazo de vigência e das condições de pagamento, em observância ao princípio da transparência administrativa.

2.2.3. As informações referentes à execução contratual, incluídos empenhos, notas fiscais eletrônicas, liquidações e pagamentos, bem como eventuais sanções administrativas, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em consonância com o § 3º do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.4. Os aditivos contratuais, as apostilas, os termos de rescisão e outros instrumentos relativos à modificação, extinção ou suspensão da avença serão publicados integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no mesmo prazo previsto no item 2.2.2., como conditio *sine qua non* para a produção de seus regulares efeitos jurídicos.

2.3. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

2.3.1. A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não substitui a publicação em diário oficial das informações que a legislação vigente determine como de publicação obrigatória neste veículo, conforme disposto no § 1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

2.3.2. Os atos praticados e os documentos produzidos pela Administração relacionados à presente contratação permanecerão acessíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação, sem prejuízo das obrigações arquivísticas previstas em legislação específica.

2.3.3. Incumbe exclusivamente à Administração Pública contratante a responsabilidade pela publicação tempestiva dos atos e informações referentes ao procedimento licitatório e à contratação dele decorrente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não se eximindo, contudo, o particular contratado do dever de colaboração para o cumprimento desta obrigação legal.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. DO CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1.1. Em consonância com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor previamente estimado para a presente contratação será mantido em sigilo até o término da fase competitiva do certame, revelando-se apenas quando da negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.1.2. A adoção do orçamento sigiloso fundamenta-se na premissa de potencialização da competitividade entre os proponentes, evitando o indesejável fenômeno da convergência artificiosa das propostas em patamar próximo ao valor referencial estimado pela Administração, assegurando, destarte, a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para o erário municipal.

3.1.3. O orçamento estimado, não obstante seu caráter sigiloso durante o iter procedimental competitivo, encontra-se disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, em irrestrita observância aos princípios da publicidade administrativa e da transparência na gestão fiscal, consoante expressamente autorizado pelo art. 24, I da Lei nº 14.133/2021.

3.2. DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL

3.2.1. A composição do valor global estimado para a presente contratação foi elaborada mediante criteriosa aplicação de metodologia técnica que contemplou o levantamento de todos os serviços, insumos e respectivas quantidades necessárias à plena execução do objeto, em conformidade com o Termo de Referência e o Memorial Descritivo.

3.2.2. O orçamento referencial foi estruturado com base nos preços unitários extraídos dos seguintes sistemas oficiais de referência de custos: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência 03/2026 e ORSE, referência 02/2026, não desonerados, observando-se, na elaboração do orçamento, os parâmetros técnicos aplicáveis e a utilização de referências compatíveis com a natureza dos serviços e com a realidade da contratação.

3.2.3. Aos custos diretos apurados foi acrescida a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 22,47%, calculada em conformidade com os parâmetros referenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2622/2013-Plenário e conforme detalhamento no Anexo II, contemplando todos os tributos, encargos sociais, administração central, seguros, imprevistos e lucro da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

3.3. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

3.3.1. A aferição da exequibilidade e da conformidade da proposta mais bem classificada far-se-á a partir da compatibilidade do preço global ofertado com o valor global estimado para a contratação, bem como da adequação dos preços unitários propostos em relação aos respectivos valores constantes do orçamento estimado, nos termos do que preconiza o art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários ou global sejam superiores aos respectivos valores estabelecidos no orçamento estimado pela Administração, tampouco aquelas que, manifestamente inexequíveis (considerando-se como tais aquelas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração), não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

3.3.3. Na análise da aceitabilidade dos preços unitários, será admitida a apresentação de preços unitários superiores aos constantes do orçamento estimado em até 10% (dez por cento), desde que o preço global da proposta permaneça inferior ao valor máximo aceitável definido pela Administração.

3.3.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhado no item 16.6 deste Edital.

3.4. DA DIVULGAÇÃO POSTERIOR DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.4.1. Após a fase competitiva do certame, o orçamento estimado e, se for o caso, o preço máximo aceitável para a contratação serão tornados públicos, passando a integrar o instrumento contratual eventualmente firmado, em homenagem aos princípios da publicidade e transparência que norteiam a Administração Pública.

3.4.2. A composição analítica do orçamento estimado, com o detalhamento das planilhas de quantitativos, preços unitários, encargos sociais, BDI e demais elementos formadores do preço global, será disponibilizada a qualquer interessado após o encerramento da fase competitiva, mediante solicitação formal dirigida ao Agente de Contratação ou diretamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Canarana/BA para o exercício de 2026, nas dotações abaixo discriminadas:

Unidade: 0801 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1.021 - Construção e ampliação de unidades de saúde da atenção especializada

Elemento: 4.4.90.51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

Fonte: 1600

4.2. A presente contratação não se encontra contemplada em Plano Anual de Contratações (PAC), haja vista a sua não elaboração no âmbito do Município de Canarana/BA. Não obstante, a contratação mostra-se compatível com as leis orçamentárias municipais, sendo a disponibilidade orçamentária comprovada mediante Declaração do Ordenador de Despesas, na forma da legislação aplicável.

4.3. A assinatura do contrato e a emissão da respectiva nota de empenho ficarão condicionadas à efetiva comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes, sendo nulo de pleno direito o instrumento firmado sem o atendimento desta condição essencial, conforme disposto no art. 147 c/c art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Tratando-se de contratação com prazo de vigência que possa abranger mais de um exercício financeiro, as despesas correspondentes aos exercícios subsequentes serão custeadas com recursos alocados nos respectivos orçamentos, conforme previsão a ser incluída nas leis orçamentárias anuais vindouras, sendo que as notas de empenho complementares serão emitidas oportunamente, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

4.5. Na hipótese de insuficiência orçamentária durante a execução contratual, a Administração adotará as medidas necessárias à suplementação da dotação indicada ou, quando cabível, promoverá a rescisão do contrato com fundamento no art. 147, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os direitos da contratada quanto aos serviços já executados e aceitos.

4.6. A execução financeira do contrato guardará estrita conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, sendo vedada a assunção de obrigações contratuais com execução diferida em exercício financeiro diverso daquele em que haja adequada e suficiente disponibilidade orçamentária, salvo se previamente empenhadas a conta do crédito próprio.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. DO PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1.1. Em estrita observância ao disposto no art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação será processada mediante utilização de recursos de tecnologia da informação, especificamente por intermédio do sistema eletrônico denominado <https://www.bnc.org.br>, acessível pelo endereço eletrônico correspondente, mediante o qual serão realizados os atos e procedimentos relativos ao certame.

5.1.2. Para participação no procedimento licitatório em comento, faz-se mister que o interessado, pessoa jurídica, promova seu prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico supracitado. Referido credenciamento constitui ato jurídico preliminar, de natureza preparatória em relação ao certame, cujo aperfeiçoamento se operacionaliza mediante cadastramento da pessoa jurídica interessada e obtenção de chave de identificação e senha pessoal, estas últimas de caráter personalíssimo e intransferível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica, por imperativo lógico-jurídico, a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao procedimento licitatório.

5.2. DOS REQUISITOS E FORMALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO

5.2.1. O processo de credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida junto ao provedor do sistema mediante cadastramento prévio. Referido cadastramento compreenderá, no mínimo, a inserção das seguintes informações no sistema:

- a) Razão social, nome fantasia, CNPJ e endereço da pessoa jurídica;
- b) Nome completo, CPF, RG, endereço residencial e função do representante legal da pessoa jurídica;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) para recebimento das comunicações oficiais;
- d) Telefone de contato com DDD;
- e) Dados bancários para fins de eventual pagamento;
- f) Certidões e documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira do interessado, nos termos da legislação vigente.

5.2.2. Os interessados em participar da presente licitação, caso não estejam credenciados no sistema eletrônico, deverão providenciar o credenciamento com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data limite para apresentação das propostas, de modo a garantir o necessário lapso temporal para superação de eventuais intercorrências técnicas ou operacionais que possam obstar sua efetiva participação no certame.

5.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso e redefinição dos parâmetros de segurança, não eximindo, contudo, o licitante de eventual responsabilização pelos atos praticados com utilização indevida de sua senha ou em decorrência da inobservância das cautelas necessárias à sua preservação e sigilo.

5.3. DAS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO

5.3.1. O licitante credenciado responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros não autorizados.

5.3.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante credenciado a utilização da senha de acesso ao sistema eletrônico, bem como o acompanhamento de quaisquer informações, comunicações ou mensagens disponibilizadas pelo sistema ou pela entidade promotora da licitação, não podendo alegar desconhecimento ou falha no recebimento de informações como justificativa para o descumprimento de obrigações inerentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

5.3.3. Incumbe ao licitante credenciado o ônus da correta configuração de seu equipamento de processamento de dados e sistemas operacionais para acesso ao ambiente tecnológico do portal eletrônico, não cabendo atribuir à Administração Pública contratante ou ao próprio provedor do sistema eventuais falhas, incompatibilidades ou incapacidades técnicas que inviabilizem ou dificultem a operacionalização do sistema pelo interessado.

5.4. DAS RESTRIÇÕES E IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

5.4.1. Não poderão participar do presente certame, sequer mediante prévio credenciamento no sistema eletrônico, as pessoas jurídicas que incorram nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como notadamente aquelas que:

- a) estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) incidam nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) estejam enquadradas nas demais situações de impedimento previstas no ordenamento jurídico pátrio.

5.4.2. O credenciamento indevido não convalida eventuais vícios ou impedimentos legais que recaiam sobre o licitante, subsistindo a proibição de participação no certame ainda que operacionalizado o cadastro no sistema eletrônico, sujeitando-se o infrator às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente aquelas consignadas em seus arts. 155 a 163, sem prejuízo de eventuais consequências nas esferas civil e criminal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ADMISSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

6.1.1. Poderão participar do presente certame licitatório as pessoas jurídicas legalmente constituídas que satisfaçam, cumulativamente, as condições expressas no presente instrumento convocatório e seus anexos, bem como nas disposições legais concernentes às contratações públicas, notadamente aquelas estatuídas pela Lei Federal nº 14.133/2021, observados os impedimentos e vedações delineados no art. 14 do referido diploma legal.

6.1.2. A participação no procedimento licitatório em epígrafe importa, por consectário lógico inafastável, à integral e irrestrita aceitação por parte do interessado de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, configurando ato jurídico de natureza volitiva e vinculante, com eficácia plena e efeitos jurídicos exteriorizados mediante a apresentação dos documentos e da proposta, consoante aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da indisponibilidade do interesse público.

6.1.3. A mera participação no procedimento licitatório em apreço não constitui direito subjetivo à contratação, sujeitando-se o particular vencedor do certame às disposições normativas incidentes, às



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

decisões administrativas proferidas pela Administração Pública julgadora, aos termos da proposta apresentada e às estipulações do instrumento de contrato vinculado à licitação.

6.2. DOS REQUISITOS POSITIVOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.2.1. A participação de interessados no presente procedimento licitatório subordina-se à comprovação das seguintes condições habilitatórias, sem prejuízo de outras exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação de regência, a saber:

a) Habilitação jurídica, mediante apresentação dos documentos elencados no art. 66, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza jurídica da pessoa interessada;

b) Qualificação técnico-profissional consubstanciada na comprovação de capacidade técnica para execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto licitado, nos termos do art. 67, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente através de:

b.1) Registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a que estiver vinculada;

b.2) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto), detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) por execução de serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação;

b.3) Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, mediante apresentação de um ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, demonstrando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

c) Qualificação econômico-financeira, mediante comprovação da boa situação financeira da empresa, manifesta por índices contábeis adequados, nos moldes do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Regularidade fiscal, social e trabalhista, expressa na apresentação dos documentos relacionados no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente válidos e regulares; e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, concernente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.2.2. O atendimento das condições habilitatórias supramencionadas será verificado na fase apropriada do certame, observada a sequência procedimental estabelecida neste Edital, após o julgamento das propostas, adstringindo-se a análise aos requisitos contemplados nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às normas técnicas pertinentes.

6.3. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

6.3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente procedimento licitatório, por expressa disposição legal contida no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

- a) A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) O empresário ou sociedade empresária suspenso(a) de participar de licitação e impedido(a) de contratar com o Município de Canarana/BA, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresário ou sociedade empresária declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer esfera governamental, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) O empresário ou sociedade empresária cujo estatuto ou contrato social não contemple o objeto deste procedimento licitatório;
- g) A pessoa física ou jurídica que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Pessoas jurídicas que compartilhem sócio majoritário com outras pessoas jurídicas participantes do mesmo certame, configurando potencial conflito de interesses e infringindo o princípio da competitividade.

6.3.2. A verificação dos impedimentos e condições de participação no certame, conforme estabelecido neste Edital e na legislação de regência, será feita mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro de impedidos de licitar e contratar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

6.3.3. A consulta aos cadastros supracitados será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 14, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

6.4.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame licitatório, em observância ao poder discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a justificativa de não parcelamento do objeto apresentada no Estudo Técnico Preliminar, que indica a inviabilidade técnica e de gestão do parcelamento.

6.4.2. A vedação à participação de empresas consorciadas fundamenta-se na premissa de que o objeto da presente licitação, embora abrangente, não envolve complexidade técnica ou vulto financeiro que inviabilize sua execução por empresa individualmente qualificada, e que o não parcelamento visa otimizar a gestão contratual e assegurar a uniformidade dos serviços.

6.4.3. Ademais, a restrição ora imposta visa assegurar a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme preceituado no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.4. Por conseguinte, caso seja constatada a participação de qualquer empresa integrante de consórcio, formal ou informal, tal circunstância ensejará sua inabilitação sumária.

6.5. DAS CONDIÇÕES PARTICULARIZADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.5.1. Às microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, aplicar-se-ão as disposições do art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015, sendo-lhes assegurados os benefícios legalmente estabelecidos quanto às condições de participação, notadamente:

a) Possibilidade de apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5.2. Para fazer jus aos benefícios previstos neste subitem, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar sua condição mediante apresentação de declaração específica, sob as penas da lei, subscrita por representante legal devidamente constituído, bem como certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento oficial que demonstre o enquadramento na categoria correspondente, emitido por órgão público competente.

6.6. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMPRESAS ESTRANGEIRAS

6.6.1. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País será admitida em igualdade de condições com as empresas nacionais, observadas as exigências específicas estabelecidas no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente mediante a apresentação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

- a) Decreto de autorização, para as empresas que, nos termos da legislação vigente, necessitem de autorização para funcionar no País;
- b) Documentação comprobatória de representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Documentação equivalente à documentação exigida para habilitação de licitantes nacionais, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado, nos termos da legislação brasileira aplicável.

6.6.2. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos com validade equivalente aos documentos exigidos das empresas nacionais, e caso estejam redigidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de tradução juramentada para o vernáculo nacional, devidamente consularizados ou apostilados, conforme o caso.

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES QUANTO AOS BENEFÍCIOS LEGAIS

7.1.1. Em conformidade com o preceptivo insculpido no art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conjugado com os dispositivos normativos constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações subsequentes, serão conferidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tratamento jurídico diferenciado e simplificado, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, mediante a implementação das prerrogativas a seguir delineadas.

7.1.2. Para efeitos deste instrumento convocatório, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as sociedades empresárias, sociedades simples, empresas individuais de responsabilidade limitada e empresários que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, assim entendidas aquelas com receita bruta anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), devidamente constituídas e registradas nos órgãos competentes.

7.1.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado, sendo suficiente a comprovação de sua condição mediante apresentação de declaração específica firmada pelo representante legal da pessoa jurídica, sob as penas da lei, acompanhada da competente Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio.

7.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DIFERIDA

7.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, ressalvada a hipótese prevista no art. 4º, §1º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

7.2.2. Verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal ou trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado melhor proposta, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.3. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 7.2.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS SITUAÇÕES DE EMPATE FICTO

7.3.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, configurando-se empate ficto quando as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido ofertada por licitante que não se enquadre na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.3.2. Caracterizado o empate ficto (propostas de ME/EPP iguais ou até 10% superiores à melhor proposta), proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não sendo exercido o direito de preferência pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. DA INAPLICABILIDADE DAS PRERROGATIVAS DE PREFERÊNCIA E COTA

7.4.1. Os benefícios do tratamento diferenciado não se aplicarão às hipóteses em que a proposta inicial apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja mais vantajosa do que as propostas apresentadas por licitantes não enquadrados em tais conceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

7.4.2. Considerando que o valor estimado da presente contratação é superior ao limite estabelecido no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o benefício relativo à licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.4.3. Em razão da natureza dos serviços e da justificativa de não parcelamento do objeto constante do Estudo Técnico Preliminar, que visa garantir a coesão e eficiência da gestão dos serviços, não será aplicável ao caso vertente a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme faculdade prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS OU REGIONAIS

7.5.1. Será concedida prioridade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.

7.5.2. Para efeitos deste instrumento convocatório, consideram-se:

a) Âmbito local: os limites geográficos do Município de Canarana/BA;

b) Âmbito regional: os limites geográficos da microrregião a que pertence o Município de Canarana/BA, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro critério oficial adotado pelo Município.

7.5.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo-lhe ofertada a oportunidade de cobrir o melhor preço ofertado por empresa não enquadrada como ME/EPP ou por ME/EPP não sediada local ou regionalmente, limitada a um valor de até 10% (dez por cento) superior ao preço da proponente originalmente considerada mais vantajosa.

7.6. DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES À SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA

7.6.1. Nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, para a presente contratação, fica estabelecida a exigência de subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em percentual a ser definido pela Administração no Termo de Referência ou Contrato, observados os limites e condições legais, condicionada à prévia e expressa autorização da Administração Pública contratante. O percentual de subcontratação obrigatória de ME/EPP será de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

7.6.2. A subcontratação de que trata este item não poderá recair sobre parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto, assim consideradas aquelas indicadas como tal no Termo de Referência.

7.6.3. Para fins de subcontratação, a licitante contratada deverá apresentar:

a) Documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ser subcontratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

- b) Declaração de que os serviços a serem subcontratados não são parcelas de maior relevância técnica;
- c) Demonstração da capacidade técnica da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ser subcontratada, compatível com o objeto a ser executado.

7.6.4. A inobservância da obrigação de subcontratação prevista neste item configura inadimplemento contratual passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, resguardado o devido processo legal e o contraditório.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. DA INADMISSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO MEDIANTE FORMAÇÃO CONSORCIAL.

8.1.1. Considerando as peculiaridades do objeto licitado, que envolve uma gama diversificada de serviços a serem prestados de forma contínua e coordenada em múltiplos locais, e visando a otimização da gestão contratual e a clareza na responsabilização, bem como a prerrogativa discricionária conferida à Administração Pública pelo art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta expressamente vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame licitatório.

8.1.2. A inadmissibilidade de participação consorcial fundamenta-se na análise técnico-discricionária de que a natureza dos serviços, embora abrangente, pode ser executada por empresas individualmente qualificadas, e que a gestão de um contrato com um único executor facilita o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, conforme entendimento também expresso no Estudo Técnico Preliminar quanto à indivisibilidade do objeto para fins de contratação.

8.2. DOS FUNDAMENTOS TÉCNICO-JURÍDICOS DA VEDAÇÃO CONSORCIAL

8.2.1. A vedação à participação de empresas consorciadas na presente licitação encontra amparo nos seguintes fundamentos:

a) Natureza dos serviços: Os serviços de engenharia necessários à construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Distrito de Salobro, Município de Canarana/BA, embora envolvam diferentes frentes de execução, correspondem a atividades usuais da engenharia civil e de instalações prediais, amplamente conhecidas pelo mercado e executáveis segundo técnicas, métodos construtivos e padrões correntes. A obra compreende serviços preliminares, implantação de canteiro, movimentação de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenarias, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, forros, impermeabilizações, instalações elétricas, hidrossanitárias, de drenagem, climatização, comunicação de dados, prevenção e combate a incêndio, urbanização e demais serviços complementares necessários ao pleno funcionamento da unidade. Não se trata, em regra, de obra com complexidade tecnológica extraordinária, elevada especialização técnica ou singularidade executiva que imponha a participação em consórcio como condição necessária à competitividade ou à adequada execução do objeto. Os serviços previstos são amplamente executados por empresas atuantes no segmento da construção civil, observadas as exigências de qualificação técnica compatíveis com o porte e a natureza do empreendimento. Assim, admite-se a participação de empresas individualmente, sem prejuízo de eventual motivação em sentido diverso, caso as características concretas do projeto, dos documentos técnicos ou do interesse público devidamente justificado indiquem a necessidade de adoção de solução diversa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

b) Gestão e fiscalização: A contratação de uma única empresa simplifica a gestão contratual, a comunicação e a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Canarana.

c) Competitividade: A permissão de consórcios, neste caso, poderia levar a uma menor competitividade, caso empresas com capacidade individual de participação optassem por se consorciar.

8.2.2. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a discricionariedade administrativa quanto à admissão ou vedação de consórcios, avaliando-se a conveniência e oportunidade em cada caso concreto.

8.3. DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA INOBSERVÂNCIA DA VEDAÇÃO

8.3.1. A apresentação de propostas por empresas reunidas em consórcio configurará violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, acarretando a desclassificação sumária das respectivas propostas.

8.3.2. A tentativa de burla à vedação, mediante consórcios informais ou de fato, uma vez comprovada, ensejará a desclassificação e apuração de responsabilidade.

8.3.3. A vedação à participação em consórcio não obsta a subcontratação parcial do objeto, nos termos do item 9 deste Edital e do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as parcelas de maior relevância técnica.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. DA PERMISSIBILIDADE E LIMITES À SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

9.1.1. É permitida a subcontratação de parcelas do objeto licitado, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, desde que autorizada prévia e expressamente pela Administração Pública contratante, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021. A subcontratação deve observar o disposto no Termo de Referência quanto às parcelas passíveis de subcontratação.

9.1.2. A subcontratação não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela perfeita execução do contrato perante a Administração Pública.

9.1.3. É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no Termo de Referência, bem como a subcontratação total do objeto.

9.2. DOS PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES ESSENCIAIS À SUBCONTRATAÇÃO

9.2.1. A empresa contratada que pretenda subcontratar parte do objeto deverá requerer formalmente à Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruindo o pedido com:

a) Qualificação completa da empresa a ser subcontratada;

b) Descrição detalhada das parcelas e serviços a serem subcontratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

- c) Comprovação da capacidade técnico-operacional da subcontratada para a parcela específica;
- d) Demonstração da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da subcontratada, nos moldes dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Minuta do instrumento de subcontratação.

9.2.2. O pleito será analisado pelo fiscal e gestor do contrato, e submetido à decisão da autoridade competente.

9.2.3. A subcontratação somente poderá ser efetivada após autorização expressa da Administração.

9.3. DOS IMPEDIMENTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS À SUBCONTRATAÇÃO

9.3.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenha participado da licitação ou que possua vínculo com dirigente do órgão contratante ou agente público atuante na licitação/contrato, conforme §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica impedida de contratar com a Administração Pública.

9.3.3. Não são passíveis de subcontratação as parcelas do objeto que constituam o núcleo técnico da contratação ou que tenham sido determinantes para a qualificação técnica da contratada, conforme definido no Termo de Referência.

9.4. DOS EFEITOS JURÍDICOS DA SUBCONTRATAÇÃO NA RELAÇÃO CONTRATUAL ORIGINÁRIA

9.4.1. A CONTRATADA permanece integralmente responsável pela execução do objeto, qualidade, prazos e demais obrigações contratuais, mesmo nas parcelas subcontratadas.

9.4.2. O inadimplemento da subcontratada não exime a CONTRATADA de suas obrigações.

9.4.3. A relação entre CONTRATADA e subcontratada é de direito privado, não havendo vínculo jurídico direto entre a Administração e a subcontratada.

9.5. DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA EM BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.5.1. Conforme item 7.6, a CONTRATADA deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, para as parcelas definidas como passíveis de subcontratação, desde que não sejam de maior relevância técnica.

9.5.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a documentação da(s) ME/EPP(s) a ser(em) subcontratada(s).

9.5.3. A inobservância injustificada desta obrigação configurará inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

10. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

10.1. DA INAPLICABILIDADE DA EXIGÊNCIA DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE AO PRESENTE CERTAME

10.1.1. Consigna-se que o presente procedimento licitatório não se subsume à hipótese normativa estabelecida no §4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplicando, por consectário lógico, a exigência de implementação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

10.1.2. O dispositivo legal supramencionado estabelece a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade para "contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto", definidas no art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021, como aquelas cujo "valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)".

10.1.3. Considerando que o valor estimado para o objeto do presente certame não atinge o patamar de contratação de grande vulto, resta afastada a exigibilidade de programa de integridade nesta contratação específica.

10.1.4. A inaplicabilidade da exigência decorre da própria estrutura normativa da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância aos princípios da legalidade estrita, razoabilidade e proporcionalidade.

10.1.5. Não obstante a inaplicabilidade formal da exigência, permanece hígida e plenamente aplicável a todos os licitantes e ao futuro contratado a observância dos princípios éticos e de integridade, bem como os deveres de probidade, boa-fé e conformidade legal, cujo descumprimento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

11.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1.1. No presente procedimento licitatório, processado integralmente por meio eletrônico, a instrumentalização dos atos de apresentação de propostas e documentos obedecerá rigorosamente às disposições deste instrumento convocatório, às peculiaridades tecnológicas da plataforma eletrônica utilizada <https://www.bnc.org.br> e aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O envio das propostas dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante utilização de chave de identificação e senha pessoal do representante credenciado, observados os ditames do modo de disputa fechado e aberto, de tal modo que nenhuma proposta seja conhecida antes da data e horário designados para sua abertura.

11.1.3. A proposta inicial deverá ser encaminhada pelo sistema eletrônico até a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

11.1.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos habilitatórios, conforme o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão exigidos exclusivamente do licitante declarado vencedor após o encerramento da fase de julgamento das propostas. Esses documentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

impossibilidade técnica comprovada pelo licitante ou verificada pela administração pública, sob pena de inabilitação.

11.1.5. Os documentos complementares à proposta deverão ser enviados pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no sistema.

11.1.6. Os atos e documentos que, por sua natureza, não possam ser praticados ou juntados eletronicamente, ou os originais/cópias autenticadas solicitados pela Administração, serão entregues fisicamente na Prefeitura Municipal de Canarana/BA, Rua Jose Dias da Rocha, n 57, Centro – 46.810-000, Canarana, Bahia, em envelope lacrado e identificado.

11.1.7. A inobservância das formalidades e prazos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

11.1.8. As disposições desta seção constituem o arcabouço normativo geral, detalhado nas seções subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

12.1. DOS PRESSUPOSTOS FORMAIS E TEMPORAIS DE APRESENTAÇÃO

12.1.1. A proposta de preços inicial deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF.

12.1.2. O cadastramento da proposta dar-se-á mediante preenchimento dos campos no sistema eletrônico e carregamento (upload) dos anexos exigidos, em formato PDF, com tamanho máximo adequado por arquivo, vedada a compactação em formatos não usuais.

12.1.3. Incumbe exclusivamente ao licitante a gestão do tempo para cadastramento tempestivo da proposta.

12.2. DOS REQUISITOS MATERIAIS E CONSTITUIÇÃO DOCUMENTAL DA PROPOSTA INICIAL

12.2.1. A proposta inicial deverá contemplar, obrigatoriamente:

- a) Preço global para execução integral do objeto, expresso em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com duas casas decimais;
- b) Prazo de execução dos serviços, não superior a 05 (cinco) meses;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;
- d) Declaração expressa de ciência e concordância com todas as disposições do edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

12.2.2. É vedada a inclusão, na proposta inicial e nos documentos que a integram (antes da fase de lances, se aplicável ao sistema), de informações que permitam identificar o licitante, sob pena de desclassificação.

12.3. Dos Anexos Obrigatórios da Proposta Inicial

12.3.1. Concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial, o licitante procederá ao carregamento (upload) dos seguintes documentos complementares, devidamente assinados digitalmente com certificado digital padrão ICP-BRASIL pelo representante legal da empresa:

- a) Carta de Apresentação da Proposta (conforme Modelo - Anexo III);
- b) Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital (conforme Modelo - Anexo IV);
- c) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (conforme Modelo - Anexo IV);
- d) Declaração de Atendimento à Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (conforme Modelo - Anexo IV);
- e) Declaração de Não Utilização de Trabalho Forçado ou Degradante e de Cumprimento da Proibição de Trabalho Infantil (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor - Anexo IV);
- f) Declaração da Integralidade dos Custos (Anexo IV);
- g) Declaração do Regime Tributário (informando enquadramento fiscal, Simples Nacional, ME/EPP, etc.);
- h) Declaração da equipe técnica disponível e inventário de veículos, equipamentos e ferramentas;
- i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo V);
- j) Planilha Orçamentária detalhada de todos os custos unitários e totais, elaborada em conformidade com o Termo de Referência e Memorial Descritivo (Anexo II - Planilha Orçamentária);
- k) Composição de Preços Unitários de todos os itens da planilha orçamentária (Composição Analítica);
- l) Cronograma Físico-Financeiro detalhado (Anexo II - Cronograma);
- m) Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), detalhando os percentuais adotados (Anexo II - BDI);
- n) Detalhamento dos Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra (Anexo II - Encargos Sociais);
- o) Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total da sua proposta inicial, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de validade da garantia de proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

vinete) dias. A devolução ocorrerá conforme art. 58, §2º da Lei 14.133/2021. A não apresentação ou recusa em assinar o contrato ensejará a execução da garantia.

p) Não será desclassificada a proposta cuja garantia seja inferior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, desde que corresponda a 1% (um por cento) do valor global ofertado pelo licitante

12.3.1 A licitante deverá apresentar em conjunto com a proposta, sob pena de desclassificação, a Metodologia de Execução Detalhada, abrangendo todos os serviços para execução da objeto, em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, assinados eletronicamente com certificado ICP-Brasil. A ausência ou desconformidade implicará desclassificação.

12.4. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A PROPOSTA INICIAL

12.4.1. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições deste edital e conhecimento satisfatório de todas as informações.

12.4.2. Os valores da proposta devem contemplar todos os custos diretos e indiretos.

12.4.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.4.4. Os preços unitários ofertados deverão ser compatíveis com os custos referenciais adotados pela Administração na elaboração do orçamento estimado, extraídos dos sistemas oficiais de referência, a saber: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência 03/2026 e ORSE, referência 02/2026, sem desoneração sob pena de submissão à análise de exequibilidade e de eventual sobrepreço, na forma da legislação aplicável.

12.4.5. A Administração poderá realizar inspeções para verificar a veracidade das informações declaradas sobre instalações e equipamentos.

13. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

13.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS À ANÁLISE DAS PROPOSTAS

13.1.1. Após a abertura das propostas iniciais recepcionadas eletronicamente pelo sistema, proceder-se-á à análise preliminar de conformidade formal e material, à luz dos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, observando-se o rito procedimental compatível com o modo de disputa fechado e aberto, em estrita observância às prescrições normativas do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. A análise das propostas terá como escopo verificar o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, contemplando não apenas a compatibilidade do preço global ofertado com o valor estimado para a contratação, mas também a adequação dos preços unitários, a viabilidade técnica da solução proposta e a conformidade com os requisitos formais e materiais discriminados no item 12 deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

13.1.3. O julgamento técnico das propostas será realizado pelo Agente de Contratação, com o auxílio indispensável da equipe de apoio técnico da Prefeitura Municipal de Canarana/BA, mediante análise meticulosa de todos os elementos exigidos, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o critério de julgamento estabelecido.

13.2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.2.1. Serão desclassificadas, com fulcro no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis que comprometam a compreensão, a validade ou a viabilidade da proposta;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos, especialmente aquelas contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis;
- f) Omitirem ou deixarem de apresentar qualquer um dos documentos elencados no item 12.3.1 deste Edital;
- g) Contemplarem valores que não atendam aos pisos salariais estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria.

13.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

13.2.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do art. 59, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. DA METODOLOGIA PARA AFERIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

13.3.1. No caso da presente licitação, serão consideradas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

13.3.2. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

13.3.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhado no item 16.6 deste Edital.

13.4. DO PROCEDIMENTO PARA SUSPENSÃO DA SESSÃO E ANÁLISE TÉCNICA

13.4.1. Após a etapa competitiva e ordenação das propostas, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública para análise mais detalhada da proposta classificada em primeiro lugar, encaminhando-a à equipe técnica para avaliação.

13.4.2. A suspensão da sessão será formalizada em ata, com indicação da data e horário previstos para sua retomada.

13.4.3. A convocação para a sessão de retomada será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4.4. Caso a proposta melhor classificada seja desclassificada, proceder-se-á à análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

13.5. Da Análise Técnica e Procedimentos Complementares

13.5.1. A análise técnica da proposta melhor classificada compreenderá a verificação da compatibilidade do preço global e unitários com o estimado, consistência dos quantitativos, composição de custos, BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro.

13.5.2. Após a análise técnica, o setor técnico emitirá parecer fundamentado, indicando os motivos de aceitação ou rejeição da proposta.

13.5.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente.

13.5.4. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual.

13.5.5. As diligências serão lavradas em ata circunstanciada.

13.5.6. O cronograma físico financeiro deve ser elaborado de modo a seguir o estabelecido pelo município levando-se em consideração ao formato apresentado. De forma alguma o cronograma apresentado pelo licitante deve divergir do apresentado pelo município no que diz respeito ao modo estabelecido, ou seja, se exigido em mês, não pode ser apresentado em dias, e vice-versa, sob pena de desclassificação da proposta.

13.6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.6.1. A simples participação na licitação implica na aceitação integral das condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

13.6.2. O julgamento das propostas será realizado em observância ao disposto no art. 34, inciso §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6.3. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á por sorteio, em ato público.

13.6.4. O resultado da análise e julgamento das propostas constará em ata circunstanciada, disponibilizada no sistema eletrônico e no PNCP.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES QUANTO À FORMALIZAÇÃO DOCUMENTAL

14.1.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação, conforme arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão apresentados exclusivamente pelo licitante declarado vencedor, após convocação. De forma facultativa poderá o licitante já anexá-los no momento que anexa a proposta de preço.

14.1.2. A documentação habilitatória poderá ser acostada aos autos em cópias autenticadas, cópias simples com apresentação dos originais para conferência, ou em formato eletrônico com certificação digital ICP-Brasil.

14.1.3. O prazo para apresentação dos documentos habilitatórios será definido pelo Agente de Contratação, poderá ser de até 02 (duas) horas podendo ser prorrogado por igual período em caso de impossibilidade técnica comprovada pelo licitante, ou verificada pela administração pública..

14.1.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

14.2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do proponente:

a) No caso de empresário individual: cédula de identidade e inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

b) No caso de sociedade empresária ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

d) No caso de microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, e registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

14.2.2. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e comprovar que o ramo de atividade é compatível com o objeto.

14.2.3. A inobservância das exigências acarretará a inabilitação do licitante.

14.2.4. O Agente de Contratação poderá relevar falhas meramente formais.

14.3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.3.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a que estiver vinculada, pertinente ao objeto da licitação.

b) Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, demonstrando Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à execução de serviços de engenharia com características semelhantes ao objeto da licitação.

c) Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, demonstrando a execução de serviços de engenharia com características semelhantes ao objeto da licitação.

d) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

e) Declaração indicando o pessoal técnico, as instalações e o aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

f) Declaração formal dos profissionais indicados pelo licitante, com anuência expressa destes, manifestando disponibilidade para participar da execução dos serviços.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações.

h) Relação explícita dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico.

14.3.2. A exigência de comprovação de experiência anterior referente às parcelas de maior relevância é fundamental para a adequada execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

14.3.3. Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional será admitido o somatório de atestados, desde que cada atestado contemple execução mínima pertinentes ao objeto licitado.

14.3.4. Atestados de entidades estrangeiras devem ser traduzidos por tradutor juramentado.

14.3.5. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro no CREA/CAU no momento da assinatura do contrato.

14.3.6. Os profissionais indicados deverão participar dos serviços, admitindo-se substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, com aprovação da Administração.

14.3.7. Em caso de atestado emitido em favor de consórcio, observar os §§10, 11 e 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.8. Não serão admitidos atestados de profissionais que tenham dado causa a sanções.

14.3.9. O edital poderá admitir, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% do objeto.

14.3.10. A inobservância das exigências de qualificação técnica acarretará a inabilitação.

14.4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.4.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação da regularidade do licitante.

14.4.2. Para comprovação, o licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- h) Declaração de não emprego de menor em condição irregular.

14.4.3. As provas de regularidade poderão ser substituídas por certidão positiva com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

14.4.4. As certidões terão validade conforme nelas consignado ou por 90 dias.

14.4.5. A habilitação fiscal, social e trabalhista deve ser comprovada individualmente.

14.4.6. Para ME/EPPs, aplica-se o tratamento diferenciado para regularização posterior.

14.4.7. Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderá substituir documentos, se em vigor e contiver os documentos substituídos.

14.4.8. A consulta aos cadastros poderá ser realizada pelo Agente de Contratação.

14.4.9. A inobservância das exigências acarretará inabilitação, ressalvada diligência para sanar falhas.

14.5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.5.1. A habilitação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrados ou submetidos ao SPED, com Certidão de Regularidade Profissional do contabilista;

b) Declaração, assinada por contador, atestando que o licitante atende aos seguintes índices econômicos (extraídos do último balanço):

b.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$;

b.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$;

b.3) Índice de Solvência Geral (ISG) $\geq 1,00$;

b.4) Índice de Endividamento (IE) $\leq 0,50$ (ou outro valor definido pela Administração, com justificativa).

c) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira.

14.5.2. Os índices são necessários para demonstrar a capacidade financeira da licitante.

14.5.3. Limitação ao último exercício para empresas constituídas há menos de 2 anos.

14.5.4. Empresas constituídas no exercício em curso apresentarão balanço de abertura.

14.5.5. A avaliação dos balanços e demonstrações será conduzida com acuidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

14.5.6. A análise contábil avaliará a solidez e saúde financeira da empresa.

14.5.7. A inobservância das exigências acarretará inabilitação, ressalvadas diligências.

14.6. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

14.6.1. Os licitantes deverão apresentar, concomitantemente aos documentos de habilitação, as seguintes declarações (anexo IV – modelos de declarações):

- a) Declaração de plenos conhecimentos e integral aceitação dos termos do edital;
- b) Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação;
- c) Declaração formal e expressa de que cumpre as exigências legais concernentes à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- d) Declaração expressa e incondicional de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- e) Declaração de que tomou pleno conhecimento do local de execução dos serviços e das condições e peculiaridades inerentes;
- f) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- g) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- i) Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.

14.6.2. A ausência de qualquer declaração ou sua apresentação em desconformidade acarretará a inabilitação.

14.6.3. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da pessoa jurídica.

14.6.4. A Administração poderá promover diligências para comprovar a veracidade das declarações.

14.6.5. As declarações constituem documentos autônomos e inderrogáveis.

15. DA ABERTURA DA SESSÃO

15.1. DOS ATOS INAUGURAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1.1. A sessão pública, em observância ao art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, dar-se-á mediante conexão remota na data e horário consignados no preâmbulo deste instrumento convocatório (Horário Oficial de Brasília/DF), operacionalizando-se por intermédio do sistema eletrônico <https://www.bnc.org.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

15.1.2. O ato inaugural do procedimento competitivo materializar-se-á com a abertura da sessão pelo Agente de Contratação, através do sistema eletrônico, franqueando aos interessados regularmente credenciados o acesso ao ambiente virtual.

15.1.3. Iniciada a sessão pública virtual, proceder-se-á à verificação da conformidade das propostas cadastradas, que permanecerão inacessíveis aos demais participantes e à Administração até a fase apropriada, conforme o modo de disputa fechado e aberto (art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022.)

15.2. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

15.2.1. O acesso ao ambiente virtual dar-se-á mediante chave de identificação e senha privativa, obtidas no credenciamento. É ônus do interessado a observância das datas e horários, bem como a manutenção de equipamentos e conexão adequados.

15.2.2. A perda de conexão do Agente de Contratação com o sistema eletrônico antes da etapa de envio de lances acarretará a suspensão automática do certame, com retomada assim que restabelecida a conexão, registrando-se em ata.

15.2.3. Caso a desconexão do Agente de Contratação perdure por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, com designação de nova data e horário.

15.2.4. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

15.3. DA CONDUÇÃO PROCEDIMENTAL DO CERTAME

15.3.1. A condução da sessão pública incumbirá ao Agente de Contratação designado, assessorado pela equipe de apoio, observando os princípios legais.

15.3.2. Compete ao Agente de Contratação, entre outros: verificar a conformidade das propostas; dirigir a etapa competitiva; analisar a efetividade das propostas; realizar negociação; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas; adotar decisões quanto à aceitação da proposta vencedora; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

15.3.3. Constatada a prática de ato manifestamente protelatório, fraudulento ou atentatório à dignidade do certame, o Agente de Contratação poderá excluir o licitante do procedimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.3.4. A sessão pública poderá ser suspensa por decisão fundamentada do Agente de Contratação em caso de problema técnico ou caso fortuito.

15.4. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO E REGISTROS PROCEDIMENTAIS

15.4.1. Todos os atos praticados durante a sessão pública serão formalmente registrados em sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

15.4.2. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública, consignando todos os fatos relevantes.

15.4.3. A ata da sessão pública será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema eletrônico.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. DOS PROCEDIMENTOS ATINENTES À ANÁLISE PRELIMINAR

16.1.1. Inaugurada a sessão pública e finalizado o prazo para recebimento das propostas, proceder-se-á à verificação preliminar das ofertas cadastradas.

16.1.2. A análise preliminar restringir-se-á à constatação da tempestividade e preservação do sigilo quanto à identidade dos proponentes (quando aplicável ao modo de disputa).

16.1.3. Será desclassificada, de plano, a proposta que permita a identificação do licitante antes da fase de disputa, se o modo de disputa assim o exigir.

16.1.4. Concluída a análise preliminar, o sistema eletrônico ordenará as propostas e informará aos licitantes a data e horário para início da fase de disputa de lances.

16.2. DA VERIFICAÇÃO SUBSTANCIAL DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

16.2.1. A análise técnica aprofundada das propostas (planilha orçamentária, composições de custos, cronograma, BDI) dar-se-á após a conclusão da fase de disputa, iniciando-se pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

16.2.2. O Agente de Contratação, com auxílio da equipe técnica de engenharia da Prefeitura Municipal de Canarana/BA, examinará a proposta do mais bem classificado, verificando sua aderência aos requisitos do item 12 e ao Termo de Referência e Memorial Descritivo.

16.2.3. A análise da proposta melhor classificada compreenderá: compatibilidade do preço global e unitários com o estimado; consistência dos quantitativos; composição de custos, BDI e encargos sociais; e compatibilidade do cronograma físico-financeiro.

16.3. DAS DILIGÊNCIAS PARA SANEAMENTO DE VÍCIOS FORMAIS

16.3.1. Constatados vícios formais sanáveis, o Agente de Contratação poderá realizar diligências para saneamento, desde que não comprometam a substância da proposta nem alterem seu valor global.

16.3.2. Consideram-se vícios sanáveis: erros de cálculo sanáveis; inconsistências não significativas entre planilhas; omissões ou contradições em documentos anexos complementares; ausência de assinatura em documento ou assinatura por pessoa sem legitimidade formalmente comprovada; outras impropriedades que não comprometam a seriedade da proposta.

16.3.3. As diligências para saneamento de vícios formais deverão ser respondidas no prazo de até 2 (duas) horas (ou outro prazo razoável definido pela Administração).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

16.3.4. A formalização da diligência dar-se-á por mensagem no sistema eletrônico.

16.3.5. As informações complementares limitar-se-ão aos pontos questionados, vedada alteração substancial da proposta original.

16.4. DAS DILIGÊNCIAS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

16.4.1. Havendo indícios de inexecuibilidade, ou necessidade de esclarecimentos sobre a viabilidade econômica, poderá ser efetuada diligência específica.

16.4.2. Serão consideradas presumivelmente inexecuíveis propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

16.4.3. O licitante deverá demonstrar a exequibilidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, por meios como: planilha detalhada de custos; comprovação de custos de insumos coerentes com o mercado; demonstração de coeficientes de produtividade compatíveis; comprovação de condições excepcionalmente favoráveis.

16.4.4. A diligência será instaurada por mensagem no sistema eletrônico.

16.4.5. A não demonstração da exequibilidade no prazo ou a inviabilidade econômica levará à desclassificação da oferta.

16.5. DAS CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.5.1. Serão desclassificadas as propostas que: contiverem vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas; apresentarem preços inexecuíveis ou acima do orçamento estimado; não tiverem sua exequibilidade demonstrada; apresentarem desconformidade insanável com o edital; ou não atenderem aos pisos salariais.

16.5.2. Havendo desclassificação, examinar-se-á a proposta subsequente.

16.5.3. A desclassificação será fundamentada, registrada em ata e comunicada ao licitante.

16.6. DA GARANTIA ADICIONAL PARA PROPOSTAS COM VALORES REDUZIDOS

16.6.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

16.6.2. A garantia adicional deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

16.6.3. A garantia adicional poderá ser prestada nas mesmas modalidades da garantia contratual ordinária.

17. DO MODO DE DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

17.1. DA DEFINIÇÃO E FUNDAMENTOS NORMATIVOS DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

17.1.1. O procedimento licitatório adotará o modo de disputa FECHADO E ABERTO, conforme art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022.

17.1.2. A opção pelo modo de disputa fechado e aberto fundamenta-se na conjugação das vantagens de ambos os sistemas para obtenção da proposta mais vantajosa.

17.2. DA SISTEMÁTICA PROCEDIMENTAL DA ETAPA FECHADA

17.2.1. A etapa inicial caracteriza-se pela apresentação de propostas fechadas pelos licitantes via sistema eletrônico.

17.2.2. As propostas permanecerão em sigilo até o momento designado para abertura simultânea.

17.2.3. Findo o prazo, o sistema procederá à abertura automática e simultânea das propostas.

17.2.4. A classificação preliminar das propostas será automática pelo sistema (menor preço global).

17.2.5. O sistema selecionará para a etapa de lances as propostas classificadas até o limite de 3 (três) ofertas, e todas as empatadas nesta posição.

17.2.6. Com menos de 3 (três) propostas, todas as classificadas passarão à fase subsequente.

17.3. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA ETAPA ABERTA

17.3.1. A etapa competitiva de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, prorrogáveis automaticamente por 2 (dois) minutos caso haja lance nos últimos 2 (dois) minutos do período, e assim sucessivamente.

17.3.2. Durante a etapa competitiva, os licitantes selecionados poderão formular lances sucessivos, observando:

- a) Lances com 2 (duas) casas decimais, representando decréscimo em relação ao menor lance anterior.
- b) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.
- c) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- d) O Agente de Contratação poderá excluir lance manifestamente inexequível.
- e) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado.
- f) Será admitido o envio de lances intermediários.

17.3.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo motivo justificado e aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

17.4. DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE DESCONEXÃO

17.4.1. Desconexão do Agente de Contratação durante a etapa competitiva: o sistema permanecerá acessível. Ao retornar, o Agente dará prosseguimento, se a desconexão não exceder 60 minutos.

17.4.2. Se a desconexão do Agente de Contratação exceder 60 minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação.

17.4.3. Desconexão de licitante não prejudicará a conclusão da sessão, desde que não inviabilize a participação ampla e isonômica.

17.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.5.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará as propostas em ordem crescente de valores.

17.5.2. A ordenação final considerará:

- a) se houve participação ampla na fase de lances, o valor do último lance válido;
- b) se não, o valor da proposta inicial (exceto para quem ofertou lances válidos).

17.5.3. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

- a) disputa final (nova proposta fechada);
- b) avaliação do desempenho contratual prévio;
- c) desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres;
- d) desenvolvimento de programa de integridade;
- e) sorteio.

17.5.4. Os critérios das alíneas "b", "c" e "d" do subitem anterior somente serão aplicados se o empate não for resolvido pela preferência de ME/EPP.

17.6. DOS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES À CLASSIFICAÇÃO

17.6.1. Após a ordenação, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta ao licitante mais bem classificado para obter melhor proposta, conforme art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

17.6.2. A negociação será pelo sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais.

17.6.3. Finalizada a negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar.

17.6.4. Considerada aceitável, solicitará a documentação de habilitação.

18. DA FASE DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

18.1. DOS FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS REGENTES DA ETAPA COMPETITIVA

18.1.1. A fase de lances visa à obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os imperativos da Lei nº 14.133/2021.

18.1.2. Orienta-se pela máxima competitividade.

18.2.3. Problemas técnicos no sistema eletrônico podem levar à suspensão da sessão.

18.3.4. Desconexão individual de licitante não ensejará suspensão da sessão.

19. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. Dos Fundamentos Jurídico-normativos e Critérios Objetivos de Julgamento

19.1.1. O julgamento observará os arts. 33 a 59 da Lei nº 14.133/2021, com critério de menor preço global.

19.1.2. Pautar-se-á pelo princípio do julgamento objetivo.

19.1.3. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou para esclarecimentos.

19.1.4. A diligência será formalizada via sistema, com prazo para resposta.

19.1.5. Não se admitirá juntada de documentos que deveriam constar originariamente da proposta, nem alteração substancial.

19.2. DA DECISÃO FINAL DE JULGAMENTO E ATOS SUBSEQUENTES

19.2.1. Findo o exame, o Agente de Contratação proferirá decisão fundamentada sobre aceitação ou rejeição da proposta.

19.2.2. Declarada aceita, convocará para habilitação.

19.2.3. Em caso de rejeição, convocará o subsequente.

19.2.4. Vícios sanáveis poderão ser objeto de diligência.

19.2.5. A decisão final será fundamentada.

20. DA NEGOCIAÇÃO E DO DESEMPATE

20.1. DOS PRESSUPOSTOS JURÍDICO-NORMATIVOS DA FASE NEGOCIAL

20.1.1. Após a classificação provisória, haverá negociação com o primeiro classificado para obter condições mais vantajosas (art. 61 da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

20.1.2. A negociação é poder-dever funcional.

20.1.3. O procedimento será público, permitindo acompanhamento pelos demais licitantes.

20.2. DA OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DA NEGOCIAÇÃO

20.2.1. O Agente de Contratação encaminhará contraproposta via sistema.

20.2.2. A contraproposta poderá visar: redução do preço global; melhorias nas condições de execução; antecipação de prazos; outras condições benéficas.

20.2.3. A recusa em negociar não implica desclassificação automática, salvo se o preço final permanecer superior ao estimado.

20.2.4. Prazo para resposta à contraproposta: 2 (duas) horas (ou outro definido).

20.2.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, se o primeiro for desclassificado.

21. DA ANÁLISE DE EFETIVIDADE DA PROPOSTA

21.1. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ANÁLISE DE EFETIVIDADE

21.1.1. A análise de efetividade da proposta visa verificar a compatibilidade da oferta com os parâmetros legais e editalícios, assegurando a plausibilidade executória, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.2. Constitui ato vinculado quanto à realização e discricionário quanto ao conteúdo material.

21.1.3. Pressupõe a conjunção de adequabilidade formal, viabilidade técnica, exequibilidade econômico-financeira e conformidade jurídica.

21.2. DOS PRESSUPOSTOS TÉCNICO-MATERIAIS DA ANÁLISE DE EFETIVIDADE

21.2.1. A análise de efetividade compreenderá:

a) Adequação técnica da solução proposta às especificações do Termo de Referência e Memorial Descritivo;

b) Compatibilidade do preço global ofertado com o valor referencial estimado;

c) Conformidade dos preços unitários propostos com os valores paradigmáticos;

d) Exequibilidade econômico-financeira da proposta (considerando o limite de 75% do valor orçado);

e) Consistência das planilhas orçamentárias, composições de custos e cronograma;

f) Atendimento aos pisos salariais e encargos sociais;

g) Conformidade com as exigências formais e materiais do item 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

21.3. DA OPERACIONALIZAÇÃO PROCEDIMENTAL DA ANÁLISE DE EFETIVIDADE

21.3.1. O procedimento ocorrerá após a fase de negociação, com análise técnica detalhada.

21.3.2. A sessão poderá ser suspensa para análise.

21.3.3. Diligências poderão ser realizadas para aferir exequibilidade ou obter esclarecimentos.

21.3.4. Em caso de indícios de inexecuibilidade, o licitante deverá demonstrar a viabilidade da oferta.

21.3.5. Propostas com valores incompatíveis com custos trabalhistas e encargos sociais serão consideradas inexecuíveis.

21.4. DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE EFETIVIDADE E PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES

21.4.1. Concluída a análise, será emitido parecer fundamentado.

21.4.2. Em caso de efetividade, convoca-se para habilitação.

21.4.3. Em caso de inefetividade, desclassifica-se a proposta e analisa-se a subsequente.

21.4.4. A decisão será registrada e comunicada, assegurado o contraditório e ampla defesa.

21.4.5. A declaração de proposta vencedora provisória não implica direito à adjudicação automática.

22. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1. DOS ASPECTOS PRELIMINARES E FUNDAMENTOS JURÍDICO-NORMATIVOS

22.1.1. A análise dos documentos habilitatórios é ato vinculado, verificando o atendimento aos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e ao item 14 deste Edital.

22.1.2. O exame visa aferir a aptidão jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

22.1.3. A decisão observará os princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo e devido processo legal.

22.2. DO ITER PROCEDIMENTAL PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

22.2.1. Após a declaração de efetividade da proposta, o licitante será convocado para apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado (conforme item 14.1.3).

22.2.2. Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

22.2.3. A análise seguirá as categorias documentais do item 14 (jurídica, técnica, fiscal/social/trabalhista, econômico-financeira e declarações).

22.2.4. Será elaborado relatório circunstanciado da análise.

22.3. DAS DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAÇÃO HABILITATÓRIA

22.3.1. Poderão ser promovidas diligências para esclarecer, complementar ou confirmar informações, ou sanar erros formais.

22.3.2. Diligências não permitem inclusão de documentos que deveriam constar originariamente, salvo para ME/EPP quanto à regularidade fiscal/trabalhista.

22.3.3. Diligências serão formalizadas via sistema com prazo para resposta.

22.3.4. Respostas e documentos de diligências integrarão o processo.

22.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

22.4.1. ME/EPPs poderão regularizar documentação fiscal e trabalhista tardiamente.

22.4.2. Prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável) para regularização, após declaração de vencedor.

22.4.3. O benefício pressupõe apresentação tempestiva de todos os documentos, mesmo com restrição.

22.4.4. A não regularização no prazo implica decadência do direito à contratação.

22.5. DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA HABILITAÇÃO E DA INABILITAÇÃO

22.5.1. Concluída a análise, o Agente de Contratação proferirá decisão fundamentada.

22.5.2. Em caso de habilitação, encerra-se a fase e prossegue-se para adjudicação/homologação.

22.5.3. Em caso de inabilitação, a decisão será motivada e comunicada ao licitante.

22.5.4. A inabilitação implica preclusão do direito à adjudicação, salvo recurso.

22.5.5. Ocorrendo inabilitação, analisa-se a proposta e habilitação do licitante subsequente.

22.6. DO PROCESSAMENTO DAS INIDONEIDADES SUPERVENIENTES

22.6.1. Fato superveniente que desabone a idoneidade ou capacidade do habilitado pode invalidar a habilitação ou revogar a adjudicação.

22.6.2. Abertura de procedimento para apuração não suspende automaticamente a licitação.

22.6.3. Superveniência de fatos impeditivos pode levar à anulação dos atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

23. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. DO PRAZO E FORMALIDADES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1.1. O licitante declarado vencedor (após lances, negociação e habilitação) deverá apresentar sua proposta final adequada ao último lance ofertado, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação que poderá ser de até 72 horas, sob pena de desclassificação.

23.1.2. A proposta vencedora vincula o proponente às condições ofertadas.

23.1.3. Deverá ser apresentada em formato digital com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil).

23.2. DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PROPOSTA VENCEDORA

23.2.1. A proposta vencedora deverá conter, no mínimo:

- a) Carta de Apresentação da Proposta Vencedora (reafirmando preço global, prazo de execução e validade);
- b) Planilha Orçamentária adequada ao valor final;
- c) Composição de Preços Unitários ajustada;
- d) Cronograma Físico-Financeiro ajustado;
- e) Composição do BDI (confirmando o percentual ofertado);
- f) Detalhamento dos Encargos Sociais (confirmando o percentual ofertado).

23.3. DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS INTEGRANTES DA PROPOSTA VENCEDORA

23.3.1. A proposta vencedora deverá ser acompanhada das declarações já exigidas no item 12.3.1, devidamente atualizadas se necessário, e quaisquer outras que se façam pertinentes à fase final.

23.4. DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

23.4.1. A proposta vencedora será analisada quanto à sua conformidade formal e material.

23.4.2. Erros materiais ou inconsistências formais que não alterem o valor global poderão ser saneados por diligência.

23.4.3. Correções serão feitas mediante apresentação de nova documentação digital.

23.4.4. A não apresentação ou desconformidade insanável levará à desclassificação.

23.5. DOS EFEITOS JURÍDICOS DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

23.5.1. A proposta vencedora integra o futuro contrato.

23.5.2. O descumprimento das condições da proposta vencedora na execução caracteriza inadimplemento.

23.5.3. A apresentação da proposta vencedora implica aceitação plena do edital e vincula o proponente.

24. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

24.1. DA NATUREZA JURÍDICA E PRESSUPOSTOS RECURSAIS

24.1.1. O recurso administrativo, conforme art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, é o instrumento para manifestar inconformismo contra decisões administrativas no processo licitatório, fundamentado no direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, CF).

24.1.2. A admissibilidade do recurso requer: legitimidade e interesse recursal, tempestividade, regularidade formal, fundamentação fático-jurídica e pedido de reforma ou invalidação do ato.

24.1.3. São decisões recorríveis:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral da Administração.

24.2. DOS ASPECTOS PROCEDIMENTAIS E PRAZOS RECURSAIS

24.2.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão em 3 (três) dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior. Esta terá 10 (dez) dias úteis para decisão.

24.2.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, durante a sessão pública, após o Agente de Contratação declarar o vencedor do certame. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

24.2.3. A manifestação de intenção de recurso deverá ser registrada no sistema eletrônico, indicando contra qual decisão o licitante deseja recorrer e os respectivos fundamentos. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a motivadamente.

24.2.4. O prazo para contrarrazões é de 3 (três) dias úteis da intimação ou divulgação da interposição do recurso.

24.2.5. O recurso deve ser escrito, fundamentado, com pedido claro, e apresentado exclusivamente por meio eletrônico, no campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

24.2.6. O recurso terá efeito suspensivo, podendo o recorrente solicitar a sua concessão se não for automático, demonstrando *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, a ser apreciado em 5 (cinco) dias úteis (art. 168 da Lei nº 14.133/2021).

24.2.8. Se concedido efeito suspensivo, o procedimento aguardará o julgamento do recurso.

24.2.9. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes para impugnação em 3 (três) dias úteis.

24.3. DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO E DA APRECIÇÃO RECURSAL PELA AUTORIDADE SUPERIOR

24.3.1. Recebido o recurso, o agente de contratação realizará juízo de retratação em 3 (três) dias úteis.

24.3.2. Mantida a decisão, remeterá à autoridade superior com informações e manifestação.

24.3.3. A autoridade superior examinará a matéria de forma holística, podendo conhecer de questões não suscitadas.

24.3.4. A decisão final será proferida em 10 (dez) dias úteis e conterá: relatório, fundamentação jurídica, dispositivo decisório, indicação dos fundamentos e data/assinatura.

24.4. DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO JULGAMENTO RECURSAL

24.4.1. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.4.2. O não conhecimento ou desprovimento do recurso implicará prosseguimento do certame.

24.4.3. A decisão recursal é terminativa na esfera administrativa, ressalvada a competência revisional da autoridade máxima.

24.4.4. É vedada a interposição de recurso hierárquico contra a decisão da autoridade superior.

24.5. DOS ASPECTOS INCIDENTAIS E COMPLEMENTARES

24.5.1. Recurso em desacordo com o edital não será conhecido.

24.5.2. Acolhimento de recurso não implica necessariamente invalidação integral do procedimento.

24.5.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, em dias de expediente normal.

24.5.4. Prazos podem ser dilatados até o dobro, por interesse público ou caso fortuito/força maior.

24.5.5. Ausência de recurso leva à adjudicação e homologação.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

25.1. DA DEFINIÇÃO E PROCEDIMENTOS:

25.1.1. Finalizado o procedimento licitatório, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor pelo Agente de Contratação (após recursos) ou pela autoridade competente, conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

25.1.2. A homologação do resultado somente se efetivará após a adjudicação e análise da regularidade dos atos.

25.2. DOS EFEITOS JURÍDICOS:

25.2.1. A adjudicação e homologação não criam, por si sós, relação obrigacional, formalizada apenas com a assinatura do contrato.

25.2.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.

25.3. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

25.3.1. Previamente à homologação, a autoridade competente poderá: determinar saneamento de irregularidades; anular o procedimento por vício insanável; revogar por conveniência e oportunidade; ou solicitar diligências.

25.3.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato implicará perda do direito à contratação e sanções.

25.4. DA FORMALIZAÇÃO COMPLEMENTAR:

25.4.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada mediante celebração do instrumento contratual (conforme Minuta - Anexo VI), observadas as condições do edital e proposta.

26. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

26.1. DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES:

26.1.1. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sanções.

26.1.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF, CEIS, CNEP e demais cadastros.

26.1.3. Em caso de irregularidade, o licitante será notificado para regularização em 03 (três) dias úteis.

26.2. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

26.2.1. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a pedido justificado.

26.2.2. O contrato será assinado preferencialmente em meio eletrônico ou presencialmente, juntando-se: procuração (se aplicável); comprovante da garantia contratual; ART/RRT do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

26.2.3. Se o convocado não assinar, a Administração poderá: convocar os remanescentes ou revogar a licitação.

26.3. DAS CONSEQUÊNCIAS DA RECUSA NA ASSINATURA:

26.3.1. A recusa injustificada sujeita o adjudicatário a: multa de 10% do valor da contratação; impedimento de licitar e contratar com o Município da Canarana de até 3 anos; e outras sanções cabíveis.

26.4. DA CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTES:

26.4.1. Se nenhum licitante aceitar, a Administração poderá: convocar os remanescentes para negociação ou adjudicar nas condições ofertadas pelos remanescentes.

26.4.2. Sanções por recusa não se aplicam aos remanescentes que não aceitarem a convocação para negociação.

26.5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

26.5.1. O contrato mencionará as partes, finalidade, ato autorizativo, número do processo e sujeição às normas e cláusulas.

26.5.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes ficam liberados dos compromissos.

26.5.3. Integram o contrato o Edital, anexos e proposta vencedora.

27. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

27.1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

27.1.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com prazo de execução dos serviços de 05 (cinco) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

27.1.2. A eficácia do contrato condiciona-se à publicação de seu extrato no PNCP e no Diário Oficial do Município da Canarana.

27.1.3. O prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência.

27.2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

27.2.1. Os prazos poderão ser prorrogados, mediante termo aditivo e justificativa, nas hipóteses do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 (alterações de projeto, fato excepcional, interrupção por ordem da Administração, aumento de quantidades, impedimento por fato de terceiro, omissão ou atraso da Administração).

27.2.2. Pleito de prorrogação deve ser protocolado com antecedência de 30 dias, salvo caso fortuito/força maior nos 10 dias da ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

27.2.3. Apreciação pela autoridade competente, após manifestação técnica.

27.3. Dos Requisitos Formais para Prorrogação:

27.3.1. Requisitos: interesse público; manutenção das condições de habilitação; manifestação da Contratada ou requerimento; inexistência de sanção impeditiva; cronograma atualizado; manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; aprovação da assessoria jurídica.

27.3.2. Prorrogação formalizada por termo aditivo.

27.4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

27.4.1. Prorrogação não exime de penalidades por atrasos anteriores injustificados.

27.4.2. Extrapolação injustificada dos prazos ensejará sanções.

27.4.3. Pedidos de prorrogação protelatórios serão indeferidos.

28. DAS CLÁUSULAS DE REAJUSTAMENTO

28.1. DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS:

28.1.1. O reajustamento de preços visa à preservação do valor real da contraprestação, não se aplicando a Atas de Registro de Preços.

28.1.2. Aplicável após 12 (doze) meses da data-base do orçamento, com periodicidade anual (Lei nº 10.192/2001 e art. 124, II, Lei nº 14.133/2021).

28.1.3. Se a vigência inicial for inferior a 12 meses, o reajuste só caberá em caso de prorrogação que ultrapasse este marco, mediante requerimento.

28.2. DOS ÍNDICES APLICÁVEIS E FÓRMULA DE CÁLCULO:

28.2.1. O índice de reajuste será o SINAPI específico para o setor ou um índice geral da construção civil como o INCC, a ser definido pela Administração da Canarana. Em caso de descontinuidade, será utilizado índice substituto.

28.2.2. Fórmula: $R = V \times [(I - I_0) / I_0]$, onde: R = valor do reajuste; V = valor contratual da parcela a reajustar; I_0 = índice inicial (data-base do orçamento); I = índice na data do reajustamento (mês de aniversário de 12 meses da data-base).

28.2.3. Aplicação sobre parcelas não executadas, vedado reajuste retroativo sobre o já executado.

28.3. Dos Procedimentos para Concessão do Reajustamento:

28.3.1. Requerimento formal do contratado em até 60 dias após o implemento da condição temporal, sob pena de preclusão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

28.3.2. Instrução do pleito com: memória de cálculo; comprovação de execução regular; demonstração da variação de custos (se aplicável para revisão, não para reajuste por índice); declaração de ciência da necessidade de adequação do cronograma.

28.3.3. Metodologia para apuração dos índices:

I. (data-base do orçamento);

II. (mês de aniversário de 12 meses da data-base);

III. uso de índices definitivos.

28.4. DA FORMALIZAÇÃO DO REAJUSTAMENTO:

28.4.1. Formalizado por apostilamento (art. 136, I, Lei nº 14.133/2021).

28.4.2. Concessão condicionada à análise e aprovação da autoridade competente.

28.4.3. Efeitos financeiros a partir do implemento do direito ou do protocolo do pedido, se posterior.

29. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

29.1. DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS POR ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

29.1.1. A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato (art. 125, Lei nº 14.133/2021).

29.1.2. Supressões por acordo podem exceder 25% (art. 125, §1º).

29.1.3. O conjunto de acréscimos e supressões será calculado individualmente sobre o valor inicial atualizado.

29.1.4. Alterações formalizadas por termo aditivo, salvo apostilamento (art. 136).

29.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

29.2.1. Visa preservar a equivalência material das prestações, recompondo preços devido a eventos extraordinários e imprevisíveis (art. 124, II, 'd', Lei nº 14.133/2021).

29.2.2. Caracteriza-se por: evento extraordinário, superveniente, externo à vontade das partes; imprevisibilidade ou previsibilidade com consequências incalculáveis; não enquadramento em caso fortuito/força maior alocado ao particular; álea econômica extraordinária; nexos causal com oneração excessiva; impossibilidade de cumprimento nas condições originais.

29.2.3. Hipóteses: fato do príncipe; fato da administração; teoria da imprevisão; caso fortuito/força maior (se não alocado ao contratado); criação/modificação de tributos ou encargos legais com repercussão nos preços.

29.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

29.3.1. Solicitação formal pela parte interessada, com descrição do desequilíbrio, impacto financeiro e documentação probatória (planilha comparativa, comprovação do evento, notas fiscais/cotações, memória de cálculo, contratos similares, declaração de manutenção dos demais custos).

29.3.2. Apreciação pela autoridade competente em até 60 dias, após manifestações técnica e jurídica.

29.3.3. Deferimento formalizado por termo aditivo, com adequação orçamentária. Vedados efeitos financeiros retroativos ao reconhecimento do desequilíbrio.

29.3.4. Recomposição alcançará exclusivamente componentes de custos afetados.

29.4. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

29.4.1. Diferença percentual entre valor do contrato e preço de referência não pode ser reduzida em favor do contratado por aditivos que modifiquem planilha, salvo para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro.

29.4.2. Distribuição de riscos conforme art. 103 da Lei nº 14.133/2021 e Matriz de Riscos.

29.4.3. Solicitações protelatórias ou infundadas serão indeferidas.

30.1. Disposições Gerais

30.1.1. A execução da obra observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, promovendo a utilização racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a prevenção da poluição, a eficiência no consumo de materiais e energia e a adequada gestão dos resíduos da construção civil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis.

30.1.2. A Contratada deverá adotar práticas construtivas ambientalmente responsáveis durante todas as etapas da execução da obra, sem prejuízo da qualidade, segurança, desempenho e durabilidade dos serviços.

30.1.3. Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, deverão ser priorizadas soluções que proporcionem maior eficiência ambiental, redução do desperdício de materiais e melhor aproveitamento dos recursos empregados.

30.2. Gestão dos Resíduos da Construção Civil

30.2.1. A Contratada deverá elaborar, implementar e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, observando as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

30.2.2. O PGRCC deverá contemplar, no mínimo:

a) identificação, classificação e quantificação dos resíduos gerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

- b) procedimentos para segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada;
- c) medidas de reutilização e reciclagem sempre que tecnicamente possíveis;
- d) destinação dos resíduos exclusivamente para áreas ou empresas ambientalmente licenciadas.

30.2.3. A Contratada deverá manter arquivados e apresentar à fiscalização, sempre que solicitado, os comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução da obra.

30.3. Uso Eficiente de Recursos Naturais

30.3.1. Durante a execução da obra deverão ser adotadas medidas destinadas à redução do consumo de água, energia elétrica e demais insumos utilizados no canteiro de obras.

30.3.2. A Contratada deverá adotar procedimentos destinados à minimização do desperdício de materiais de construção, promovendo adequado armazenamento, controle de perdas e reaproveitamento sempre que tecnicamente possível.

30.3.3. Os equipamentos empregados deverão possuir manutenção adequada, buscando reduzir emissões atmosféricas, consumo de combustível e níveis excessivos de ruído.

30.4. Materiais Empregados

30.4.1. Os materiais utilizados deverão atender às especificações técnicas do projeto, às normas da ABNT e à legislação ambiental vigente.

30.4.2. Quando aplicável, deverão ser utilizados materiais de origem legal e comprovada, especialmente produtos de origem florestal, observadas as exigências dos órgãos ambientais competentes.

30.4.3. Sempre que houver previsão nas especificações técnicas, poderão ser empregados materiais certificados ou com menor impacto ambiental, desde que não comprometam a qualidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho da edificação.

30.5. Logística Reversa

30.5.1. A Contratada deverá observar os sistemas de logística reversa previstos na legislação aplicável para embalagens de tintas, lâmpadas, pilhas, baterias, equipamentos eletroeletrônicos e demais resíduos sujeitos a destinação específica, quando utilizados na execução da obra.

30.5.2. A comprovação da destinação ambientalmente adequada deverá ser apresentada sempre que solicitada pela fiscalização.

30.6. Controle Ambiental da Obra

30.6.1. Durante a execução dos serviços deverão ser adotadas medidas destinadas à prevenção e mitigação dos impactos ambientais, compreendendo, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

- a) controle da emissão de poeira;
- b) redução de ruídos excessivos;
- c) prevenção da contaminação do solo e das águas;
- d) proteção das áreas adjacentes eventualmente afetadas pela obra;
- e) adequada limpeza e organização permanente do canteiro de obras.

30.7. Fiscalização

30.7.1. O cumprimento das obrigações ambientais será acompanhado pela fiscalização do contrato, que poderá solicitar documentos, registros, laudos, certificados, comprovantes de destinação de resíduos e demais elementos necessários à verificação do atendimento das exigências previstas no Projeto Básico, no Termo de Referência e no Contrato.

30.7.2. O atendimento às obrigações ambientais constitui requisito para o recebimento provisório e definitivo da obra, sem prejuízo das demais exigências contratuais.

30.8. Descumprimento

30.8.1. O descumprimento das obrigações ambientais previstas neste instrumento sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao meio ambiente ou à Administração Pública.

30.8.2. Verificada qualquer irregularidade ambiental, a fiscalização poderá determinar sua imediata correção, fixando prazo para saneamento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

31. DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

31.1. Das Disposições Gerais e Fundamentos Legais:

31.1.1. Gestão e fiscalização exercidas por representantes da Administração (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

31.1.2. Designação formal dos agentes, publicada antes da ordem de serviço.

31.1.3. Agentes de fiscalização atuarão com autonomia técnico-funcional.

31.2. Da Designação dos Agentes de Fiscalização:

31.2.1. Equipe composta por: Gestor do Contrato; Fiscal Técnico (Engenheiro Civil/Arquiteto da Prefeitura da Canarana); Fiscal Administrativo.

31.2.2. Agentes devem preencher requisitos de qualificação e experiência. Possibilidade de substitutos.

31.2.3. Administração poderá designar equipe de apoio à fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

31.3. Das Atribuições do Gestor do Contrato:

31.3.1. Coordenar fiscalização; promover interlocução com a Contratada; gerenciar riscos; analisar pleitos (alterações, prorrogações, reequilíbrio); instruir processos sancionatórios; coordenar atos para modificação ou extinção do contrato; elaborar relatórios gerenciais; verificar manutenção das condições de habilitação.

31.4. Das Atribuições do Fiscal Técnico:

31.4.1. Acompanhar execução física dos serviços de manutenção; realizar medições; verificar qualidade de materiais e serviços; registrar ocorrências no diário de obras; determinar correções; realizar controle tecnológico (se aplicável); verificar cronograma; participar dos recebimentos.

31.5. Das Atribuições do Fiscal Administrativo:

31.5.1. Verificar conformidade da prestação dos serviços e alocação de recursos; acompanhar cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais; conferir documentação para pagamento; controlar prazos e vigência; verificar garantias; instruir processos administrativos; subsidiar gestor na aplicação de sanções.

31.6. Dos Mecanismos e Procedimentos de Fiscalização:

31.6.1. Instrumentos: Diário de Obras; reuniões periódicas (mínimo mensal); relatórios fotográficos; inspeções técnicas (mínimo semanal); verificações documentais (mínimo mensal); checklists de conformidade; análise de ensaios (se aplicável).

31.6.2. Constatadas irregularidades, notificar formalmente a Contratada para regularização.

31.6.3. Persistindo irregularidade, comunicar ao gestor para providências, inclusive sanções.

31.7. Do Recebimento do Objeto (execução da obra objeto da presente licitação):

31.7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal técnico, mediante termo circunstanciado, em até 15 dias da comunicação de conclusão de cada etapa ou Ordem de Serviço específica.

31.7.2. O recebimento provisório envolverá vistoria minuciosa dos serviços executados.

31.7.3. O recebimento definitivo será por servidor ou comissão designada, após prazo de observação ou vistoria (até 90 dias do recebimento provisório), conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

31.7.4. A Contratada é obrigada a reparar vícios e defeitos (art. 119).

31.7.5. Recebimento não exclui responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços.

31.8. Das Responsabilidades e Prerrogativas:

31.8.1. Fiscalização não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

31.8.2. Fiscalização atuará de forma preventiva, rotineira e sistemática.

31.8.3. Prerrogativas dos fiscais: determinar retirada de empregados inadequados; sustar serviços em desacordo; ordenar suspensão dos serviços; solicitar ensaios adicionais; recusar materiais/serviços.

31.8.4. Desatendimento às determinações ensejará sanções.

32. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

32.1. Das Disposições Preliminares:

32.1.1. Medições e pagamentos sob regime de empreitada por preço global (art. 46, II).

32.1.2. Observância do cronograma físico-financeiro.

32.1.3. Aferição quantitativa e qualitativa conforme planilha orçamentária e especificações.

32.2. Da Periodicidade e Processamento das Medições:

32.2.1. Medições mensais dos serviços efetivamente executados.

32.2.2. Procedimento bifásico:

a) aferição preliminar pela Contratada (até o 5º dia útil do mês subsequente) com planilha, memória de cálculo, relatório fotográfico;

b) aferição confirmatória pela fiscalização com verificação in loco e elaboração de planilha oficial.

32.2.3. Divergências: prevalecem quantitativos da fiscalização, facultada contestação fundamentada.

32.2.4. Fiscal técnico emitirá planilha oficial em até 5 dias úteis para emissão da nota fiscal.

32.3. Da Documentação Exigível para Liquidação e Pagamento:

32.3.1. Nota fiscal/fatura acompanhada de: cópia da GFIP e relação SEFIP específica da obra/contrato de manutenção; cópia da GPS quitada; certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, CNDT); declaração de cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias com comprovantes de pagamento de salários do mês anterior; diário de obras assinado.

32.3.2. Erro ou incompletude na documentação suspende o prazo de pagamento.

32.4. Dos Prazos para Processamento do Pagamento:

32.4.1. Pagamento em até 30 dias da apresentação da documentação completa, observada a ordem cronológica (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

32.4.2. Pagamento condicionado ao "atesto" do servidor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

32.4.3. Erro na documentação ou pendência financeira (multa, inadimplência) sobresta o pagamento.

32.5. Das Retenções e Glosas:

32.5.1. Retenções tributárias conforme legislação (IR, CSLL, PIS, COFINS, ISSQN, INSS).

32.5.2. Optantes pelo Simples Nacional: não sofrerão retenção dos tributos abrangidos, mediante comprovação.

32.5.3. Glosa ou retenção por: inexecução parcial ou em desacordo; não comprovação de obrigações trabalhistas/fiscais; danos à Administração/terceiros; multas.

32.5.4. Atrasos de pagamento por culpa exclusiva da Administração: valor acrescido de atualização financeira (Taxa SELIC ou IPCA-E + 0,5% a.m. pro rata die). Fórmula: $EM = N \times VP \times I$.

32.6. Da Medição Final e Encerramento Contratual:

32.6.1. Medição final após conclusão total do objeto, com verificação minuciosa.

32.6.2. Pagamento final condicionado ao cumprimento integral das obrigações.

32.6.3. Documentos para pagamento final: "*as built*" (se aplicável à natureza da manutenção), comprovantes de desmobilização (se aplicável), CND federal, CND previdenciária da matrícula CEI (se obra específica), CRF/FGTS, comprovante de quitação de verbas rescisórias (se aplicável), garantias de equipamentos (se aplicável), ART/RRT de execução.

32.7. Disposições Complementares:

32.7.1. Possibilidade de remuneração variável vinculada a desempenho, metas, qualidade, sustentabilidade (art. 144).

32.7.2. Vedada antecipação de pagamento, salvo exceções do art. 145 da Lei 14.133/2021.

32.7.3. Remuneração adstrita às unidades efetivamente executadas.

32.7.4. Documentos fiscais emitidos conforme legislação, com CNPJ do contrato.

32.7.5. Fiscalização pode solicitar documentação complementar.

33. DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE DESEMPENHO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

33.1. Disposições Gerais

33.1.1. A execução da obra será acompanhada pela fiscalização do Contrato mediante critérios objetivos de desempenho, destinados a verificar a conformidade técnica, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais empregados e a adequada execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

33.1.2. Os níveis mínimos de desempenho constituem parâmetros de avaliação da execução contratual, não substituindo as demais obrigações assumidas pela Contratada nem afastando a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Contrato e neste Projeto Básico.

33.1.3. A aferição do desempenho será realizada continuamente durante toda a execução da obra, mediante inspeções, medições, registros fotográficos, ensaios tecnológicos, diário de obra e demais instrumentos de fiscalização.

33.2. Indicadores de Desempenho

33.2.1. Indicador de Conformidade da Execução (ICE)

A execução dos serviços deverá apresentar conformidade integral com os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas da ABNT, cronograma físico-financeiro e determinações da fiscalização.

Serão considerados conformes apenas os serviços executados sem vícios, defeitos, impropriedades ou desconformidades técnicas.

33.2.2. Indicador de Cumprimento do Cronograma (ICC)

Será avaliada a compatibilidade entre o avanço físico efetivamente executado e o cronograma físico-financeiro aprovado.

Eventuais atrasos deverão ser tecnicamente justificados e previamente submetidos à apreciação da fiscalização.

33.2.3. Indicador de Qualidade dos Materiais (IQM)

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente às especificações do projeto, das normas técnicas aplicáveis e das exigências contratuais.

A fiscalização poderá exigir certificados de qualidade, fichas técnicas, ensaios laboratoriais, laudos e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos materiais.

33.2.4. Indicador de Segurança da Obra (ISO)

Será verificado o cumprimento das normas de segurança do trabalho, utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, sinalização do canteiro, isolamento das áreas de risco e demais exigências previstas na legislação vigente.

33.2.5. Indicador de Conformidade Ambiental (ICA)

Será verificado o cumprimento das obrigações ambientais previstas neste Projeto Básico, especialmente quanto ao gerenciamento dos resíduos da construção civil, controle de impactos ambientais, limpeza do canteiro e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

33.3. Metodologia de Avaliação

33.3.1. Os indicadores serão aferidos pela fiscalização mediante:

- a) inspeções técnicas;
- b) conferência das medições;
- c) verificação documental;
- d) diário de obra;
- e) registros fotográficos;
- f) ensaios tecnológicos quando exigidos;
- g) testes de funcionamento dos sistemas instalados.

33.3.2. Sempre que identificadas inconformidades, a fiscalização registrará as ocorrências, notificando a Contratada para promover as correções necessárias.

33.3.3. Os serviços rejeitados deverão ser refeitos às expensas da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observado o disposto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

33.4. Reflexos na Medição e no Recebimento

33.4.1. Somente serão objeto de medição os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

33.4.2. Os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou determinações da fiscalização não serão recebidos nem pagos até sua completa regularização.

33.4.3. A eventual retenção de valores ou glosa de medições não afasta a obrigação da Contratada de corrigir integralmente as inconformidades identificadas.

33.4.4. O recebimento provisório e o recebimento definitivo da obra observarão os critérios estabelecidos no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

33.5. Não Conformidades

33.5.1. Constituem não conformidades, dentre outras:

- a) execução em desacordo com os projetos;
- b) utilização de materiais não aprovados;
- c) descumprimento das normas técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

- d) atraso injustificado na execução;
- e) descumprimento das normas ambientais;
- f) descumprimento das normas de segurança do trabalho.

33.5.2. Verificada qualquer não conformidade, a fiscalização expedirá notificação para correção no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

33.6. A avaliação do desempenho da Contratada será considerada para fins de fiscalização contratual, recebimento do objeto, aplicação de sanções e registro do histórico de execução contratual, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

33.7 A aprovação das medições ou o recebimento provisório da obra não excluem a responsabilidade da Contratada pela qualidade, solidez, segurança, funcionalidade e durabilidade dos serviços executados, permanecendo íntegra sua responsabilidade pelos prazos legais e contratuais.

34. DA MATRIZ DE RISCOS - DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

34.1. Disposições Gerais

34.1.1. A presente contratação observará a Matriz de Riscos constante dos documentos que instruem a fase preparatória da licitação, a qual integra o processo administrativo e estabelece a distribuição objetiva dos riscos previsíveis e presumíveis entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, na forma do art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021.

34.1.2. A Matriz de Riscos constitui instrumento de gestão contratual destinado à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e tratamento dos eventos capazes de comprometer o adequado planejamento, a execução da obra, o cumprimento do cronograma, a qualidade dos serviços, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e o atendimento do interesse público.

34.1.3. A distribuição dos riscos observará a natureza de cada evento, os encargos atribuídos às partes e a capacidade de gerenciamento de cada uma delas, buscando a adequada alocação das responsabilidades contratuais.

34.2. Identificação dos Riscos

34.2.1. Para fins desta contratação foram identificados, dentre outros, os seguintes grupos de riscos:

I – Planejamento

- a) levantamento inadequado das necessidades da Administração;
- b) orçamento estimativo incompatível com a realidade do empreendimento;
- c) ausência ou insuficiência da análise de riscos;
- d) deficiência da equipe técnica responsável pela instrução processual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

e) atrasos na formalização do procedimento licitatório.

II – Licitação

a) impugnações, recursos administrativos e pedidos de esclarecimentos;

b) apresentação de propostas inexequíveis;

c) conluio, fraude ou outras práticas restritivas da competitividade;

d) licitação deserta ou fracassada;

e) direcionamento indevido ou restrição injustificada à competitividade.

III – Execução Contratual

a) atrasos na execução da obra;

b) execução dos serviços em desconformidade com os projetos, especificações técnicas ou normas aplicáveis;

c) descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho;

d) acidentes de trabalho;

e) impactos ambientais decorrentes da execução da obra;

f) deficiência da fiscalização contratual;

g) atrasos no processamento das medições e pagamentos;

h) alterações frequentes do escopo inicialmente contratado.

34.2.2. Cada risco será avaliado quanto à probabilidade de ocorrência e ao respectivo impacto sobre o prazo, custo, qualidade e desempenho da contratação, permitindo a definição das medidas preventivas e das ações de contingência correspondentes.

34.3. Alocação dos Riscos

34.3.1. Riscos atribuídos à CONTRATADA

Compete à CONTRATADA assumir, dentre outros:

a) os riscos inerentes à metodologia executiva da obra;

b) a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;

c) o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

d) a mobilização de pessoal, equipamentos e insumos;

e) a produtividade da equipe;

f) a organização do canteiro de obras;

g) o atendimento às normas técnicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

- h) a observância das normas ambientais;
- i) o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
- j) a adequada gestão dos resíduos da construção civil;
- k) os danos decorrentes de falhas executivas, imperícia, negligência ou imprudência.

34.3.2. Riscos atribuídos ao CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE assumir, dentre outros:

- a) falhas relevantes dos projetos e documentos técnicos fornecidos pela Administração;
- b) atrasos decorrentes da liberação de áreas, autorizações ou providências administrativas sob sua responsabilidade;
- c) disponibilidade orçamentária e financeira para pagamento das medições regularmente aprovadas;
- d) deliberações administrativas necessárias à continuidade da execução;
- e) alterações determinadas exclusivamente por interesse da Administração.

34.3.3. Riscos Compartilhados

Constituem riscos compartilhados:

- a) eventos climáticos excepcionais que afetem significativamente a execução da obra;
- b) alterações supervenientes da legislação ou das normas técnicas;
- c) fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- d) fatos de terceiros que impeçam temporariamente a execução contratual;
- e) situações caracterizadas como caso fortuito ou força maior.

34.4. Medidas Preventivas e de Mitigação

34.4.1. Os riscos identificados serão tratados mediante a adoção das medidas preventivas constantes da Matriz de Riscos, dentre as quais destacam-se:

- a) elaboração de Projeto Básico, ETP e demais peças técnicas compatibilizadas;
- b) utilização de referências oficiais de custos (SINAPI/SICRO) na elaboração do orçamento;
- c) cronograma físico-financeiro detalhado;
- d) fiscalização técnica permanente;
- e) acompanhamento periódico da execução física e financeira;
- f) controle tecnológico dos materiais empregados;
- g) exigência de ART/RRT, quando cabível;
- h) gerenciamento dos resíduos da construção civil;
- i) monitoramento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e ambientais;
- j) registro das ocorrências em diário de obra e relatórios técnicos.

34.5. Monitoramento dos Riscos

34.5.1. O gerenciamento dos riscos será contínuo durante toda a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

34.5.2. O acompanhamento será realizado pela fiscalização e pelo gestor do contrato mediante:

- a) inspeções técnicas;
- b) reuniões periódicas de acompanhamento;
- c) análise das medições;
- d) atualização do cronograma físico-financeiro;
- e) emissão de relatórios de fiscalização;
- f) registro das ocorrências verificadas durante a execução.

34.5.3. Sempre que houver materialização de risco capaz de comprometer a execução contratual, deverão ser adotadas imediatamente as ações de contingência previstas na Matriz de Riscos, com registro formal da ocorrência e das providências adotadas.

34.6. Responsabilidades das Partes

34.6.1. Cada parte responderá exclusivamente pelos riscos que lhe tenham sido atribuídos na Matriz de Riscos, observado o disposto no art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021.

34.6.2. A ocorrência de evento de risco deverá ser comunicada formalmente à outra parte tão logo seja identificada, acompanhada da descrição dos fatos, dos impactos estimados e das medidas corretivas adotadas.

34.6.3. A adoção das medidas de mitigação não afasta a responsabilidade da parte que tenha dado causa ao evento nem impede a aplicação das penalidades contratuais, quando cabíveis.

34.6.4. A Matriz de Riscos constitui instrumento permanente de gestão contratual, devendo orientar a fiscalização, a execução da obra e a análise de eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações de prazo ou alterações contratuais, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

35. DA TRANSPARÊNCIA

35.1. Dos Princípios Basilares e Fundamento Normativo:

35.1.1. Execução contratual obedecerá ao princípio da transparência.

35.1.2. Atos, informações e documentos serão divulgados, ressalvadas hipóteses legais de sigilo (orçamento sigiloso, dados pessoais).

35.1.3. Informações divulgadas de forma objetiva e inteligível (art. 48, LRF).

35.2. Dos Instrumentos e Mecanismos de Transparência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

35.2.1. Divulgação em sítio eletrônico oficial (www.canarana.ba.gov.br) e no PNCP de: edital e anexos; preço estimado (após fase competitiva); contrato e aditivos; documentos de cumprimento contratual (medições, notas fiscais, pagamentos, termos de recebimento).

35.2.2. Adicionalmente: atas de sessões; pareceres; relatórios de fiscalização; Plano de Gerenciamento de Riscos; boletins de medição.

35.3. Dos Meios e Formas de Divulgação:

35.3.1. Meios: PNCP; site oficial da Prefeitura da Canarana; Portal da Transparência Municipal; Diário Oficial do Município (e outros, se exigido); mural físico.

35.3.2. Informações em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina, quando viável (Lei nº 12.527/2011).

35.3.3. Prazos máximos para divulgação: atas (1 dia útil); contratos/aditivos (3 dias úteis); medições (5 dias úteis); relatórios complexos (7 dias úteis).

35.4. Da Transparência Ativa e Passiva:

35.4.1. Divulgação proativa pela Administração, respeitada LGPD.

35.4.2. Direito de peticionar informações adicionais via SIC da Prefeitura da Canarana.

35.4.3. Pedidos processados conforme Lei de Acesso à Informação.

35.5. Da Participação e Controle Social:

35.5.1. Mecanismos visam viabilizar controle social.

35.5.2. Qualquer cidadão pode apresentar informações sobre irregularidades.

35.5.3. Possibilidade de audiências ou consultas públicas.

35.6. Das Responsabilidades pela Transparência:

35.6.1. Gestor do contrato é o responsável primário pela gestão da transparência.

35.6.2. Omissão ou divulgação inverídica/incompleta/intempestiva sujeita servidor a sanções.

35.6.3. Contratada tem dever de colaborar com a transparência.

36. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

36.1. Dos Fundamentos Jurídicos e Principiológicos:

36.1.1. Inadimplemento ou atos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 sujeitam a sanções, após devido processo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

36.1.2. Potestade sancionatória observa legalidade, tipicidade, proporcionalidade, razoabilidade, motivação e finalidade.

36.1.3. Sanções têm caráter preventivo, educativo e repressivo.

36.2. Da Tipificação das Infrações Administrativas (conforme art. 155 da Lei nº 14.133/2021):

36.2.1. Infrações incluem: inexecução parcial ou total; deixar de entregar documentação ou apresentar documento falso; não manter proposta; declarar informações falsas ou cometer fraude; comportamento inidôneo; praticar atos ilícitos para frustrar objetivos da licitação; obstruir investigação/fiscalização; negligência/imprudência/imperícia na execução; descumprir normas ambientais/trabalhistas/segurança; retardar execução injustificadamente; recusar-se a assinar contrato.

36.2.2. Infrações podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

36.2.3. Incorporam-se definições do art. 155 e parágrafos.

36.3. Das Sanções Administrativas Aplicáveis:

36.3.1. Sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar (até 3 anos no âmbito do órgão/entidade);

d) declaração de inidoneidade (até 6 anos em toda a Administração Pública).

36.3.2. Multas:

a) moratória (0,1% a 0,2% ao dia, limitada a 15 dias e 20% do contrato);

b) compensatória por recusa em assinar contrato ou inexecução total 10%;

c) compensatória por inexecução parcial 15%;

d) compensatória por descumprimento de outras cláusulas 3%;

e) compensatória por descumprimento de sustentabilidade/ANS 5%;

f) por fraude/comportamento inidôneo/declaração falsa 15%.

36.3.3. Sanções de impedimento/inidoneidade para infrações mais graves (reincidência, prejuízo relevante, vantagem indevida, fraude, conluio etc.).

36.3.4. Aplicação não elide competência de outros órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

36.4. Da Dosimetria e Individualização das Sanções:

36.4.1. Considerar: natureza e gravidade; reincidência; arrependimento eficaz; circunstâncias agravantes/atenuantes; culpabilidade.

36.4.2. Cumulação de sanções observará razoabilidade e proporcionalidade.

36.4.3. Multa não impede rescisão e outras sanções.

36.5. Do Procedimento para Aplicação das Sanções:

36.5.1. Observar arts. 158 a 163 da Lei nº 14.133/2021, com contraditório e ampla defesa.

36.5.2. Processo administrativo sancionador: notificação para defesa prévia (15 dias úteis); análise da defesa; relatório fundamentado; oportunidade de recurso (15 dias úteis).

36.5.3. Notificações preferencialmente por meio eletrônico.

36.5.4. Prazos contados excluindo dia do começo e incluindo o do vencimento.

36.5.5. Defesa e recurso por escrito e fundamentados.

36.6. Da Execução das Sanções e Reabilitação:

36.6.1. Sanções executadas após trânsito em julgado administrativo.

36.6.2. Multa não recolhida em 15 dias será descontada de pagamentos, garantia ou cobrada judicialmente.

36.6.3. Sanções de impedimento/inidoneidade registradas no CEIS/CNEP.

36.6.4. Reabilitação a pedido, após prazo da sanção, ressarcimento de danos e cumprimento de requisitos.

36.7. Da Rescisão Contratual:

36.7.1. Inexecução total ou parcial enseja rescisão.

36.7.2. Motivos para rescisão: não cumprimento de cláusulas/prazos; desatendimento a determinações da fiscalização; alteração social prejudicial; falência/insolvência; dissolução/falecimento; razões de interesse público; caso fortuito/força maior; descumprimento da proibição de trabalho infantil; superveniência de inidoneidade.

36.7.3. Rescisão pode ser: unilateral pela Administração; consensual; por decisão arbitral ou judicial.

36.7.4. Pagamento pela execução parcial em caso de rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

36.7.5. Consequências da rescisão unilateral por culpa da Contratada: assunção imediata do objeto; ocupação de instalações; execução da garantia; retenção de créditos.

36.7.6. Rescisão formalmente motivada, com contraditório e ampla defesa.

37. DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

37.1. Da Instauração Procedimental:

37.1.1. Instaurado por ato formal da autoridade competente, com base em indícios.

37.1.2. Instauração *ex officio*, por provocação ou denúncia.

37.1.3. Ato inaugural descreverá conduta, enquadramento legal e identificação do imputado.

37.2. Da Instrução Procedimental:

37.2.1. Coleta e análise de provas.

37.2.2. Diligências: notificação para defesa; juntada de documentos; prova testemunhal; vistorias/perícias; requisição de informações; juntada de precedentes; manifestação técnica do gestor.

37.2.3. Agente processante adotará medidas para elucidação dos fatos.

37.3. Do Contraditório e da Ampla Defesa:

37.3.1. Notificação para defesa prévia em 15 dias úteis, com acesso aos autos.

37.3.2. Notificação conterá: identificação; finalidade; descrição da conduta; fundamentação legal; sanções possíveis; intimação para defesa; informação sobre vista dos autos; local/forma de apresentação da defesa.

37.3.3. Notificação preferencialmente eletrônica.

37.3.4. Defesa prévia escrita, com: qualificação; referência ao processo; fatos e fundamentos; provas a produzir; rol de testemunhas; requerimentos; pedido de excludentes/atenuantes.

37.3.5. Não apresentação de defesa implica preclusão e presunção relativa de veracidade.

37.4. Do Relatório Conclusivo e da Decisão:

37.4.1. Concluída a instrução, relatório conclusivo fundamentado, com: narrativa; análise das provas; apreciação da defesa; fundamentação jurídica; indicação de agravantes/atenuantes; manifestação conclusiva; recomendação de sanção.

37.4.2. Relatório submetido à autoridade julgadora.

37.4.3. Decisão fundamentada, apreciando provas, defesa e relatório (art. 50, §1º, Lei 9.784/99).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

37.4.4. Decisão conterá: relatório sintético; análise fundamentada; fundamentação legal; conclusão; especificação da sanção; determinação de notificação; informação sobre recurso.

37.5. Dos Recursos Administrativos:

37.5.1. Caberá recurso com efeito suspensivo em 15 dias úteis.

37.5.2. Efeito suspensivo regra, salvo risco de dano irreparável (execução provisória).

37.5.3. Requisitos do recurso: qualificação; referência à decisão; fatos e fundamentos; pedido; documentos novos (com justificativa); pedido de efeito suspensivo (se não automático).

37.5.4. Recurso não conhecido se: intempestivo; ilegítimo; exaurida esfera administrativa; sem requisitos formais.

37.5.5. Decisão final da autoridade superior apreciará todas as questões

37.6. Da Aplicação e Execução das Sanções:

37.6.1. Sanções executadas após trânsito em julgado administrativo.

37.6.2. Advertência: comunicação formal e registro.

37.6.3. Multa: pagamento voluntário (15 dias); desconto de pagamentos/garantia; cobrança judicial.

37.6.4. Impedimento: registro cadastral; inclusão no CEIS; comunicação ao PNCP e órgãos municipais.

37.6.5. Inidoneidade: registro cadastral; inclusão CEIS/CNEP; comunicação PNCP e demais esferas federativas.

37.7. Da Reabilitação do Sancionado:

37.7.1. Reabilitação a pedido, após cumprimento da penalidade (art. 163).

37.7.2. Requisitos: transcurso do prazo; ressarcimento integral; cumprimento das obrigações; implementação de programa de integridade.

37.7.3. Pedido dirigido à autoridade que aplicou a sanção; prazo de 30 dias para decisão.

37.7.4. Deferido: exclusão de anotações; comunicação a órgãos; exclusão CEIS/CNEP; emissão de certidão.

37.7.5. Indeferimento fundamentado, com indicação de requisitos não atendidos

38. DA RESCISÃO

38.1. Das Hipóteses Ensejadoras da Rescisão Contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

38.1.1. Extinção do contrato conforme art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

38.1.2. Motivos para rescisão unilateral por inadimplemento do contratado (art. 137, I a VIII): não cumprimento de cláusulas/prazos; atraso injustificado no início; paralisação da obra; subcontratação irregular; não atendimento a determinações da fiscalização; cometimento reiterado de faltas; falência/insolvência; dissolução/falecimento; alteração social prejudicial.

38.1.3. Rescisão amigável (art. 138, I), por acordo, se conveniente à Administração.

38.1.4. Rescisão por ato unilateral da Administração por razões de interesse público, ou caso fortuito/força maior (art. 137, II a VI), com direito a ressarcimento ao contratado (art. 138, §2º).

38.2. Dos Procedimentos Rescisórios:

38.2.1. Rescisão unilateral precedida de comunicação formal à Contratada, com prazo de 5 dias úteis para defesa.

38.2.2. Análise da defesa e relatório conclusivo para decisão da autoridade competente.

38.2.3. Decidida a rescisão, a autoridade determinará: assunção do objeto; ocupação de instalações/equipamentos; execução da garantia; retenção de créditos.

38.2.4. Rescisão amigável formalizada por termo próprio.

38.3. Dos Efeitos Jurídicos da Rescisão:

38.3.1. Rescisão por culpa da Contratada: consequências do item 38.2.3 e sanções.

38.3.2. Rescisão por interesse público ou caso fortuito/força maior (sem culpa da Contratada): devolução da garantia; pagamentos devidos; ressarcimento de custos de desmobilização; indenização por prejuízos.

38.3.3. Rescisão consensual: definirá obrigações remanescentes e quitação.

39. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

39.1. Dos Pedidos de Esclarecimento:

39.1.1. Pedidos de esclarecimentos encaminhados eletronicamente à Comissão de Contratação licitacao@canarana.ba.gov.br ou via PNCP até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

39.1.2. Pedidos devem ser claros, objetivos, fundamentados, com identificação completa do solicitante.

39.1.3. Pedidos que não atenderem às exigências formais poderão não ser respondidos.

39.1.4. Esclarecimentos divulgados no PNCP e site da Prefeitura da Canarana em até 2 dias úteis do recebimento.

39.2. Da Impugnação ao Instrumento Convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

39.2.1. Qualquer pessoa pode impugnar o edital por irregularidade ou vício até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

39.2.2. Impugnação exclusivamente por meio eletrônico licitacao@canarana.ba.gov.br ou PNCP, contendo: qualificação do impugnante; indicação do ato impugnado; fundamentação jurídica; pedido específico; documentação comprobatória.

39.2.3. Impugnação não possui efeito suspensivo automático.

39.2.4. Impugnação tempestiva não impede participação na licitação. Decisão em até 2 dias úteis.

39.3. Da apreciação dos Pedidos de Esclarecimento e das Impugnações:

39.3.1. Comissão de Contratação analisará e responderá fundamentadamente.

39.3.2. Análise das impugnações: exame de admissibilidade; análise de mérito; decisão conclusiva.

39.3.3. Decisão que acolher impugnação disporá sobre: retificação do edital com reabertura de prazo (se afetar propostas); mera republicação (se não afetar); publicação da decisão.

39.3.4. Decisão que rejeitar impugnação explicitará os motivos.

39.4. Das Petições Extemporâneas e das Vias Recursais:

39.4.1. Pedidos ou impugnações intempestivos não serão conhecidos.

39.4.2. De decisão sobre esclarecimentos não cabe recurso.

39.4.3. De decisão sobre impugnação ao edital não cabe recurso administrativo, sem prejuízo de representação aos órgãos de controle.

40. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

40.1. Das Hipóteses e Pressupostos de Extinção do Procedimento:

40.1.1. Autoridade superior pode revogar a licitação por interesse público superveniente ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado.

40.1.2. Revogação é ato discricionário, por conveniência e oportunidade.

40.1.3. Anulação é ato vinculado, por vício de legalidade insanável.

40.1.4. Revogação ou anulação não geram direito a indenização, salvo ressarcimento de encargos se anulação por ilegalidade imputável à Administração.

40.2. Dos Efeitos Jurídicos:

40.2.1. Revogação opera efeitos *ex nunc*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

40.2.2. Anulação opera efeitos *ex tunc*, salvo modulação.

40.2.3. Decisão precedida de manifestação jurídica, observado contraditório se houver direitos adquiridos.

41. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41.1. Das Vinculações e Interpretação:

41.1.1. O edital, anexos e proposta vencedora integram o contrato.

41.1.2. Interpretação conforme legislação, normas técnicas e princípios.

41.2. Das Comunicações e Publicidade dos Atos:

41.2.1. Dúvidas esclarecidas pela Comissão de Contratação (licitacao@canarana.ba.gov.br).

41.2.2. Respostas e avisos divulgados no PNCP e site da Prefeitura da Canarana (www.canarana.ba.gov.br).

41.2.3. Licitantes devem comunicar mudança de endereço.

41.3. Das Prerrogativas Administrativas:

41.3.1. Administração pode revogar ou anular a licitação antes da contratação.

41.3.2. Autoridade pode excluir licitante por fato superveniente que revele inidoneidade ou falta de capacidade.

41.3.3. Autoridade pode promover diligência para esclarecer ou complementar instrução.

42. DO FORO

42.1. Da Eleição do Juízo Competente:

42.1.1. Foro da Comarca de Canarana/BA para dirimir litígios.

42.1.2. Não impede uso de métodos alternativos de resolução de controvérsias.

42.1.3. Possibilidade de convenção de arbitragem.

42.1.4. Convenção de arbitragem precedida de termo específico.

Canarana/BA, 17 de julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

ENCANTADO HISTÓRIA, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

Cássio Sampaio Lima

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO /
PROJETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA // CRONOGRAMA // BDI // ENCARGOS
SOCIAIS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [número]/2026

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:
Representante Legal:
CPF:
Telefone:
Email:

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 NO DISTRITO DE SALOBRO, NO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

Valor Global: R\$ [valor em algarismos] ([valor por extenso])

4. DECLARAÇÕES

4.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.2. Declaramos que esta proposta tem validade de xx (xxxxxxx) dias contados da data de sua apresentação.

4.3. Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital e seus anexos.

5. ANEXOS DA PROPOSTA

- Planilha de Custos e Formação de Preços
- Composições de BDI
- Cronograma Físico-Financeiro
- Planilhas de Encargos Sociais

6. DADOS BANCÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Local e Data

[Nome do Representante Legal]
[Cargo/Função]
[CPF]

Observação: Esta proposta deverá ser assinada digitalmente com certificação ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 1 - DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS E INTEGRAL ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº [número], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. Procedeu à análise integral e pormenorizada do instrumento convocatório e seus anexos técnicos, compreendendo plenamente todos os requisitos, especificações e exigências estabelecidas para a presente Concorrência Eletrônica;
2. Realizou, sob sua exclusiva responsabilidade, vistoria técnica facultativa nas áreas objeto dos serviços, tendo pleno conhecimento das condições operacionais, particularidades e complexidades inerentes à execução contratual;
3. Assume integral responsabilidade técnica e operacional pela execução do objeto licitado, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações técnicas, instruções e normas aplicáveis;
4. Manifesta sua irrestrita concordância e integral aceitação de todas as condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, aos quais se submete incondicionalmente;
5. Dispõe de todos os recursos materiais, humanos, técnicos e operacionais necessários à plena e satisfatória execução do objeto licitado, em conformidade com as especificações estabelecidas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. A assinatura do representante legal deverá ter firma reconhecida em cartório ou certificação digital ICP-Brasil.
3. Anexar documentação comprobatória dos poderes do signatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº [número], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], em estrita observância às disposições normativas aplicáveis e sob as penas da legislação vigente, DECLARA expressamente que:

I - Em conformidade com o Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, atende integralmente a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, especificamente quanto aos aspectos jurídicos, fiscais, técnicos e econômico-financeiros exigidos;

II - Detém capacidade técnica e operacional plenamente adequada à execução do objeto licitado, dispondo de toda infraestrutura, recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

III - Compromete-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o procedimento licitatório e, caso declarada vencedora, durante toda a vigência da contratação, em consonância com o Art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021;

IV - Obriga-se a comunicar tempestivamente à Administração quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação que venham a ocorrer durante o certame ou a execução contratual, nos termos do Art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021;

V - Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade das declarações prestadas.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firma a presente declaração.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

—
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. A assinatura do representante legal deverá ter firma reconhecida em cartório ou certificação digital ICP-Brasil.
3. O signatário deverá comprovar poderes para assinatura do documento.
4. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [número], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], em estrita observância ao disposto no Art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e na Lei nº 8.213/1991, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as sanções legais cabíveis, que:

I - QUANTO À RESERVA DE CARGOS:

Atende rigorosamente às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e Decreto nº 9.508/2018, mantendo em seu quadro funcional o percentual mínimo legal de colaboradores com deficiência e/ou reabilitados, calculado sobre o número total de empregados.

II - QUANTO À ACESSIBILIDADE:

Cumpre integralmente as normas de acessibilidade previstas na Lei nº 13.146/2015, na NBR 9050 da ABNT e demais normas técnicas pertinentes, implementando todas as adaptações necessárias em suas instalações físicas, sistemas e processos de trabalho.

III - QUANTO À INCLUSÃO SOCIAL:

Mantém programa estruturado de inclusão social e profissional, contemplando:

- a) Processos seletivos adaptados;
- b) Programas de capacitação específicos;
- c) Adequação ergonômica dos postos de trabalho;
- d) Acompanhamento profissional especializado.

IV - QUANTO ÀS COTAS LEGAIS:

Observa rigorosamente os percentuais estabelecidos no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme número total de empregados:

- a) Até 200 empregados: 2%
- b) De 201 a 500 empregados: 3%
- c) De 501 a 1.000 empregados: 4%
- d) Acima de 1.001 empregados: 5%

V - QUANTO ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Compromete-se formalmente com a implementação e manutenção de políticas afirmativas que visem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

- a) Eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais;
- b) Promoção da autonomia e independência;
- c) Desenvolvimento profissional contínuo;
- d) Igualdade de oportunidades na carreira.

A presente declaração é firmada em caráter irrevogável e irretratável, constituindo compromisso formal desta empresa com a inclusão social e profissional das pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. Anexar documentação comprobatória do cumprimento das cotas legais.
4. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 4 - DECLARAÇÃO EXPRESSA E INCONDICIONAL DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que:

1. Os preços propostos incluem todos os custos e despesas necessários à execução do objeto;
2. Estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
3. Contempla todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários;
4. Inclui despesas com transporte, hospedagem, alimentação e demais custos operacionais;
5. Não haverá quaisquer pleitos de alteração de valores por custos não previstos.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 5 - DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES;

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que:

1. Tem pleno conhecimento dos locais onde serão executados os serviços objeto da licitação;
2. Realizou vistoria técnica nos locais ou assume a responsabilidade pela não realização;
3. Está ciente das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
4. Tem conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [número], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) [nome completo], portador(a) da Carteira de Identidade nº [número] e do CPF nº [número], DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não está impedida de participar de licitações ou contratar com o Poder Público.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [número], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu [cargo], Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], em estrita observância ao disposto no Art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, e sob as cominações legais cabíveis, DECLARA, para todos os fins de direito, que:

I - QUANTO À INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS:

Inexistem, até a presente data, quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame licitatório, estando plenamente ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, nos termos da legislação vigente.

II - QUANTO À SUPERVENIÊNCIA DE FATOS:

Assume o compromisso formal de comunicar imediatamente à Administração Pública Municipal quaisquer alterações supervenientes em suas condições habilitatórias, especialmente quanto a:

- a) Superveniência de decisões judiciais ou administrativas que afetem sua idoneidade;
- b) Modificações em sua estrutura societária que impactem sua habilitação jurídica;
- c) Alterações em sua regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária;
- d) Ocorrências que comprometam sua capacidade técnica ou econômico-financeira;
- e) Quaisquer outros fatos relevantes que possam prejudicar a execução contratual.

III - QUANTO À RESPONSABILIDADE LEGAL:

Está ciente de que a omissão ou falsidade quanto aos fatos declarados configura infração administrativa sujeita às sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações civis e penais aplicáveis.

IV - QUANTO À PRESERVAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

Compromete-se a manter, durante todo o processo licitatório e eventual execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firma a presente declaração.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. A omissão de informações ou prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.
4. O signatário deverá comprovar poderes para assinatura do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº [número], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu [cargo], Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], em estrito cumprimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, c/c Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e sob as penas cominadas no Art. 155 do mesmo diploma legal, DECLARA expressamente que:

I - Observa rigorosamente a proibição constitucional de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos;

II - Não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com a Lei nº 10.097/2000 e Decreto nº 9.579/2018;

III - Implementa políticas internas de proteção ao trabalho do menor, em estrita observância à legislação trabalhista e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

IV - Mantém mecanismos de controle e fiscalização que asseguram o cumprimento das normas de proteção ao trabalho do menor em toda sua cadeia produtiva;

V - Compromete-se a comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade relacionada ao trabalho de menores que venha a ter conhecimento.

Para os devidos fins de direito, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. A assinatura do representante legal deverá ter firma reconhecida em cartório ou certificação digital ICP-Brasil.
3. O signatário deverá comprovar poderes para assinatura mediante documentação específica.
4. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que:

1. Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado;
2. Não utiliza práticas de trabalho análogo ao escravo;
3. Respeita os direitos fundamentais do trabalho conforme legislação vigente;
4. Promove ambiente de trabalho seguro e saudável;
5. Repudia qualquer forma de exploração do trabalho humano.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

Observações:

1. A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. A assinatura do representante legal deverá ter firma reconhecida em cartório ou certificação digital ICP-Brasil.
3. O signatário deverá comprovar poderes para assinatura mediante documentação específica.
4. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

MODELO 10 - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0XX/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 NO DISTRITO DE SALOBRO, NO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA.

Ao

Agente de Contratação da prefeitura Municipal de Canarana - BA

Prezado Senhor,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0XX/2026, que a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, representada legalmente por Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, e RG Nº XXXXX XX, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0XX/2026.

Canarana - BA, de ____ de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário (a) Municipal de XXXXXXXXXXXX
Dec. 0XX/XXXX

(Obs.: A assinatura pode ser substituída por representante legal da secretaria)

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa
Nome: CPF: RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Estado da Bahia
Ref.: Concorrência Eletrônica nº [número/ano]
Processo Administrativo nº [número/ano]

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [número], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, Sr(a). [NOME COMPLETO], [qualificação completa], em cumprimento ao disposto no Art. 92, §2º da Lei nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 155 do referido diploma legal, que:

I - QUANTO À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta apresentada para participar da presente Concorrência Eletrônica foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

II - QUANTO À INTENÇÃO DE APRESENTAR PROPOSTA:

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Concorrência Eletrônica não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

III - QUANTO À TENTATIVA DE INFLUÊNCIA:

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação.

IV - QUANTO AO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

O conteúdo da proposta apresentada para participar desta Concorrência Eletrônica não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto.

V - QUANTO À COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

Não manteve, direta ou indiretamente, qualquer comunicação com outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto aos preços, métodos, fatores ou fórmulas utilizadas para apresentação de proposta comercial.

VI - QUANTO À COMPETITIVIDADE:

Não praticou, nem praticará, quaisquer atos tendentes a frustrar ou fraudar a competitividade do certame, comprometendo-se com a lisura e legalidade do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

ENCANTANDO O VISITANTE, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firma a presente declaração, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

Observações:

1. Documento a ser apresentado em papel timbrado da empresa.
2. Assinatura com reconhecimento de firma ou certificação digital ICP-Brasil.
3. A prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções previstas em lei.
4. O signatário deverá comprovar poderes para assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE
CANARANA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representado pelo Sr.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxx – SSP/xx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr.º XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada SOLICITANTE e a a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e o (a) Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônica n.º XX/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXX nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico e o Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia XX de XXX de XX, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação de parcelas do objeto licitado, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, desde que autorizada prévia e expressamente pela Administração Pública contratante, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

9.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, em percentual a 5% (cinco por cento) do valor global contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

a. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto no inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

d. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 4% a 5% do valor do Contrato.

11.2.1 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% a 4% do valor do Contrato.

11.2.2 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 3% do valor do Contrato.

11.2.3 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

11.2.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

11.7 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento: XXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Canarana - BA, XX de XXX 202X.

MUNICIPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

ENCANTANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

ANEXO VII – MATRIZ DE RISCO

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por finalidade reunir os elementos técnicos necessários e suficientes para definir, dimensionar e orientar a execução das obras/serviços de engenharia destinados à construção da Base Descentralizada do SAMU 192 no Distrito de Salobro, Município de Canarana/BA.

A elaboração deste documento busca assegurar que a futura contratação seja instruída com informações adequadas quanto à caracterização da obra, aos serviços a serem executados, aos materiais a serem empregados, aos métodos construtivos, aos quantitativos estimados, ao prazo de execução e às condições mínimas necessárias à fiscalização e ao recebimento do objeto, observada a manutenção do sigilo da estimativa orçamentária, em peça própria reservada.

Trata-se de peça essencial da fase preparatória da licitação, destinada a conferir maior segurança técnica, jurídica e administrativa ao procedimento, evitando indefinições capazes de comprometer a execução contratual, gerar alterações indevidas no curso da obra ou produzir impactos negativos sobre a qualidade, a economicidade e o prazo inicialmente planejados.

No caso concreto, o Projeto Básico foi estruturado a partir da necessidade pública de implantação de infraestrutura adequada para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com observância dos padrões técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, contemplando segurança construtiva, funcionalidade, acessibilidade, salubridade, durabilidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A obra pretendida visa à construção da Base Descentralizada do SAMU 192 no Distrito de Salobro, destinada a proporcionar melhores condições operacionais para a prestação dos serviços de urgência e emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e com os programas governamentais voltados ao fortalecimento da rede pública de saúde e à ampliação do acesso da população aos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto Básico encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, que exige, para a licitação de obras e serviços de engenharia, a adequada definição do objeto a ser contratado, mediante conjunto de elementos técnicos aptos a caracterizar a solução, dimensionar os serviços, possibilitar a avaliação técnica e orçamentária da obra e permitir a definição dos métodos e do prazo de execução.

Nos termos da legislação aplicável, o Projeto Básico deve conter elementos suficientes para assegurar a viabilidade técnica da obra, o adequado tratamento dos impactos eventualmente decorrentes da intervenção, a identificação dos serviços, materiais e equipamentos necessários, a definição das soluções técnicas globais e localizadas, os subsídios para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, bem como a estimativa orçamentária em anexo reservado, quando adotado o orçamento sigiloso.

A elaboração deste documento observa, ainda, os princípios que regem as contratações públicas, especialmente o planejamento, a eficiência, a economicidade, a transparência, a competitividade, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração e a busca pela execução contratual adequada.

A contratação pretendida deverá ser conduzida com observância às normas técnicas aplicáveis à construção civil, à acessibilidade, às edificações públicas de saúde, às instalações prediais elétricas, hidráulicas e sanitárias, à prevenção e combate a incêndio, à segurança do trabalho, à correta destinação dos resíduos da construção civil e às demais exigências constantes das peças técnicas e do futuro instrumento convocatório.

3. VINCULAÇÃO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Projeto Básico vincula-se ao Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase de planejamento da contratação, o qual demonstrou a necessidade pública, analisou as alternativas possíveis, justificou técnica e economicamente a solução escolhida e concluiu pela adequação da contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de engenharia destinados à construção da Base Descentralizada do SAMU 192 no Distrito de Salobro, Município de Canarana/BA.

O Estudo Técnico Preliminar serviu como base para a definição da solução de engenharia a ser adotada, considerando a implantação de infraestrutura pública própria, funcional, acessível e permanente, capaz de proporcionar melhores condições para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, ampliando a capacidade operacional da rede municipal de saúde e assegurando atendimento compatível com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e do Ministério da Saúde.

A partir das conclusões do ETP, este Projeto Básico aprofunda e detalha os elementos necessários à execução da solução escolhida, estabelecendo os parâmetros técnicos, os serviços a serem realizados, os quantitativos estimados, a estimativa orçamentária em peça reservada, as condições de execução, os critérios de fiscalização e os demais subsídios indispensáveis à futura licitação.

Dessa forma, a vinculação entre o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico assegura coerência entre o planejamento da contratação e a definição técnica do objeto, permitindo que a Administração avance para as etapas subsequentes do procedimento licitatório com maior segurança quanto à viabilidade, à necessidade, à economicidade e à adequação da obra pretendida.

4. SOLUÇÕES TÉCNICAS GLOBAIS E LOCALIZADAS

A solução técnica global consiste na execução de obra pública destinada à construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Distrito de Salobro, Município de Canarana/BA, conforme projetos, planilhas de quantitativos, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos de engenharia que integram o processo.

A intervenção deverá ser executada como solução integrada, abrangendo a implantação da edificação e dos sistemas prediais necessários ao funcionamento da Base Descentralizada do SAMU 192, de modo que os ambientes operacionais, administrativos, sanitários, de apoio, circulação, acessibilidade, instalações, comunicação visual, fechamento e demais elementos complementares apresentem compatibilidade técnica entre si, assegurando segurança, durabilidade, funcionalidade, conforto, higiene, acessibilidade e adequado atendimento à finalidade pública da unidade.

A Base Descentralizada deverá ser implantada como equipamento público de saúde destinado ao suporte das atividades de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, proporcionando estrutura adequada para acomodação das equipes, abrigo das ambulâncias, desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, bem como para o funcionamento dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

serviços indispensáveis à prestação eficiente do atendimento à população do Distrito de Salobro e localidades adjacentes.

A concepção da unidade deverá observar a funcionalidade dos fluxos internos, a acessibilidade dos usuários e profissionais, a setorização dos ambientes, as condições de higiene e salubridade, a segurança dos trabalhadores, a compatibilidade com as atividades operacionais do SAMU 192 e a adequada integração com os acessos existentes no terreno escolhido.

A implantação da obra deverá observar a locação da edificação, a instalação de placa de obra, a organização inicial do canteiro, a execução de tapumes e instalações provisórias, o controle das áreas de circulação, a sinalização provisória e a adequada preparação do terreno para início dos serviços. A execução deverá respeitar os alinhamentos, níveis, cotas, dimensões, acessos e demais parâmetros definidos nos projetos, evitando improvisações que possam comprometer a qualidade final da obra.

As soluções localizadas deverão compreender, conforme detalhamento constante dos documentos técnicos, os serviços preliminares, limpeza do terreno, movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenarias de vedação, vergas e contravergas, cobertura, revestimentos de paredes e tetos, pisos, forros, esquadrias, impermeabilização, instalações prediais, louças, metais, bancadas, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, lógica e telefonia, sistema de climatização, comunicação visual, urbanização, pavimentação externa, fechamento, limpeza final e demais intervenções necessárias à plena funcionalidade da Base Descentralizada do SAMU 192.

Os serviços de infraestrutura e superestrutura deverão observar as especificações constantes dos projetos e memoriais, incluindo escavações, reaterros, lastros, concretagens, formas, armaduras, fundações, elementos estruturais e demais componentes necessários à estabilidade, resistência e segurança da edificação.

As alvenarias, paredes e painéis deverão ser executados conforme as especificações técnicas, com observância ao prumo, alinhamento, nivelamento, amarração, espessuras, vãos, vergas, contravergas e demais detalhes construtivos previstos, assegurando adequada compartimentação dos ambientes e compatibilidade com esquadrias, instalações e revestimentos.

As esquadrias, vidros e elementos de fechamento deverão observar os materiais, dimensões, sistemas de abertura, fixação, vedação, ferragens, proteção e acabamento indicados nas peças técnicas, garantindo segurança, ventilação, iluminação, acessibilidade, durabilidade e facilidade de manutenção.

Os revestimentos de paredes e tetos, pisos, rodapés, soleiras, peitoris, impermeabilizações, forros e pinturas deverão garantir regularidade, aderência, resistência, higiene, facilidade de conservação e compatibilidade com o uso de equipamento público destinado aos serviços de urgência e emergência.

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão compreender os sistemas de água fria, reservação, registros, válvulas, esgotamento sanitário, caixas, ralos, louças, metais, acessórios sanitários e bancadas, com execução compatível com os projetos, normas técnicas, critérios de higiene e funcionamento adequado da unidade.

As instalações elétricas, de telefonia, lógica, climatização e demais sistemas complementares deverão compreender pontos, eletrodutos, cabos, quadros, dispositivos de proteção, luminárias, equipamentos, infraestrutura de rede e demais componentes previstos nas peças técnicas. A execução deverá observar as normas aplicáveis, especialmente quanto ao dimensionamento dos circuitos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

proteção dos condutores, aterramento, segurança dos usuários, identificação dos dispositivos e testes de funcionamento antes da entrega da obra.

Os sistemas de prevenção e combate a incêndio, a comunicação visual, a sinalização de segurança e o fechamento externo deverão ser executados conforme os projetos e especificações, assegurando orientação dos usuários, segurança da edificação, proteção dos ambientes, controle de acessos e compatibilidade com a finalidade pública da unidade.

Os serviços complementares deverão abranger a instalação dos elementos previstos, a limpeza geral da obra, a remoção de resíduos, a conferência final dos sistemas executados, a realização dos testes necessários, a entrega dos documentos técnicos aplicáveis e a disponibilização da unidade em condições adequadas de uso. A contratada deverá corrigir falhas, inconformidades ou vícios identificados pela fiscalização antes do recebimento provisório e definitivo.

As soluções técnicas globais e localizadas aqui descritas têm por finalidade assegurar que o objeto seja suficientemente definido e dimensionado ainda na fase preparatória, evitando reformulações relevantes durante a elaboração do projeto executivo ou durante a execução da obra que possam alterar a qualidade, a economicidade ou o prazo inicialmente estabelecidos.

5. SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA

5.1. Requisitos complementares para a contratação

É permitida a subcontratação de parcelas acessórias do objeto licitado, nos limites e condições definidos no edital e no contrato, desde que autorizada prévia e expressamente pela Administração Pública contratante, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a transferência integral da execução contratual.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, sem prejuízo das demais exigências previstas no edital.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é medida relevante para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em data e horário definidos pela Administração.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, de modo a preservar a isonomia entre os licitantes.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento do terreno, acessos, condições locais, interferências, redes existentes, características da área ou de quaisquer detalhes do local da execução dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus decorrentes da execução.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações, normas da ABNT, projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos integrantes do processo, observada a restrição de divulgação dos documentos classificados como reservados.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atender às especificações técnicas. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outros serviços, obras, reformas ou manutenções.

Os serviços deverão ser devidamente acompanhados por engenheiros, arquitetos, mestres, encarregados, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza da obra, bem como por materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço.

De acordo com as necessidades da execução dos serviços ou a pedido da fiscalização, deverão ser desenvolvidos desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pelo Município.

Os serviços deverão ser executados dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo-se o canteiro de obras sempre organizado e limpo. Deverá também ser mantido controle adequado dos espaços de intervenção até que ocorra o término e a entrega definitiva da obra.

Todos os documentos pertinentes ao correto e fiel cumprimento dos serviços de execução do objeto licitado, incluindo licenças, alvarás, autorizações, certidões e demais registros obrigatórios, quando aplicáveis, deverão ser mantidos devidamente atualizados, a fim de evitar interrupções decorrentes de embargos ou outras irregularidades.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos, com fornecimento e uso adequado de EPIs e EPCs, controle de acesso ao canteiro, sinalização de segurança e demais medidas compatíveis com a natureza da obra.

Todo material a ser adquirido para execução do objeto deverá ser previamente apresentado à fiscalização para análise e aprovação, quando solicitado, por meio de amostra, catálogo, ficha técnica ou outro meio idôneo de comprovação, em tempo hábil para que, caso a utilização seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma preestabelecido.

5.2. Forma e critérios de seleção do prestador de serviço

A contratada será selecionada por meio da realização de processo licitatório na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, salvo eventual definição diversa devidamente motivada pela Administração no instrumento convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

O critério de julgamento será o de menor preço, considerado o objeto em sua integralidade, observada a compatibilidade da proposta com o orçamento estimativo classificado como sigiloso, o projeto básico, a planilha de quantitativos, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos integrantes do processo.

O critério de aceitabilidade de preços observará a compatibilidade das propostas com a estimativa orçamentária reservada, sem prejuízo da análise dos preços unitários relevantes e da verificação de eventual inexecutibilidade, sobrepreço ou incompatibilidade com as especificações técnicas.

O modo de disputa adotado será fechado-aberto, conforme definido no edital.

O regime de execução do contrato será empreitada por preço global, observadas as regras de medição, pagamento, fiscalização e recebimento previstas no edital, no contrato e nos documentos técnicos.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a empresa de contratar com o Poder Público, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

5.3. Qualificação técnica

A licitante deverá comprovar aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa.

A licitante deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou no conselho profissional competente, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido conselho no ato da assinatura do instrumento contratual, conforme a natureza dos serviços e a responsabilidade técnica exigida.

5.3.1. Capacidade técnico-profissional

A licitante deverá comprovar capacitação técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou documento equivalente expedido pelo conselho profissional competente, em nome do responsável técnico que participará da execução da obra, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, quando exigível.

Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprove a experiência requerida do profissional.

Será admitida a comprovação de aptidão por meio de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, inclusive obras de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

edificação pública, unidade de saúde, equipamento assistencial ou construção civil com sistemas prediais compatíveis.

A empresa deverá apresentar declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços.

O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social ou estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou o prestador de serviços mediante comprovação da disponibilidade do profissional por instrumento contratual regido pela legislação civil comum, ou por declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor.

5.3.2. Capacidade técnico-operacional

A licitante deverá comprovar que executou obra ou serviço de características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto da licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprove a experiência requerida da licitante.

Será admitida a comprovação de aptidão por meio de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, especialmente obras de edificações com infraestrutura, superestrutura, alvenarias, cobertura, revestimentos, instalações prediais e acabamentos compatíveis com a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

A licitante deverá apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.3.3. Parcelas de maior relevância

Após análise das características do objeto, conclui-se que não se mostra necessária a definição de parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional.

A obra consiste na construção de uma Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, composta por serviços usuais de engenharia civil, executados mediante técnicas construtivas amplamente difundidas no mercado, sem predominância de serviços de elevada complexidade tecnológica ou de especialização excepcional que justifiquem a exigência de comprovação específica de execução de parcelas determinadas.

Nessas condições, a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional compatível com o objeto licitado revela-se suficiente para demonstrar a aptidão da futura contratada para a execução da obra, atendendo às disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sem impor restrições desnecessárias à competitividade do certame.

A adoção de exigências relacionadas a parcelas de maior relevância, neste caso, poderia restringir injustificadamente a participação de licitantes aptos à execução do objeto, contrariando os

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

princípios da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, considerando a natureza da contratação, a Administração entende que a qualificação técnica será adequadamente demonstrada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com a execução de obra de características semelhantes ao objeto licitado, dispensando-se a definição de parcelas específicas de maior relevância técnica ou de valor significativo.

5.4. Visita técnica

Caso opte pela visita técnica, a licitante deverá apresentar cópia do documento comprobatório da visita emitido pela Secretaria Municipal competente, declarando que tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto, com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e declarando que não utilizará tal circunstância para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Caso não opte pela visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração do representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto, com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e declarando que não utilizará tal circunstância para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

5.5. Metodologia de execução dos serviços e cronograma físico-financeiro

Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar Plano de Execução da Obra, compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado, contendo a metodologia executiva, mobilização e desmobilização de equipes, organização do canteiro de obras, sequência de execução dos serviços, equipe técnica mínima, equipamentos a serem empregados, procedimentos de controle de qualidade, medidas de segurança do trabalho, gestão de resíduos da construção civil e forma de comunicação com a fiscalização contratual.

O Plano de Execução deverá contemplar todas as etapas necessárias à construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Distrito de Salobro, Município de Canarana/BA, observando integralmente os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, orçamento estimativo e demais documentos técnicos que integram o processo.

A aprovação do Plano de Execução pela fiscalização não afastará a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução da obra, pela qualidade dos materiais empregados, pela observância das normas técnicas aplicáveis e pela conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações contratuais.

A metodologia de execução deverá contemplar, no mínimo, a apresentação de cronograma físico-financeiro completo, exequível e compatível com o prazo contratual, abrangendo todas as etapas de planejamento, execução, acompanhamento, testes, recebimento e entrega da obra.

O cronograma deverá ser elaborado em formato de diagrama de Gantt ou equivalente, contendo a indicação clara dos prazos de início e término de cada atividade, duração estimada, interdependência entre tarefas e distribuição temporal das etapas de execução, preservado o sigilo dos valores que componham o orçamento estimativo quando exigido pela legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Deverão ser previstas, entre outras, as fases de mobilização, implantação do canteiro, execução dos serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, alvenarias, cobertura, revestimentos, instalações prediais, acabamentos, urbanização, testes e verificações operacionais, limpeza final, entrega técnica e desmobilização.

Também deverão ser indicados os marcos de controle da execução e os percentuais de avanço físico previstos para cada período de medição, em compatibilidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, de modo a permitir o adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução da obra.

5.5.1. Procedimentos operacionais padrão

A contratada deverá apresentar descrição pormenorizada dos procedimentos executivos aplicáveis a cada tipo de serviço previsto para a construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Distrito de Salobro, Município de Canarana/BA, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação.

Para a execução da obra, deverão ser detalhadas as rotinas de inspeção, controle e verificação da qualidade dos serviços, com a utilização de checklists específicos para as diversas etapas construtivas, incluindo serviços preliminares, limpeza e preparação do terreno, locação da obra, implantação do canteiro, movimentação de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenarias, cobertura, revestimentos, pisos, forros, esquadrias, impermeabilizações, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, sistemas de climatização, instalações de comunicação e dados, sistemas de prevenção e combate a incêndio, urbanização, acessibilidade, acabamentos e limpeza final da obra.

Deverão ser previstas ações permanentes de controle de qualidade e inspeções durante e após a execução dos serviços, abrangendo a verificação da conformidade dos materiais empregados, o acompanhamento da execução dos serviços, a realização de testes e ensaios quando exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, bem como a adoção de procedimentos destinados a assegurar a funcionalidade, segurança, durabilidade, acessibilidade e qualidade da edificação.

A contratada deverá manter registros atualizados das inspeções realizadas, incluindo relatórios técnicos, registros fotográficos, fichas de verificação, certificados de materiais, resultados de testes e ensaios, termos de ocorrência e demais documentos necessários à comprovação da conformidade da obra com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e exigências contratuais.

Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar laudos, relatórios ou documentos complementares que evidenciem a adequada execução dos serviços e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos para o recebimento provisório e definitivo da obra.

5.5.2. Gestão de materiais e equipamentos

A contratada deverá apresentar critérios para seleção e aquisição de materiais, garantindo a qualidade, procedência, durabilidade e conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e com as especificações do projeto padrão da unidade.

Deverá apresentar plano de armazenamento, manuseio e descarte de materiais, incluindo resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as diretrizes do Município.

Deverá apresentar relação dos principais equipamentos e ferramentas a serem utilizados, com comprovação de sua disponibilidade ou plano de aquisição ou locação.

5.5.3. Segurança do trabalho e meio ambiente

A contratada deverá apresentar Plano de Segurança do Trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis, contemplando a identificação de riscos inerentes aos serviços, uso de EPIs, uso de EPCs, treinamentos específicos, sinalização do canteiro, controle de acesso e planos de emergência.

A contratada deverá apresentar Plano de Gestão Ambiental, com ações para minimização de impactos ambientais, como controle de poeira, ruído, consumo de água e energia, proteção das áreas adjacentes e descarte adequado de resíduos.

5.5.4. Monitoramento, controle e comunicação

A contratada deverá manter sistema de registro e acompanhamento dos serviços executados, com utilização de diário de obra, relatórios fotográficos de antes, durante e depois, checklists de entrega e demais registros determinados pela fiscalização.

A metodologia para medição e comprovação da execução dos serviços deverá estar vinculada ao cronograma físico-financeiro, para fins de faturamento, sem divulgação de montantes no presente documento.

Deverá ser mantido plano de comunicação entre a contratada e a fiscalização da contratante, com definição de reuniões periódicas, relatórios de progresso e canais de contato para demandas emergenciais.

A ausência ou insuficiência da metodologia de execução detalhada e do cronograma físico-financeiro deverá ser sanada pela contratada antes do início da execução, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis. A aprovação da metodologia não exime a contratada da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, conforme as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas da engenharia.

5.6. Estimativa dos preços referenciais e sigilo do orçamento

A estimativa orçamentária da contratação terá caráter sigiloso, conforme disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando resguardar a busca pela proposta mais vantajosa, a competitividade do certame e a isonomia entre os licitantes até a conclusão da fase pertinente da licitação.

A estimativa orçamentária, mantida sob sigilo, deverá constar de anexo classificado e acostado aos autos do processo administrativo, sem divulgação de montantes no presente Projeto Básico ou nos demais documentos divulgáveis da fase externa, ressalvadas as informações cuja publicidade seja obrigatória.

O sigilo da estimativa é medida de natureza excepcional, adotada com respaldo na legislação vigente e justificada pela necessidade de preservar a competitividade e evitar que a divulgação prévia dos montantes de referência influencie indevidamente a formação das propostas.

A medida também está em consonância com o princípio da transparência, na medida em que o sigilo tem caráter temporário, sendo garantida a publicidade da estimativa após a fase legalmente prevista, conforme art. 24, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Assim, o orçamento sigiloso deverá permanecer em anexo reservado e acostado aos autos do processo, como medida destinada a resguardar os interesses institucionais da Administração Pública, garantir a efetividade do procedimento licitatório e assegurar adequada alocação dos recursos públicos.

5.7. Riscos e controles

A matriz de riscos deverá contemplar as categorias e medidas específicas de controle aplicáveis à obra, incluindo riscos de projeto, riscos geotécnicos, riscos executivos, riscos climáticos, riscos de interferências no terreno, riscos relacionados a licenças e aprovações, riscos de instalações prediais e riscos administrativos.

Os riscos de projeto deverão ser mitigados por meio da verificação detalhada das soluções técnicas, compatibilização entre projetos, planilhas de quantitativos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos.

Os riscos geotécnicos deverão ser mitigados mediante análise das condições do terreno, adoção de investigações complementares quando necessárias e observância das soluções de infraestrutura previstas nas peças técnicas.

Os riscos executivos deverão ser mitigados por controle tecnológico, fiscalização contínua, conferência dos materiais, acompanhamento das etapas de obra, verificação da qualidade dos serviços, testes das instalações e registros formais no diário de obra.

Os riscos climáticos deverão ser considerados no planejamento da obra, com adoção de medidas de proteção, organização do canteiro, adequação do cronograma e prevenção de danos aos serviços executados.

Os riscos administrativos deverão ser controlados por meio da adequada instrução processual, manutenção dos documentos atualizados, gestão contratual, acompanhamento da regularidade da contratada, controle das medições, formalização de alterações e registro das ocorrências.

A responsabilidade pelos riscos será distribuída entre contratante e contratada conforme matriz específica, cabendo à contratante os riscos sob sua esfera de governabilidade, à contratada os riscos relacionados à metodologia executiva, produtividade, qualidade dos materiais e organização da execução, e às partes, quando cabível, os riscos compartilhados decorrentes de condições climáticas adversas, alterações normativas ou eventos não previstos.

Qualquer evento não previsto deverá ser avaliado conjuntamente pelas partes, mediante registro formal, manifestação técnica e decisão administrativa fundamentada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações do Projeto Básico, do Termo de Referência, das normas técnicas aplicáveis, da legislação vigente e das determinações da fiscalização.

No caso de divergência entre documentos técnicos, a Administração deverá promover a compatibilização formal, observada a hierarquia definida no edital e no contrato.

A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico, no Termo de Referência, no edital, na planilha de quantitativos, no cronograma físico-financeiro, no orçamento reservado e nos demais documentos técnicos vinculados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Os casos omissos serão dirimidos pela fiscalização e pela autoridade competente com base nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis e os princípios gerais de direito.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

A Administração reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Projeto Básico, o Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a contratada, permanecendo esta integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança, durabilidade e conformidade da obra.

Canarana/BA, 23 de abril de 2026.

RICHARDE DOURADO OLIVEIRA
Engenheiro Civil - Responsável Técnico
CREA 051928071-7

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Base descentralizada do SAMU 192



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028



Figura 1 – Vista Frontal Diurna.



Figura 2 – Vista Frontal Noturna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO	3
3. BASE LEGAL E NORMAS TÉCNICAS	4
4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO	8
5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	9
5.2. FUNDAÇÕES	13
5.3. ESTRUTURAS	16
5.4. VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS DE PAREDE PISO E TETO	19
5.5. COBERTURAS	26
5.6. PAVIMENTAÇÃO	31
5.7. ESQUADRIAS	32
5.8. PINTURA	35
5.9. BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	37
5.10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	43
5.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	47
5.12. SERVIÇOS FINAIS	51
6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO	52

1. OBJETO

Este documento define com profundidade todas as diretrizes, métodos executivos e requisitos técnicos fundamentais para a execução da **base descentralizada do SAMU 192 no distrito de salobro na cidade de Canarana/BA.**

O objeto abrange fundação estruturas, vedações, instalações, urbanização e paisagismo, seguindo normas ABNT e boas práticas de engenharia. O memorial orienta a execução, fiscalização e medição, garantindo desempenho, segurança, conformidade e rastreabilidade técnica. São descritas responsabilidades da contratada, materiais, critérios de aceitação e parâmetros construtivos detalhados.

2. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO

Canarana está localizada no centro-norte do estado da Bahia, estando distante a 523 quilômetros da capital estadual, Salvador. Situa-se a 11°41'06" de latitude sul e 41°46'08" de longitude oeste. Com uma área de 579,726 km², limita-se com os municípios de Barro Alto, Ibititá, Ibipeba, Lapão, América Dourada e Cafarnaum. De acordo com a divisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária de Irecê e Imediata de Irecê.

Canarana possui altitude média de 691 m. Seu clima é o semiárido, com temperatura média anual de 24,25 °C. Com índice de pluviosidade anual de 633,22 mm, tem seu período chuvoso os meses de novembro a março. Entre os solos registrados no município, está o Cambissolos e a caatinga arbórea aberta e a caatinga arbórea densa formam sua vegetação. Pertence à bacia hidrográfica do Rio São Francisco e o Rio Jacaré está presente na abrangência do município.



Figura 3 - Localização de Canarana no Brasil e na Bahia.

A obra está localizada no distrito de Salobro, às margens da BA 342 na Rua Planalto. A região possui tráfego constante, proximidade de edificações, redes aéreas e enterradas, exigindo controle rigoroso das frentes de trabalho.



Figura 4 - Localização da obra. Fonte: Google Earth.

3. BASE LEGAL E NORMAS TÉCNICAS

Todos os serviços do projeto em tela devem seguir rigorosamente as normas do quadro abaixo, garantindo desempenho, durabilidade e segurança. Ademais, materiais devem ter certificação, origem comprovada e conformidade técnica.

Categoria	Norma(s)	Descrição / Abrangência	Aplicação no Empreendimento
Legislação profissional e ética	Lei 5.194/1966; Código de Ética Profissional do Sistema CONFEA/CREA	Regulamentação do exercício profissional da engenharia e diretrizes éticas para atuação técnica.	Atuação dos responsáveis técnicos, emissão de ART, relações com o contratante e com o poder público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Segurança do trabalho – Normas Regulamentadoras	NR-1, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR-24, NR-35	Normas de segurança e saúde no trabalho, com foco em canteiro de obras, instalações elétricas, movimentação de materiais, condições sanitárias e trabalho em altura.	Organização do canteiro, condições de trabalho, transporte de materiais, instalações provisórias, frentes de serviço e atividades em altura.
Estruturas de concreto	ABNT NBR 6118; NBR 14931; NBR 7212; NBR 5738; NBR 5739; NBR 12655; NBR 6120; NBR 8681	Projeto, execução, preparo, transporte, lançamento, adensamento e controle tecnológico do concreto estrutural.	Dimensionamento, formas, armações, concretagem de fundações, pilares, vigas, lajes, pisos e elementos estruturais em geral.
Aço e estruturas metálicas	ABNT NBR 7480; NBR 8800; NBR 16239; NBR 8261; NBR 14762; NBR 14718; NBR 14744; NBR 7191	Projeto, montagem e controle de estruturas de aço, perfis formados a frio, parafusos de alta resistência e elementos metálicos.	Estruturas metálicas de suporte, coberturas, postes, rufos, calhas, fixações e elementos mistos aço-concreto.
Estruturas de madeira	ABNT NBR 7190	Projeto e verificação de estruturas de madeira.	Estruturas de telhados, coberturas, apoios provisórios, elementos de paisagismo e mobiliário em madeira.
Ações, cargas e vento	ABNT NBR 6120; NBR 6123; NBR 8681; NBR 7182; NBR 7187 (quando aplicável)	Definição de ações permanentes, variáveis, vento e critérios de segurança em estruturas e fundações.	Dimensionamento de estruturas, verificação de fundações e elementos sujeitos a carregamentos diversos.
Geotecnia, solos, valas e aterros	ABNT NBR 6502; NBR 12212; NBR 8681; NBR 7182	Terminologia de solos, dimensionamento de valas e critérios de segurança e compactação.	Escavações, reaterros, valas para tubulações e fundações superficiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Impermeabilização	ABNT NBR 9574; NBR 9575	Projeto, seleção e execução de sistemas de impermeabilização.	Lajes de cobertura, áreas molhadas, pisos externos, juntas e detalhes sujeitos à umidade.
Instalações hidrossanitárias (água fria, quente, esgoto e pluvial)	ABNT NBR 5626; NBR 7198; NBR 8160; NBR 10844; NBR 5688; NBR 7229; NBR 13969; NBR 8194; NBR 15465 (aparelhos sanitários)	Projeto, execução e componentes de instalações de água fria, água quente, esgoto sanitário e águas pluviais, incluindo tanques sépticos.	Redes internas e externas, reservatórios, ligações prediais, tanques sépticos, dispositivos de tratamento e drenagem.
Instalações elétricas e iluminação	ABNT NBR 5410; NBR 5419 (quando aplicável); NBR ISO/CIE 8995-1; NBR IEC 60598; NBR 15129	Instalações elétricas de baixa tensão, proteção contra descargas atmosféricas e requisitos de iluminação interna e pública.	Quadros, eletrodutos, circuitos, iluminação interna, externa e pública, sistemas de aterramento e proteção.
Alvenaria estrutural e de vedação	ABNT NBR 15961-1 e 15961-2; NBR 15812; NBR 6136; NBR 7173; NBR 15930; NBR 8215; NBR 114 (alvenaria estrutural); NBR 15270	Projeto, execução e controle de alvenaria estrutural e de vedação em blocos de concreto e cerâmicos.	Paredes estruturais, vedações internas e externas, vergas, contravergas, caixas de inspeção e elementos em alvenaria.
Argamassas e revestimentos (argamassa)	ABNT NBR 7200; NBR 13279; NBR 13281; NBR 13528; NBR 13749; NBR 16567; NBR 15900	Requisitos, ensaios e execução de argamassas de assentamento e revestimento.	Chapisco, emboço, reboco, contrapisos e revestimentos internos e externos em argamassa.
Revestimentos cerâmicos e pétreos	ABNT NBR 13753; NBR 13754; NBR 13755; NBR 13818; NBR 15844; NBR 13755 (placas pétreas)	Projeto, especificação, execução e controle de revestimentos cerâmicos e de rochas naturais.	Pisos, paredes internas, fachadas revestidas com cerâmica ou pedra, bancadas e tampos em rocha ornamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Pintura e sistemas de tinta	ABNT NBR 13245; NBR 13294; NBR 15079; NBR 11702; NBR 16379	Terminologia, classificação, requisitos e execução de sistemas de pintura em edificações.	Preparação de superfícies, aplicação de seladores, massas, tintas látex, acrílicas, esmaltes, epóxi e acabamentos especiais.
Coberturas, telhas e elementos metálicos	ABNT NBR 15210; NBR 15253; NBR 14718; NBR 14762	Telhas de fibrocimento, chapas e perfis metálicos para coberturas e fechamentos.	Montagem de telhados, calhas, rufos, arremates metálicos, estruturas leves e fechamentos de cobertura.
Resíduos da construção e meio ambiente	Resolução CONAMA 307 e demais resoluções aplicáveis; normas municipais de destinação de resíduos	Gestão, classificação e destinação de resíduos da construção civil.	Segregação, acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos gerados na obra.
Normas de concessionárias	Normas e padrões da concessionária de energia; normas da concessionária de água e esgoto	Requisitos específicos de ligação, medição e padrão de entrada de energia e água/esgoto.	Padrão de entrada de energia, hidrômetros, ramais prediais e compatibilização com redes públicas.
Especificações internas e do contratante	Especificações AF_03/2022_PS, AF_07/2024, AF_08/2023 e demais instruções técnicas do órgão contratante; normas internas de fabricantes	Critérios técnicos específicos do contratante e orientações complementares de fabricantes de materiais e sistemas.	Detalhamento de materiais, métodos executivos, desempenho de sistemas e aceitação de serviços, conforme cada contrato.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

As condições gerais a seguir estabelecem diretrizes mínimas para execução de todos os serviços descritos neste Memorial Descritivo, garantindo segurança, qualidade, organização do canteiro de obras e atendimento às normas técnicas aplicáveis. Todos os trabalhos devem observar os projetos complementares, especificações técnicas e orientações da fiscalização.

4.1. Organização do Canteiro

- a) O canteiro deverá ser montado e mantido conforme boas práticas construtivas, garantindo circulação segura, armazenamento adequado de materiais, sinalização visível e condições sanitárias previstas na legislação.
- b) A contratada deverá providenciar as instalações provisórias necessárias, mantendo limpeza, ordem e identificação das áreas operacionais.
- c) Todo equipamento deve possuir condições adequadas de operação, manutenção e documentação de segurança quando aplicável.

4.2. Mão de Obra e Responsabilidade Técnica

- a) A execução deverá ser acompanhada por profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.
- b) Somente poderão atuar trabalhadores treinados e instruídos conforme NR-18, NR-10 (quando aplicável), NR-12 e demais normas correlatas.
- c) É obrigatória a utilização de EPIs em todas as atividades, bem como EPCs compatíveis com o risco.

4.3. Materiais, Fornecimentos e Recebimento

- a) Todos os materiais empregados deverão ser novos, íntegros, adequados ao uso e atender às normas técnicas aplicáveis.
- b) Materiais que apresentarem defeitos, deterioração, deformações, contaminações ou incompatibilidades deverão ser rejeitados e substituídos imediatamente.
- c) A fiscalização poderá solicitar notas fiscais, fichas técnicas, certificados de qualidade ou ensaios laboratoriais sempre que julgar necessário.

4.4. Métodos de Execução

- a) Cada serviço deverá seguir o método executivo indicado neste memorial, incluindo etapas de preparação, implantação, conferências e verificações finais.
- b) A contratada é responsável pela correta sequência de execução, garantindo compatibilidade entre serviços e evitando retrabalhos.
- c) Em caso de necessidade de alteração de métodos, a contratada deverá solicitar aprovação prévia da fiscalização.

4.5. Sinalização e Segurança

- a) A obra deverá permanecer sinalizada durante todo o período de execução, com placas de advertência, isolamento de áreas de risco e barreiras físicas quando necessário.
- b) Em áreas com circulação de pedestres ou veículos, deverá ser implantada sinalização complementar conforme exigido pela NR-18 e boas práticas de segurança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

c) Atividades potencialmente perigosas (escavações, içamentos, movimentação de cargas, operação de máquinas) deverão contar com monitoramento e procedimentos específicos.

4.6. Condições Climáticas

a) Serviços sensíveis às variações climáticas, como pinturas, concretagens, aplicação de emulsões, regularizações e compactações, não deverão ser executados sob chuva ou condições que comprometam a qualidade.

b) Em caso de interrupção, a contratada deverá proteger as frentes de trabalho contra danos, infiltrações ou degradações.

4.7. Interferências e Proteções

a) Antes do início de qualquer serviço, a contratada deverá identificar redes existentes, estruturas, vegetações e demais interferências.

b) É responsabilidade da contratada manter protegidos todos os elementos pertencentes à contratante, terceiros ou concessionárias.

c) Danos causados a infraestruturas existentes deverão ser reparados imediatamente e sem ônus à contratante.

4.8. Controle de Qualidade

a) Todos os serviços só serão considerados concluídos após inspeção e aprovação da fiscalização.

b) Serão rejeitadas atividades executadas de forma inadequada, com materiais incorretos ou fora dos parâmetros definidos neste memorial.

c) Sempre que necessário, poderão ser solicitados ensaios tecnológicos (compactação, slump, ruptura de corpos de prova, estanqueidade, entre outros).

4.9. Limpeza e Manutenção do Canteiro

a) O canteiro deve permanecer limpo e organizado diariamente, com remoção adequada de entulhos e resíduos conforme diretrizes ambientais.

b) A contratada deverá disponibilizar recipientes apropriados para coleta seletiva quando exigido.

c) Ao final dos serviços, toda a área deverá ser entregue limpa, nivelada e desobstruída para inspeção e aprovação.

5. SERVIÇOS

A execução da obra seguirá a sequência lógica: serviços preliminares, fundações, estruturas, alvenarias e revestimentos, coberturas, esquadrias, pintura, marmoraria, louças metais e acessórios, Instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e serviços complementares.

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares abrangem placa de obra, tapumes, barracão, ligações elétricas e hidráulicas temporárias, demolições, limpeza do terreno, administração local e mobilização.

❖ **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, confeccionada em chapa metálica galvanizada, devidamente fixada em estrutura de sustentação em madeira. A placa deverá conter as informações institucionais da obra, tais como identificação do empreendimento, órgão responsável, empresa executora, responsáveis técnicos e demais dados exigidos pelos órgãos financiadores ou fiscalizadores.

A estrutura de suporte deverá ser executada com peças de madeira devidamente dimensionadas e fixadas ao solo, garantindo estabilidade e resistência às ações do vento e intempéries. A chapa metálica deverá ser instalada de forma alinhada, bem fixada e com acabamento adequado, assegurando boa visibilidade e durabilidade durante todo o período de execução da obra.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visualização ao público, preferencialmente na área frontal do empreendimento ou em ponto definido pela fiscalização, atendendo às exigências de identificação de obras públicas e às normas aplicáveis.

❖ **LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50 m**

O serviço consiste na locação e marcação da obra no terreno, conforme as dimensões e alinhamentos definidos em projeto, utilizando gabarito composto por tábuas corridas fixadas em pontaletes espaçados aproximadamente a cada 1,50 m.

Os gabaritos deverão ser devidamente nivelados, alinhados e firmemente fixados ao solo, garantindo precisão na definição dos eixos, alinhamentos e limites da construção. A partir do gabarito serão transferidas para o terreno as referências necessárias para execução das fundações e demais elementos estruturais da obra.

O procedimento deverá assegurar fidelidade às cotas e posicionamentos indicados em projeto, sendo executado com o auxílio de instrumentos de medição adequados, garantindo o correto posicionamento da edificação no terreno.

❖ **BARRACÃO DE OBRA PEQUENO PORTE**

O serviço consiste na execução de barracão provisório destinado ao apoio das atividades do canteiro de obras, utilizado para armazenamento de ferramentas, equipamentos, materiais e apoio às atividades administrativas da obra.

A estrutura deverá ser executada em madeira ou material equivalente, com fechamento lateral, cobertura adequada e piso compatível com as condições do terreno, garantindo proteção contra intempéries e condições mínimas de organização e segurança para os trabalhadores e materiais armazenados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

O barracão deverá ser instalado em local apropriado dentro do canteiro de obras, de forma a não interferir na execução dos serviços, atendendo às disposições de segurança e organização previstas nas normas aplicáveis, especialmente as recomendações da **NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção**.

❖ **INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO**

O serviço consiste na execução de instalação provisória de energia elétrica destinada ao atendimento das demandas do canteiro de obras, composta por sistema aéreo trifásico instalado em poste galvanizado, incluindo os dispositivos de proteção, medição e distribuição necessários ao funcionamento seguro dos equipamentos e ferramentas utilizados durante a execução da obra.

A instalação deverá ser executada conforme as normas técnicas aplicáveis, garantindo adequada fixação do poste, correta passagem dos condutores e instalação de quadro de distribuição com dispositivos de proteção. O sistema deverá assegurar fornecimento de energia de forma segura e contínua às atividades do canteiro, atendendo às exigências das normas técnicas vigentes e às recomendações da concessionária local de energia elétrica.

❖ **LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO**

O serviço consiste na execução de ligação predial de água destinada ao abastecimento da obra, compreendendo o fornecimento e instalação de todos os materiais necessários, incluindo tubulações, conexões, mureta de concreto para proteção do conjunto e instalação de hidrômetro para medição do consumo.

A mureta deverá ser executada em concreto ou alvenaria revestida, dimensionada de forma a garantir a adequada proteção do hidrômetro e dos dispositivos de controle. A instalação deverá assegurar estanqueidade, correto funcionamento do sistema e fácil acesso para leitura e manutenção.

A ligação poderá ser executada em caráter provisório ou definitivo, conforme as necessidades da obra e orientações da concessionária responsável pelo abastecimento, devendo atender às normas técnicas vigentes e às especificações da empresa concessionária local.

❖ **TAPUME EM CHAPA GALVANIZADA Nº30, ESP=0,35MM, H=2,00M**

O serviço consiste na execução de tapume provisório para fechamento e isolamento do canteiro de obras, utilizando chapas metálicas galvanizadas nº 30, com espessura aproximada de 0,35 mm e altura de 2,00 m, fixadas em estrutura de sustentação composta por postes e travessas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

As chapas deverão ser devidamente alinhadas e fixadas por meio de parafusos ou elementos de fixação apropriados, garantindo estabilidade, resistência às intempéries e adequado fechamento do perímetro da obra. A estrutura de suporte deverá ser firmemente fixada ao solo, assegurando a integridade e durabilidade do tapume durante todo o período de execução dos serviços.

O tapume terá a finalidade de delimitar e proteger a área de intervenção, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e contribuindo para a segurança do canteiro, devendo ainda receber, quando necessário, sinalização de advertência conforme as recomendações de segurança aplicáveis à construção civil.

❖ LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

O serviço consiste na limpeza manual da área destinada à implantação da obra, compreendendo a remoção de vegetação rasteira, detritos, materiais orgânicos, entulhos e demais elementos que possam interferir na execução dos serviços.

Inclui também a raspagem superficial do terreno, com retirada da camada vegetal e materiais soltos, deixando a área devidamente regularizada e preparada para a realização das etapas subsequentes da obra.

Todo o material resultante da limpeza deverá ser devidamente recolhido, transportado e destinado a local apropriado, conforme as orientações da fiscalização e as normas ambientais vigentes.

❖ DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA

O serviço consiste na demolição mecanizada de elementos de alvenaria existentes, na fachada frontal da obra, onde será instalado o gradil metálico, independentemente do tipo de bloco utilizado, incluindo blocos cerâmicos, de concreto ou similares. A atividade será realizada com o auxílio de equipamentos apropriados, garantindo maior eficiência e controle durante a execução dos trabalhos.

A demolição deverá ser executada de forma cuidadosa, evitando danos às estruturas adjacentes e assegurando condições adequadas de segurança aos trabalhadores e ao entorno da obra. Todo o material resultante do processo deverá ser devidamente removido, transportado e destinado a local apropriado, conforme orientações da fiscalização e normas ambientais vigentes.

❖ TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA.

O serviço consiste no transporte de materiais provenientes das atividades iniciais da obra, tais como solo, entulho, resíduos de demolição ou outros materiais de qualquer natureza, utilizando caminhão basculante com capacidade aproximada de 4,0 m³.

O transporte deverá ser realizado entre o local de carga e o destino previamente definido, considerando distância média de transporte (DMT) superior a 10 km. Durante a execução do serviço deverão ser observadas as condições adequadas de carregamento, transporte e descarregamento, garantindo segurança operacional, preservação da via pública e conformidade com as normas de trânsito e ambientais vigentes.

5.2. FUNDAÇÕES

Os serviços de fundações abrangem escavação mecanizada de sapatas, preparo de fundo de vala, lastro de concreto magro, armação de sapatas, forma e concretagem de sapatas, impermeabilização de superfícies, condizentes às estruturas de concreto armado do muro invólucro e da construção interna ao terreno.

❖ ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA.

O serviço consiste na escavação manual de valas ou cavas em solo classificado como material de 1ª categoria, com profundidade de até 1,50 m, destinada à execução de fundações, instalações ou outros elementos previstos em projeto.

A escavação deverá ser executada manualmente com ferramentas apropriadas, respeitando as dimensões, cotas e alinhamentos estabelecidos em projeto. Durante a execução dos trabalhos deverão ser observadas as condições de estabilidade das paredes da escavação, bem como adotadas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores.

O material escavado deverá ser disposto provisoriamente em local adequado dentro do canteiro de obras ou transportado para local indicado pela fiscalização, conforme as necessidades da obra.

❖ REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.

O serviço consiste no reaterro manual de valas após a execução das fundações, tubulações ou demais elementos previstos em projeto, utilizando o próprio material escavado ou material selecionado, conforme orientação da fiscalização.

O material deverá ser lançado em camadas sucessivas e compactado com o auxílio de compactador de solos de percussão, garantindo adequada densificação e estabilidade do terreno. O procedimento deverá assegurar o correto preenchimento das valas, evitando vazios, recalques ou deformações que possam comprometer a integridade das estruturas executadas.

A execução deverá obedecer às dimensões e cotas previstas em projeto, mantendo o nível final do terreno conforme as condições estabelecidas para as etapas subsequentes da obra.

❖ **APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA.**

O serviço consiste na compactação manual do fundo de valas ou cavas previamente escavadas, utilizando soquetes ou equipamentos manuais apropriados, com a finalidade de melhorar as condições de apoio do terreno para a execução de fundações ou demais elementos previstos em projeto.

O procedimento deverá ser realizado após a regularização do fundo da escavação, garantindo superfície uniforme, firme e devidamente compactada, de modo a proporcionar adequada capacidade de suporte e evitar recalques diferenciais nas estruturas a serem executadas.

A execução deverá atender às dimensões e cotas estabelecidas em projeto, bem como às orientações da fiscalização, assegurando condições adequadas para a continuidade dos serviços subsequentes.

❖ **LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM SAPATAS.**

Refere-se à execução de camada de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicada no fundo das escavações destinadas à implantação de blocos de coroamento ou sapatas de fundação.

Essa camada deverá ser lançada sobre o fundo da escavação previamente regularizado e compactado, formando base uniforme e nivelada para apoio das estruturas de fundação. O lastro tem a finalidade de evitar o contato direto do concreto estrutural com o solo, além de facilitar o posicionamento das armaduras e garantir melhores condições de execução das fundações.

A execução deverá respeitar as dimensões e cotas previstas em projeto, assegurando espessura uniforme e adequada regularização da superfície.

❖ **FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA.**

Compreende a fabricação, montagem e posterior desmontagem de fôrmas destinadas à execução de sapatas de fundação, utilizando madeira serrada com espessura aproximada de 25 mm. As fôrmas deverão ser dimensionadas e montadas de acordo com as dimensões e alinhamentos definidos em projeto estrutural.

A montagem deverá garantir rigidez, estabilidade e perfeito alinhamento das peças, de modo a assegurar a correta conformação dos elementos estruturais durante o lançamento do concreto. As superfícies internas das fôrmas deverão estar limpas e devidamente ajustadas, evitando vazamentos de nata de cimento e garantindo bom acabamento do concreto.

Após o período adequado de cura do concreto, as fôrmas deverão ser cuidadosamente desmontadas, permitindo sua reutilização conforme previsto, sem causar danos às estruturas executadas.

❖ **ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA.**

Abrange as atividades de montagem das armaduras destinadas às sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, utilizando barras de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm, conforme especificações e detalhamentos constantes no projeto estrutural.

As barras deverão ser previamente cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos e arranjos definidos em projeto, sendo fixadas por meio de arame recozido, garantindo a correta amarração e estabilidade do conjunto durante o lançamento do concreto.

Durante a montagem deverão ser observados os cobrimentos mínimos das armaduras e o adequado posicionamento das peças, assegurando o desempenho estrutural dos elementos de fundação e atendendo às normas técnicas aplicáveis à execução de estruturas de concreto armado.

❖ **CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA.**

Refere-se à execução da concretagem das sapatas de fundação utilizando concreto com resistência característica à compressão de 30 MPa, incluindo as etapas de lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

O concreto deverá ser transportado e lançado por meio de bomba de concreto, garantindo maior agilidade e uniformidade na distribuição do material nas formas previamente montadas e com as armaduras devidamente posicionadas. Durante a execução, o concreto deverá ser adensado com o uso de vibradores apropriados, a fim de eliminar vazios e assegurar adequada compactação e homogeneidade da massa.

Após o lançamento, a superfície do concreto deverá receber acabamento adequado, garantindo o correto nivelamento e a conformação prevista em projeto. A execução deverá obedecer às especificações do projeto estrutural e às normas técnicas aplicáveis à execução de estruturas de concreto armado.

❖ **ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO**

Prevê a execução de alvenaria de embasamento utilizando blocos estruturais de concreto com dimensões de 14 x 19 x 29 cm, assentados com argamassa de cimento e areia preparada em betoneira, conforme especificações do projeto.

Os blocos deverão ser assentados de forma alinhada e nivelada, com juntas uniformes e devidamente preenchidas, garantindo estabilidade, resistência e adequado travamento entre as peças. A argamassa deverá apresentar consistência apropriada para assegurar boa aderência e correta acomodação dos blocos.

Durante a execução deverão ser observados os alinhamentos, prumos e níveis definidos em projeto, assegurando o correto posicionamento da alvenaria de embasamento e a adequada transferência de cargas para os elementos de fundação.

5.3. ESTRUTURAS

Os serviços de estruturas abrangem armação, montagem de forma, concretagem e escoramento do concreto de pilares, bigas baldrame, vigas superiores e lajes pertencentes às estruturas de concreto armado da Base Descentralizada do SAMU.

❖ FORMA PLANA PARA VIGAS-BALDRAME E VIGAS SUPERIORES.

Este serviço contempla a execução de formas para vigas baldrame e vigas superiores, utilizando chapas de compensado resinando com espessura de 14 mm, apoiadas em estrutura de madeira ou material equivalente, incluindo o escoramento necessário para garantir estabilidade durante a concretagem.

As formas deverão ser montadas conforme as dimensões, níveis e alinhamentos definidos em projeto estrutural, assegurando adequada rigidez e estanqueidade para evitar deformações ou vazamentos de nata de cimento durante o lançamento do concreto.

O escoramento deverá ser devidamente dimensionado e instalado de forma a suportar as cargas provenientes do concreto fresco e das atividades de execução. Após o período adequado de cura do concreto, as formas deverão ser desmontadas cuidadosamente, permitindo sua reutilização conforme previsto, sem causar danos aos elementos estruturais executados.

❖ ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO.

Inclui as atividades de corte, dobra e montagem das armaduras destinadas aos pilares e vigas da estrutura de concreto armado, utilizando barras de aço CA-50 com diâmetros de 8,0 mm e 10 mm, conforme detalhamento apresentado no projeto estrutural.

As barras deverão ser posicionadas e amarradas com arame recozido, obedecendo aos espaçamentos, cobrimentos e arranjos definidos em projeto, garantindo a correta conformação das armaduras e sua estabilidade durante as etapas de concretagem.

Durante a execução deverão ser observadas as recomendações das normas técnicas aplicáveis às estruturas de concreto armado, assegurando o adequado posicionamento das armaduras e o desempenho estrutural dos elementos executados.

❖ ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM.

Corresponde à execução das armaduras destinadas aos pilares e vigas da estrutura de concreto armado, utilizando barras de aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, geralmente empregadas na confecção de estribos e elementos de amarração das armaduras principais.

As barras deverão ser previamente cortadas e dobradas conforme as dimensões e formatos definidos no projeto estrutural, sendo posteriormente posicionadas e fixadas com arame recozido, garantindo o correto espaçamento e a estabilidade do conjunto durante o lançamento do concreto.

A montagem deverá respeitar os cobrimentos mínimos, alinhamentos e demais especificações técnicas estabelecidas em projeto, assegurando o adequado desempenho estrutural dos elementos executados e atendendo às normas técnicas aplicáveis às estruturas de concreto armado.

❖ **CONCRETAGEM VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA.**

Abrange a execução da concretagem das vigas baldrame, utilizando concreto com resistência característica à compressão de 30 MPa, incluindo as etapas de transporte, lançamento, adensamento e acabamento.

O concreto deverá ser transportado até o local de aplicação com o auxílio de jericá, sendo lançado nas formas previamente montadas e com as armaduras devidamente posicionadas. Durante a execução, deverá ser realizado o adensamento mecânico com vibrador apropriado, garantindo a eliminação de vazios e a adequada compactação do concreto.

Após o lançamento, deverá ser realizado o acabamento superficial conforme as condições do elemento estrutural, assegurando nivelamento e adequada conformação das peças. A execução deverá seguir as especificações do projeto estrutural e as normas técnicas aplicáveis às estruturas de concreto armado.

❖ **IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA.**

Destina-se à execução de impermeabilização de superfícies em contato com o solo ou sujeitas à ação da umidade, neste caso as vigas baldrames, mediante aplicação de emulsão asfáltica em duas demãos, conforme especificações técnicas do produto.

Antes da aplicação, a superfície deverá estar limpa, seca, regularizada e isenta de poeira, óleos ou partículas soltas que possam comprometer a aderência do material impermeabilizante. A emulsão asfáltica deverá ser aplicada de maneira uniforme, respeitando o intervalo de secagem entre as demãos.

O sistema de impermeabilização tem como finalidade formar uma camada protetora contínua, reduzindo a permeabilidade da superfície e contribuindo para a proteção das estruturas contra a umidade proveniente do solo.

❖ **FORMA PLANA PARA PILARES.**

Abrange a execução de formas destinadas à moldagem de pilares de concreto armado, utilizando chapas de compensado plastificado com espessura de 12 mm, apoiadas em estrutura de madeira ou material equivalente, incluindo o escoramento necessário para garantir estabilidade durante a concretagem.

As formas deverão ser montadas de acordo com as dimensões, alinhamentos e prumos definidos no projeto estrutural, assegurando rigidez suficiente para suportar as cargas do concreto fresco e evitar deformações durante o lançamento.

O sistema de escoramento deverá ser adequadamente instalado e fixado, garantindo estabilidade ao conjunto e mantendo o correto posicionamento das formas. Após o período adequado de cura do concreto, as formas deverão ser removidas cuidadosamente, possibilitando sua reutilização conforme previsto, sem comprometer o acabamento ou a integridade dos elementos estruturais executados.

❖ **CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa.**

Compreende a execução da concretagem dos pilares da estrutura em concreto armado, utilizando concreto com resistência característica à compressão de 25 MPa, incluindo as etapas de lançamento, adensamento e acabamento.

O concreto deverá ser transportado e lançado por meio de bomba de concreto, garantindo distribuição adequada do material nas formas previamente montadas e com as armaduras corretamente posicionadas. Durante o lançamento, deverá ser realizado o adensamento com vibrador apropriado, a fim de eliminar vazios e assegurar a adequada compactação do concreto.

Após a concretagem, deverão ser adotados os procedimentos necessários para garantir o correto acabamento e a integridade dos elementos estruturais, respeitando as dimensões, alinhamentos e prumos estabelecidos no projeto estrutural e nas normas técnicas aplicáveis à execução de estruturas de concreto armado.

❖ **CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa.**

Refere-se à execução da concretagem das vigas e lajes da edificação, utilizando concreto com resistência característica à compressão de 25 MPa, incluindo as etapas de transporte, lançamento, adensamento e acabamento.

O concreto deverá ser transportado até o local de aplicação por meio de baldes, sendo lançado nas formas previamente montadas e com as armaduras devidamente posicionadas, conforme especificações do projeto estrutural. Durante a execução, deverá ser realizado o adensamento com vibradores apropriados, garantindo a eliminação de vazios e adequada compactação da massa de concreto.

Após o lançamento, deverá ser realizado o acabamento superficial conforme as condições da laje e das vigas, assegurando nivelamento e adequada conformação dos elementos estruturais. A execução deverá seguir rigorosamente as dimensões e especificações previstas em projeto, bem como as normas técnicas aplicáveis à execução de estruturas de concreto armado

❖ **LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA.**

Prevê a execução de laje pré-fabricada do tipo treliçada destinada a piso ou cobertura, composta por vigotas treliçadas com espaçamento entre eixos de 38 cm, elementos de enchimento em EPS com altura de 8 cm, e capeamento em concreto com espessura de 4 cm, resultando em altura total aproximada de 12 cm.

As vigotas deverão ser apoiadas sobre as vigas ou elementos estruturais conforme indicado em projeto, sendo os blocos de enchimento posicionados entre as peças para formação do conjunto da laje. Durante a execução deverá ser instalado escoramento provisório em madeira, devidamente dimensionado e distribuído, garantindo estabilidade ao sistema até a cura do concreto de capeamento.

Após o posicionamento das armaduras complementares previstas em projeto, deverá ser realizada a concretagem da camada de capeamento, assegurando a solidarização dos elementos e a formação da laje estrutural. A execução deverá obedecer às especificações do projeto estrutural e às normas técnicas aplicáveis às estruturas de concreto.

5.4. VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS DE PAREDE PISO E TETO

Estes serviços abrangem alvenaria de vedação, gradis metálicos, chapisco, emboço, reboco, contrapiso, forro, revestimento em pastilha cerâmica, revestimento cerâmico de parede e pisos, englobando serviços do muro externo, fachada e interior da Base Descentralizada do SAMU.

❖ **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL (ESPESSURA 9 CM).**

Destina-se à execução de alvenaria de vedação para as paredes internas da Base Descentralizada do Samu e do muro externo, utilizando blocos cerâmicos furados assentados na posição horizontal, com dimensões de 9 x 19 x 19 cm e espessura final de parede de 9 cm, empregando argamassa de cimento e areia preparada em betoneira.

Os blocos deverão ser assentados de forma alinhada, nivelada e aprumada, com juntas horizontais e verticais devidamente preenchidas, garantindo adequada estabilidade e vedação das paredes. A argamassa deverá apresentar consistência adequada para assegurar boa aderência entre os blocos e correta acomodação das peças.

Durante a execução deverão ser observados os alinhamentos, níveis e prumos definidos em projeto arquitetônico, bem como a correta amarração das fiadas, assegurando a qualidade, estabilidade e uniformidade das alvenarias executadas.

❖ **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL (ESPESSURA 14 CM).**

Abrange a execução de alvenaria de vedação relativas às paredes externas da Base Descentralizada do SAMU, utilizando **blocos cerâmicos furados assentados na posição horizontal**, com dimensões de **14 × 19 × 29 cm**, resultando em parede com espessura aproximada de **14 cm**, assentados com argamassa de cimento e areia preparada em betoneira.

Os blocos deverão ser assentados em fiadas regulares, observando-se o correto alinhamento, nivelamento e prumo das paredes, bem como o preenchimento adequado das juntas horizontais e verticais, garantindo estabilidade e bom desempenho da vedação.

Durante a execução deverão ser respeitadas as dimensões, modulações e amarrações previstas no projeto arquitetônico, assegurando a adequada integração das paredes com os elementos estruturais e a qualidade final das alvenarias executadas.

❖ **CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO.**

Corresponde à aplicação de chapisco em superfícies internas de alvenarias e elementos estruturais de concreto, com a finalidade de promover maior aderência para as camadas posteriores de revestimento.

A argamassa deverá ser preparada em betoneira de 400 L, utilizando traço 1:3 (cimento e areia), e aplicada manualmente com colher de pedreiro, formando camada rugosa e uniforme sobre as superfícies previamente limpas e umedecidas.

A execução deverá garantir cobertura adequada das superfícies, proporcionando base de aderência eficiente para os revestimentos subsequentes, conforme as recomendações das normas técnicas aplicáveis aos serviços de revestimento em edificações.

❖ **EMBOÇO EM ARGAMASSA.**

Este serviço contempla a execução de emboço em paredes internas que forem receber revestimento cerâmico, utilizando argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo mecânico, aplicada manualmente sobre superfícies previamente chapiscadas.

A aplicação deverá ser realizada com auxílio de taliscas e mestras, garantindo o correto alinhamento, prumo e nivelamento das superfícies. A camada de revestimento deverá apresentar espessura média de 17,5 mm, sendo desempenada de forma a proporcionar acabamento uniforme e adequado para receber os revestimentos finais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

Antes da aplicação do emboço, as superfícies deverão estar limpas, firmes e levemente umedecidas, assegurando boa aderência da argamassa. A execução deverá atender às especificações técnicas e às recomendações das normas aplicáveis aos serviços de revestimento em edificações.

❖ MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA.

Prevê a execução de revestimento em massa única em paredes internas e externas, utilizando argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo mecânico e aplicação manual sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente preparadas.

A aplicação deverá ser realizada com auxílio de taliscas e mestras, assegurando o correto alinhamento, prumo e nivelamento das superfícies. A camada de revestimento deverá apresentar espessura média de 17,5 mm, sendo devidamente sarrafeada e desempenada para proporcionar acabamento uniforme.

Antes da aplicação, as superfícies deverão estar limpas, firmes e levemente umedecidas, garantindo adequada aderência da argamassa. A execução deverá atender às especificações do projeto e às normas técnicas aplicáveis aos serviços de revestimento em edificações.

❖ CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA.

Refere-se à execução de cinta de amarração em alvenaria, moldada in loco mediante utilização de blocos tipo canaleta com espessura de 20 cm na platibanda da edificação a ser executada, destinada à solidarização das paredes e melhor distribuição das cargas da estrutura.

Os blocos canaleta deverão ser assentados conforme o alinhamento das alvenarias, recebendo posteriormente as armaduras previstas em projeto estrutural e o preenchimento com concreto, formando elemento contínuo ao longo das paredes.

A execução deverá assegurar adequado posicionamento das armaduras, correto preenchimento das canaletas com concreto e perfeita integração com os demais elementos estruturais, contribuindo para a estabilidade e rigidez do conjunto da edificação.

❖ PEITORIL CIMENTO.

Compreende a execução de peitoril em argamassa de cimento, no traço T1, aplicado no topo da platibanda em forma de pingadeira, com largura de 22 cm e espessura de 4 cm, conforme dimensões definidas em projeto.

A argamassa deverá ser aplicada sobre superfície previamente preparada, garantindo adequado nivelamento, alinhamento e caimento para o exterior, de modo a facilitar o escoamento da água e evitar infiltrações para o interior da edificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

O acabamento deverá apresentar superfície regular e bem desempenada, contribuindo para a proteção e durabilidade do sistema de vedação.

❖ **MURETA EM ALVENARIA, CHAPISCADA E REBOCADA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO.**

Abrange a execução de mureta em alvenaria para recebimento do gradil metálico na fachada da obra, incluindo os serviços de fundação, elevação da alvenaria e aplicação dos revestimentos de chapisco e reboco, conforme dimensões e posicionamento definidos em projeto.

A fundação deverá ser executada previamente, garantindo apoio adequado e estabilidade para a estrutura da mureta. Sobre essa base será executada a alvenaria, utilizando blocos assentados com argamassa apropriada, observando-se os alinhamentos, níveis e prumos necessários.

Após a conclusão da alvenaria, as superfícies deverão receber chapisco e reboco, formando acabamento uniforme e proporcionando maior proteção e durabilidade ao elemento construtivo. A execução deverá atender às especificações do projeto e às normas técnicas aplicáveis aos serviços de alvenaria e revestimento.

❖ **CERCA/GRADIL**

Compreende o fornecimento e instalação de cerca tipo gradil Nylofor, com altura de 2,43 m, constituída por painéis metálicos com malha de 5 x 20 cm, fabricados com fios de 5 mm de diâmetro, revestidos com pintura eletrostática em poliéster nas cores verde ou branca.

Os painéis deverão ser fixados em postes metálicos apropriados, devidamente ancorados ao solo ou à base de concreto, utilizando acessórios de fixação específicos, tais como presilhas, parafusos e elementos de travamento, garantindo estabilidade e alinhamento do conjunto.

A instalação deverá assegurar perfeito alinhamento, nivelamento e firmeza da estrutura, formando sistema de fechamento resistente e durável, destinado à proteção e delimitação da área. A execução deverá seguir as recomendações do fabricante e as especificações do projeto, garantindo adequada fixação e acabamento do gradil instalado.

❖ **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS.**

Destina-se à execução de revestimento cerâmico em paredes internas, utilizando placas cerâmicas esmaltadas com dimensões de 33 x 45 cm, aplicadas em toda a altura das paredes, conforme especificações do projeto.

As placas deverão ser assentadas com argamassa colante apropriada, sobre superfície previamente regularizada, limpa e firme, garantindo adequada aderência e alinhamento das peças. Durante a execução deverão ser observados o correto nivelamento, prumo e uniformidade das juntas entre as placas.

Após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com material adequado, proporcionando acabamento uniforme, estanqueidade e durabilidade ao revestimento. A execução deverá atender às especificações técnicas e às normas aplicáveis aos serviços de revestimento cerâmico em edificações.

❖ **REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO.**

Inclui o fornecimento e a instalação de revestimento metálico em painéis de alumínio composto (ACM – Alucobond), com espessura de 0,3 mm, acabamento em pintura KaynAR 500, composta por seis camadas, na região da platibanda da cobertura metálica do estacionamento e área de higienização da ambulância, proporcionando elevada resistência às intempéries, durabilidade e acabamento estético ao elemento arquitetônico.

Os painéis deverão ser fixados sobre estrutura metálica auxiliar, constituída por perfis tipo viga “U” de 2”, devidamente ancorados à estrutura da edificação, garantindo estabilidade, alinhamento e perfeito encaixe entre as peças.

A montagem deverá ser realizada conforme especificações do fabricante e detalhamento de projeto, assegurando adequado nivelamento, alinhamento das placas e tratamento das juntas, de modo a proporcionar acabamento uniforme, estanqueidade e durabilidade ao sistema de revestimento.

❖ **FORRO EM DRY-WALL.**

Abrange a execução de forro em placas de dry-wall, destinado a ambientes internos da edificação da Base Descentralizada do SAMU, incluindo o fornecimento e a instalação de estrutura metálica bidirecional de sustentação e fixação, conforme especificações do sistema construtivo.

A estrutura deverá ser composta por perfis metálicos galvanizados devidamente nivelados e fixados à laje ou estrutura superior, garantindo estabilidade e adequado alinhamento do conjunto. Sobre essa estrutura serão instaladas as placas de gesso acartonado, fixadas por meio de parafusos apropriados, formando superfície contínua e regular.

Após a montagem, deverão ser realizados os tratamentos das juntas entre as placas, com aplicação de fita e massa específica, assegurando acabamento uniforme e adequado para posterior pintura ou revestimento final. A execução deverá atender às recomendações do fabricante e às normas técnicas aplicáveis aos sistemas de forro em dry-wall.

❖ **LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS.**

Será executado lastro de concreto magro nas áreas indicadas em projeto, aplicado diretamente sobre o solo previamente regularizado e compactado ou sobre base preparada, com espessura uniforme de 3 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

O concreto magro terá função de regularização, nivelamento e preparação da base, proporcionando melhor condição para a execução das camadas posteriores do sistema construtivo, tais como pisos, lajes sobre solo ou radiers, além de contribuir para a limpeza da base e evitar o contato direto dos elementos estruturais com o solo.

Antes da execução do lastro, o terreno deverá ser devidamente limpo, nivelado e compactado, garantindo uma superfície estável e livre de materiais orgânicos ou partículas soltas que possam comprometer o desempenho do serviço.

O concreto utilizado será de baixo consumo de cimento, preparado em obra ou fornecido por central dosadora, devendo apresentar consistência adequada para espalhamento e acabamento simples. Após o lançamento, o material deverá ser uniformemente distribuído, nivelado e adensado, de forma a garantir a espessura especificada e uma superfície regular.

A execução deverá seguir as boas práticas da construção civil e as recomendações das normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, durabilidade e adequado desempenho do sistema construtivo

❖ **CONTRAPISO EM ARGAMASSA**

Nas áreas secas e molhadas da edificação será aplicado contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com preparo mecânico em betoneira de 400 litros, sobre superfície previamente impermeabilizada e devidamente preparada.

Antes da aplicação da argamassa deverá ser verificada a integridade da impermeabilização existente, garantindo que a superfície esteja limpa, regular e livre de materiais soltos que possam comprometer a aderência da camada de contrapiso.

A argamassa será distribuída manualmente, sendo sarrafeada e nivelada, de modo a garantir superfície regular e adequada para posterior assentamento do revestimento final. O contrapiso terá espessura média de 4 cm, devendo ser respeitadas as declividades necessárias para o correto escoamento das águas, direcionando-as aos ralos e pontos de drenagem existentes.

O acabamento será simples, sem reforço estrutural, tendo como finalidade principal a regularização da base e preparação do suporte para o revestimento definitivo de piso. A execução deverá atender às boas práticas da construção civil e às normas técnicas vigentes, assegurando desempenho, durabilidade e adequado funcionamento do sistema de piso nas áreas molhadas da edificação.

❖ **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO.**

Nos ambientes indicados em projeto, especificamente banheiros e áreas molhadas será executado revestimento de piso em placas cerâmicas esmaltadas, com dimensões de 45 x 45 cm, aplicado em áreas com dimensão entre 5 m² e 10 m².

A superfície de base deverá estar regularizada, limpa, nivelada e devidamente curada, garantindo condições adequadas para o assentamento das peças. O assentamento

será realizado com argamassa colante apropriada para revestimentos cerâmicos, aplicada com desempenadeira dentada, assegurando perfeita aderência das placas.

As peças deverão ser posicionadas respeitando alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre juntas, utilizando espaçadores plásticos quando necessário, garantindo acabamento estético e regularidade do revestimento. Após o período adequado de cura da argamassa colante, será realizado o rejuntamento das juntas com material apropriado, na cor definida em projeto ou pela fiscalização.

O revestimento deverá apresentar superfície plana, alinhada e sem desníveis, sendo removidas e substituídas quaisquer peças que apresentem defeitos, fissuras ou falhas de assentamento.

A execução do serviço deverá seguir as recomendações do fabricante dos materiais e as normas técnicas aplicáveis, assegurando qualidade, durabilidade e adequado acabamento do piso cerâmico.

❖ **PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA.**

Em ambientes internos indicados em projeto será executado piso em granilite, marmorite ou granitina, com espessura aproximada de 8 mm, constituído por mistura de cimento, agregados minerais e granilhas, preparada mecanicamente em betoneira, garantindo homogeneidade e adequada trabalhabilidade do material.

Antes da aplicação do revestimento, a base deverá estar regularizada, limpa, nivelada e devidamente preparada, assegurando condições adequadas para a aderência da camada de piso. Previamente ao lançamento da mistura serão instaladas juntas de dilatação ou juntas de controle, conforme modulação prevista em projeto, com a finalidade de evitar fissurações decorrentes de retração ou movimentações do material.

Após o lançamento e nivelamento da argamassa de granilite, o piso passará por processo de cura inicial, sendo posteriormente submetido ao polimento mecânico com politriz, compreendendo quatro etapas de polimento progressivo, até obtenção de superfície lisa, uniforme e com exposição homogênea dos agregados.

Concluída a etapa de polimento, será realizado o estucamento, visando o preenchimento de eventuais porosidades superficiais, seguido de nova etapa de acabamento fino. Posteriormente será aplicado selador protetivo e cera específica, proporcionando maior resistência, impermeabilidade superficial e acabamento estético ao revestimento.

Ao final da execução, o piso deverá apresentar superfície plana, contínua, resistente e com acabamento uniforme, atendendo às boas práticas construtivas e às recomendações técnicas aplicáveis para este tipo de revestimento.

❖ **RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA.**

Ao longo das paredes dos ambientes indicados em projeto será executado rodapé de alta resistência, com altura de 10 cm, incluindo acabamento em meia-cana na junção entre piso e parede, garantindo melhor acabamento e maior facilidade de limpeza.

O rodapé será executado com material de elevada durabilidade e resistência ao desgaste, adequado para ambientes internos de uso contínuo. A base deverá estar limpa, regular e devidamente preparada, assegurando perfeita aderência do revestimento.

A execução deverá garantir alinhamento, nivelamento e continuidade ao longo das paredes, evitando falhas, desníveis ou imperfeições no acabamento. O detalhe em meia-cana será moldado de forma a eliminar ângulos vivos entre piso e parede, contribuindo para melhor higienização e acabamento estético do ambiente.

Após a execução, o rodapé deverá apresentar superfície regular, bem aderida e com acabamento uniforme, atendendo às boas práticas construtivas e às especificações técnicas previstas para o sistema de revestimento adotado.

5.5. COBERTURAS

Estes serviços abrangem a estrutura metálica e telha termoacústica da área coberta do estacionamento. Ademais, trata-se aqui da trama de madeira, telhamento em telha de fibrocimento sobre a laje de cobertura da Base SAMU, além de calhas, rufo e impermeabilização das lajes descobertas.

❖ IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA.

A impermeabilização das superfícies indicadas em projeto, mais especificamente a laje descoberta da caixa d'água, será realizada mediante aplicação de manta asfáltica com espessura de 4 mm, constituída por uma camada impermeabilizante, precedida da aplicação de primer asfáltico, garantindo adequada aderência ao substrato.

Antes da execução do sistema impermeabilizante, a superfície deverá estar limpa, seca, regularizada e isenta de partículas soltas, bem como apresentar caimento adequado para o escoamento das águas. Eventuais imperfeições deverão ser previamente corrigidas para assegurar o bom desempenho da impermeabilização.

O primer asfáltico será aplicado uniformemente sobre a base preparada, promovendo melhor aderência da manta. Após a secagem do primer, será realizada a aplicação da manta asfáltica por processo de aquecimento com maçarico, promovendo a fusão do asfalto e garantindo perfeita aderência ao substrato.

As mantas deverão ser instaladas com sobreposição mínima entre faixas, devidamente soldadas, assegurando continuidade do sistema impermeabilizante e evitando pontos de infiltração. Nos encontros com paredes, ralos e demais elementos construtivos, deverão ser executados os arremates e reforços necessários, garantindo total estanqueidade.

Ao final da execução, a impermeabilização deverá apresentar superfície contínua, bem aderida e sem falhas, assegurando proteção eficiente contra infiltrações e contribuindo para a durabilidade dos elementos construtivos protegidos.

❖ **PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL.**

Sobre a laje impermeabilizada da caixa d'água será executada proteção mecânica em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura média de 3 cm, destinada a proteger a camada impermeabilizante contra danos mecânicos e garantir maior durabilidade ao sistema.

Antes da aplicação da argamassa deverá ser verificada a integridade da impermeabilização existente, assegurando que a superfície esteja devidamente concluída, limpa e sem falhas. A execução da proteção mecânica deverá ocorrer de forma cuidadosa, evitando perfurações ou deslocamentos da manta impermeabilizante.

A argamassa será preparada com mistura homogênea de cimento e areia, sendo lançada, espalhada e sarrafeada sobre a superfície, garantindo regularidade e uniformidade da camada executada.

Após a aplicação, a proteção mecânica deverá apresentar superfície regular, bem aderida e com espessura uniforme, proporcionando adequada proteção ao sistema de impermeabilização e contribuindo para a durabilidade da estrutura.

❖ **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA.**

Prevê-se a fabricação e instalação de pontaletes em madeira não aparelhada, destinados ao suporte e apoio da estrutura do telhado sobre a laje da Base do SAMU, em uma vez que terá uma cobertura de até duas águas, compatível com telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plástico, conforme especificações do projeto.

Os pontaletes deverão ser confeccionados com madeira de boa qualidade estrutural, isenta de defeitos como rachaduras excessivas, apodrecimentos ou empenamentos, garantindo adequada capacidade de suporte e durabilidade. As peças serão cortadas e ajustadas conforme as dimensões necessárias, assegurando perfeito encaixe e estabilidade na estrutura de cobertura.

A instalação deverá observar alinhamento, prumo e correto posicionamento das peças, garantindo distribuição uniforme das cargas provenientes da cobertura para os elementos estruturais inferiores. A fixação será realizada por meio de pregos, parafusos ou conectores apropriados, assegurando firmeza e estabilidade do conjunto.

O serviço contempla ainda o transporte vertical dos materiais até o nível de execução, utilizando métodos e equipamentos adequados para garantir segurança e eficiência durante a montagem. Após a conclusão dos trabalhos, os pontaletes deverão apresentar fixação segura, alinhamento adequado e perfeita integração com a estrutura da cobertura, garantindo suporte eficiente ao sistema de telhamento.

❖ **TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS.**

Será executada trama de madeira composta por terças, destinada ao apoio do sistema de cobertura sobre a laje da edificação, adequada para telhados de até duas águas,

compatível com a instalação de telhas onduladas de fibrocimento, metálicas, plásticas ou termoacústicas, conforme especificação do projeto.

As peças de madeira utilizadas deverão apresentar qualidade estrutural adequada, estar secas, desempenadas e isentas de defeitos, como rachaduras, empenamentos ou ataques de agentes biológicos. O posicionamento das terças deverá respeitar o espaçamento e alinhamento definidos em projeto, garantindo suporte adequado e distribuição uniforme das cargas da cobertura.

A fixação das peças deverá ser realizada de forma segura à estrutura principal, assegurando estabilidade, nivelamento e rigidez do conjunto estrutural. O serviço contempla também o transporte vertical das peças até o nível da cobertura, utilizando equipamentos e métodos adequados para garantir segurança durante a execução.

Ao final da montagem, a estrutura deverá apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e adequada capacidade de suporte, garantindo base apropriada para a posterior instalação das telhas de cobertura previstas no projeto.

❖ **TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 8MM.**

A cobertura sobre a laje será executada com telhas onduladas de fibrocimento, com espessura de 8 mm, instaladas sobre estrutura de apoio previamente executada, conforme especificações de projeto.

As telhas deverão ser posicionadas respeitando alinhamento, sobreposições longitudinal e transversal adequadas, garantindo perfeita vedação e correto escoamento das águas pluviais. A fixação será realizada diretamente nas terças ou estrutura de suporte por meio de parafusos ou ganchos apropriados, acompanhados de arruelas de vedação, evitando infiltrações nos pontos de fixação.

Durante a execução deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao sentido de instalação, espaçamento entre apoios e manuseio das peças, de modo a preservar a integridade das telhas e garantir o adequado desempenho do sistema de cobertura.

Após a conclusão dos serviços, a cobertura deverá apresentar superfície uniforme, corretamente alinhada e com perfeita estanqueidade, assegurando durabilidade e eficiência na proteção da edificação contra intempéries.

❖ **CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 74 CM**

Está prevista a instalação de calha metálica confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 26, com desenvolvimento de 74 cm, destinada à coleta e condução das águas pluviais provenientes da cobertura de madeira sobre a laje da edificação.

As calhas deverão ser fabricadas a partir de chapas galvanizadas dobradas conforme o perfil definido em projeto, garantindo adequada capacidade de escoamento e resistência às condições de uso e intempéries. A fixação será realizada por meio de suportes metálicos,

ganchos ou elementos estruturais da cobertura, assegurando estabilidade e correta sustentação do sistema.

Durante a execução deverão ser respeitadas declividades mínimas necessárias ao escoamento das águas, bem como a sobreposição entre trechos consecutivos, com vedação apropriada nas emendas para evitar vazamentos ou infiltrações.

O sistema deverá estar devidamente integrado aos condutores verticais de águas pluviais, garantindo o correto direcionamento das águas captadas para os pontos de drenagem previstos.

Concluída a instalação, a calha deverá apresentar perfeito alinhamento, fixação segura e acabamento uniforme, assegurando o adequado funcionamento do sistema de drenagem pluvial da cobertura.

❖ **CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO 40 CM.**

Para a captação e condução das águas pluviais provenientes da cobertura do estacionamento da área de higienização da ambulância será instalada calha metálica confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 40 cm, dimensionada para atender às condições de escoamento previstas no projeto.

As calhas deverão ser fabricadas em chapas galvanizadas dobradas conforme o perfil especificado, garantindo resistência mecânica e durabilidade frente à ação das intempéries. A instalação será realizada ao longo das linhas de encontro das águas da cobertura, devidamente apoiada e fixada à estrutura metálica ou aos suportes previstos.

Durante a execução deverão ser respeitadas declividades adequadas para o escoamento das águas pluviais, bem como sobreposições entre as peças, assegurando continuidade e estanqueidade do sistema. As emendas deverão receber vedação apropriada, evitando infiltrações ou vazamentos.

A calha deverá estar corretamente alinhada e nivelada, conduzindo as águas captadas para os pontos de descida pluvial, conforme definido em projeto.

Após a instalação, o sistema deverá apresentar fixação segura, acabamento uniforme e perfeito funcionamento, garantindo eficiência na drenagem das águas provenientes da cobertura.

❖ **TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA.**

A cobertura da área de estacionamento e lavagem da ambulância será executada com telhas metálicas termoacústicas tipo sanduíche, com espessura total de 30 mm, instaladas sobre a estrutura metálica previamente montada, conforme especificações de projeto. O sistema de cobertura será configurado em até duas águas, assegurando adequado escoamento das águas pluviais.

As telhas serão compostas por chapas metálicas externas com núcleo isolante termoacústico, proporcionando melhor desempenho térmico e acústico, além de elevada

durabilidade e resistência às intempéries. As peças deverão ser posicionadas respeitando alinhamento, sobreposição longitudinal e transversal, garantindo estanqueidade e perfeito encaixe entre os elementos.

A fixação das telhas será realizada diretamente nas terças metálicas mediante parafusos autobrochantes com arruelas de vedação, assegurando firmeza e vedação do sistema. Durante a execução deverão ser observados os cuidados necessários para evitar deformações, desalinhamentos ou danos às chapas.

O serviço contempla também o içamento das telhas até o nível da cobertura, utilizando equipamentos adequados, bem como o correto posicionamento e fixação das peças na estrutura. Após a instalação, a cobertura deverá apresentar perfeito alinhamento, vedação eficiente e acabamento uniforme, atendendo às recomendações do fabricante e às boas práticas de execução de sistemas de cobertura metálica.

❖ **RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO.**

Nas junções entre elementos da cobertura e pontos de encontro com paredes ou platibandas será instalado rufo metálico em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 25 cm, destinado à proteção contra infiltrações e ao adequado escoamento das águas pluviais.

As peças deverão ser confeccionadas em chapas galvanizadas de boa qualidade, dobradas conforme o detalhe construtivo previsto em projeto, garantindo perfeito encaixe nas superfícies de contato. A fixação será realizada por meio de parafusos, rebites ou fixadores apropriados, assegurando estabilidade e vedação adequada do conjunto.

Durante a instalação deverão ser respeitados alinhamento, sobreposição mínima entre peças e correta inclinação para direcionamento das águas, evitando pontos de retenção ou infiltração. Sempre que necessário, será aplicada vedação complementar com mastique ou selante apropriado, reforçando a estanqueidade do sistema.

Após a execução, o rufo deverá apresentar acabamento uniforme, perfeita fixação e continuidade ao longo dos trechos instalados, garantindo proteção eficiente das interfaces da cobertura contra a ação das águas pluviais.

❖ **ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA E TERÇAS VÃOS 6,0 A 10,0M.**

Está prevista a execução de estrutura metálica destinada à cobertura da área de lavagem e garagem da ambulância, na entrada da edificação, composta por vigas tipo treliça modelo Pratt em perfis UDC 75, com terças metálicas em perfil UDC 127, configurando sistema de cobertura em duas águas, sem utilização de lanternim, atendendo a vãos estruturais variando entre 6,0 m e 10,0 m, conforme especificações de projeto estrutural.

Todos os elementos metálicos deverão ser fabricados em aço estrutural adequado, com cortes, furações e montagens executados em oficina, garantindo precisão dimensional e qualidade das conexões. A montagem em obra deverá assegurar alinhamento, nivelamento

e correto posicionamento das peças, obedecendo às indicações do projeto e às boas práticas de montagem de estruturas metálicas.

A estrutura receberá tratamento anticorrosivo, composto por uma demão de primer à base de óxido de ferro, seguida da aplicação de duas demãos de esmalte epóxi na cor branca, garantindo maior durabilidade, proteção contra agentes agressivos e melhor acabamento superficial.

Esta composição contempla apenas a execução da estrutura metálica de suporte, não estando incluído neste item o fornecimento e instalação das telhas de cobertura, que serão especificadas em item próprio do memorial descritivo. Ao final da execução, a estrutura deverá apresentar estabilidade, rigidez e perfeito alinhamento, atendendo às especificações técnicas do projeto e às normas aplicáveis para estruturas metálicas.

5.6. PAVIMENTAÇÃO

No contexto das pavimentações estão aqui contemplados os serviços condizentes ao piso intertravado da área externa da Base Descentralizada do SAMU, conforme projeto de arquitetura.

❖ EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO.

Nas áreas indicadas em projeto será implantado pavimento em piso intertravado de concreto, utilizando blocos retangulares na cor natural, com dimensões de 20 x 10 cm e espessura de 6 cm, adequados para aplicação em áreas de circulação de pedestres e usos compatíveis com essa espessura.

A execução do pavimento deverá ocorrer sobre subleito previamente regularizado e compactado, garantindo capacidade de suporte adequada. Sobre o subleito será executada camada de base ou colchão de assentamento em areia média ou pó de pedra, devidamente nivelada, com espessura suficiente para acomodação e ajuste das peças.

Os blocos intertravados serão assentados manualmente, obedecendo alinhamento, paginação e travamento entre as peças, garantindo distribuição uniforme das cargas e estabilidade do pavimento. Após o assentamento, será realizado o rejuntamento das peças com areia fina, promovendo o preenchimento das juntas e o adequado travamento do sistema.

Posteriormente, o pavimento será submetido a compactação mecânica com placa vibratória, assegurando o correto encaixe das peças e uniformidade da superfície.

Ao final da execução, o piso deverá apresentar superfície regular, alinhada e estável, garantindo durabilidade, resistência e adequado desempenho para as condições de uso previstas.

❖ **ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)**

Nos trechos definidos em projeto será realizado o assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado, com dimensões de 80 x 08 x 08 x 25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), aplicado especificamente em segmentos curvos do sistema viário ou de urbanização.

Previamente à instalação, deverá ser executada a escavação e regularização da base de assentamento, garantindo apoio firme e nivelado para as peças. O meio-fio será assentado sobre colchão de argamassa ou concreto magro, conforme especificação de projeto, assegurando estabilidade e correto posicionamento das guias.

Durante a execução deverão ser respeitados alinhamento, nivelamento e raio de curvatura previstos, garantindo continuidade geométrica ao longo do trecho curvo. As peças serão ajustadas entre si, mantendo juntas uniformes e devidamente preenchidas com argamassa, de forma a proporcionar melhor travamento e estabilidade do conjunto.

Após o posicionamento das guias, será realizado o reaterro lateral e compactação do material adjacente, contribuindo para a fixação e estabilidade das peças.

Ao final da execução, o conjunto deverá apresentar perfeito alinhamento, continuidade e acabamento uniforme, atendendo às especificações de projeto e às boas práticas da construção civil aplicáveis à execução de dispositivos de contenção e delimitação de pavimentação.

5.7. ESQUADRIAS

Os serviços condizentes às esquadrias contemplam o assentamento de kit porta de madeira para aplicação de verniz na entrada, banheiros, DML, área de serviço e quartos da Base do SAMU, além das janelas de alumínio, portão de ferro com gradil na entrada de veículos e grade de ferro na casa de gás.

❖ **JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA DE CORRER.**

Nos vãos indicados em projeto serão instaladas janelas em alumínio, com acabamento na cor natural, preta ou branca, do tipo veneziana com vidro, sistema de correr, compostas por até 50% de venezianas e até 50% de painéis envidraçados.

As esquadrias deverão ser fabricadas em perfis de alumínio de boa qualidade, garantindo resistência, durabilidade e adequado acabamento, sendo fornecidas completas, com trilhos, roldanas, guias, escovas de vedação e demais acessórios necessários ao correto funcionamento do sistema.

As partes envidraçadas serão executadas com vidro liso transparente, devidamente fixado nos perfis, enquanto as venezianas permitirão ventilação natural e controle da entrada de luz nos ambientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

A instalação deverá assegurar perfeito alinhamento, prumo e nivelamento das esquadrias, garantindo adequado deslizamento das folhas e vedação do conjunto. As janelas deverão ser fixadas à alvenaria por meio de parafusos, chumbadores ou sistemas de fixação apropriados, com posterior acabamento das interfaces. Após a conclusão dos serviços, as esquadrias deverão apresentar movimentação suave, fixação segura e acabamento uniforme, atendendo às boas práticas de instalação de esquadrias metálicas.

❖ PEITORIL GRANITO BRANCO FORTALEZA POLIDO.

Nos vãos das janelas indicados em projeto será instalado peitoril em granito branco Fortaleza, com largura de 22 cm e espessura de 2 cm, apresentando acabamento polido na face superior e nas bordas aparentes, proporcionando durabilidade e adequado acabamento estético.

As peças deverão ser confeccionadas em granito natural de boa qualidade, devidamente aparelhadas e cortadas conforme as dimensões necessárias para cada vão. Antes da instalação, a base deverá estar regularizada, limpa e nivelada, garantindo perfeito assentamento da peça.

O peitoril será assentado com argamassa apropriada, devendo ser garantida leve inclinação para o lado externo, de modo a favorecer o escoamento da água e evitar infiltrações para o interior da edificação.

Após a instalação, as peças deverão apresentar perfeito alinhamento, fixação firme e acabamento uniforme, contribuindo para a proteção da alvenaria e melhor acabamento dos vãos de janela.

❖ KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM e 90x210.

Nos vãos indicados em projeto serão instaladas portas de madeira tipo semi-oca (leve ou média), padrão médio, com dimensões de 80 x 210 cm e 90 x 210 cm, e espessura de 3,5 cm, adequadas para acabamento em verniz.

O fornecimento contempla o kit completo da porta, incluindo folha de porta, batente, dobradiças, fechadura, bem como todos os serviços necessários para montagem e instalação do conjunto. As portas deverão ser fabricadas com madeira de qualidade, devidamente seca e isenta de defeitos que possam comprometer o desempenho ou acabamento.

A instalação deverá assegurar alinhamento, prumo e nivelamento do batente, garantindo perfeito funcionamento da folha. As dobradiças serão fixadas de forma adequada ao peso da porta, e a fechadura será instalada com execução do furo e ajustes necessários, permitindo correto encaixe e funcionamento do mecanismo.

Após a instalação, o conjunto deverá apresentar movimentação suave, perfeito fechamento e adequado acabamento, estando preparado para receber o sistema de

acabamento em verniz previsto em item específico do memorial. Todos os serviços deverão seguir as boas práticas de carpintaria e montagem de esquadrias, assegurando qualidade, durabilidade e correto funcionamento do elemento instalado.

❖ **SOLEIRA EM GRANITO.**

Nos vãos de portas onde existirá mudança no tipo de piso será instalada soleira em granito, com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, destinada a proporcionar acabamento adequado entre ambientes e proteção das bordas do revestimento de piso.

As peças deverão ser confeccionadas em granito natural, devidamente aparelhado e com acabamento polido na face superior e nas bordas aparentes, garantindo qualidade estética e durabilidade. Antes da instalação, a base deverá estar limpa, nivelada e preparada, assegurando perfeito assentamento da peça.

A fixação da soleira será realizada com argamassa adequada, garantindo alinhamento, nivelamento e perfeita aderência à base. Durante a instalação deverão ser observadas as cotas de nível dos pisos adjacentes, assegurando correta transição entre os ambientes.

Após a execução, a soleira deverá apresentar perfeito alinhamento, fixação firme e acabamento uniforme, contribuindo para o acabamento e proteção das áreas de passagem da edificação.

❖ **PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, DE CORRER.**

Será executado portão metálico de correr, confeccionado em gradil metálico padrão Belgo ou equivalente, destinado ao controle de acesso e fechamento da entrada principal de veículos da Base do SAMU.

A estrutura do portão deverá ser fabricada em perfis metálicos adequados, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade, com preenchimento em gradil metálico industrializado ou equivalente, proporcionando segurança e adequada ventilação visual do espaço.

O sistema de abertura será do tipo deslizante (de correr), instalado sobre trilho metálico ou sistema apropriado de deslizamento, incluindo roldanas, guias e demais acessórios necessários para o correto funcionamento do conjunto.

A fabricação deverá ocorrer preferencialmente em oficina, assegurando qualidade dimensional e acabamento adequado. Após o transporte até o local da obra, será realizada a instalação e fixação do portão aos elementos estruturais de suporte, garantindo alinhamento, prumo e perfeito funcionamento do sistema de abertura e fechamento.

Ao final da execução, o portão deverá apresentar movimentação suave, fixação segura e acabamento uniforme, atendendo às boas práticas de serralheria e às especificações técnicas previstas para o sistema de fechamento metálico.

❖ **GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA**

Está prevista a fabricação e instalação de grade metálica em ferro, composta por gradil em barras chatas com dimensões de 3/4" x 1/8", destinada à proteção, fechamento ou controle de acesso nos locais indicados em projeto.

As peças deverão ser confeccionadas em oficina, garantindo precisão nas dimensões, alinhamento e qualidade das soldas. As barras chatas serão dispostas conforme modulação definida, assegurando resistência estrutural, segurança e adequado acabamento do conjunto.

O conjunto da grade deverá incluir ferrolho e dobradiças metálicas, devidamente dimensionados e fixados, permitindo funcionamento adequado do sistema de abertura e fechamento quando aplicável. As conexões deverão ser executadas por meio de soldagem ou fixação mecânica apropriada, garantindo firmeza e durabilidade.

Após a instalação, a grade deverá apresentar perfeito alinhamento, prumo e fixação segura à estrutura de apoio, garantindo estabilidade e adequado funcionamento dos dispositivos de abertura. Todos os serviços deverão seguir as boas práticas de serralheria e montagem metálica, assegurando resistência, durabilidade e acabamento adequado ao elemento instalado.

5.8. PINTURA

Neste tópico estão contemplados todos os serviços relativos à pintura de paredes, piso, teto e esquadrias, englobando aplicação de fundo preparador, emassamento, lixamento e aplicação de tinta e texturas.

❖ **PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS.**

As superfícies internas de paredes e tetos receberão sistema de pintura com tinta látex PVA para interiores, compreendendo as etapas de preparação, regularização e acabamento, de modo a garantir adequado padrão estético e durabilidade do revestimento.

Inicialmente será realizado lixamento das superfícies, removendo imperfeições, partículas soltas ou resíduos que possam comprometer a aderência das camadas subsequentes. Em seguida será aplicada uma demão de líquido selador, com a finalidade de uniformizar a absorção da base e melhorar a aderência dos materiais de acabamento.

Posteriormente serão aplicadas duas demãos de massa corrida, promovendo a regularização da superfície e correção de pequenas imperfeições. Após a secagem da massa, deverá ser realizado novo lixamento para obtenção de superfície lisa e uniforme.

Concluída a preparação da base, será executada a pintura final mediante aplicação de duas demãos de tinta látex PVA convencional para interiores, garantindo cobertura homogênea, acabamento uniforme e adequada proteção das superfícies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

A execução deverá seguir as recomendações do fabricante dos materiais e as boas práticas de pintura na construção civil, assegurando qualidade e desempenho do acabamento.

❖ PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES.

Nas superfícies externas das paredes será executado sistema de pintura para áreas externas, compreendendo preparação da base, regularização e aplicação do revestimento final, visando garantir proteção da edificação e adequado acabamento estético.

Inicialmente será realizado lixamento das superfícies, removendo imperfeições, poeira, resíduos ou partes soltas que possam comprometer a aderência das camadas subsequentes. Em seguida será aplicada uma demão de líquido selador acrílico, com a finalidade de uniformizar a absorção da base e melhorar a aderência dos materiais de acabamento.

Após a secagem do selador, serão aplicadas duas demãos de massa acrílica, destinadas à regularização da superfície e correção de pequenas imperfeições. Concluída essa etapa, será efetuado lixamento para obtenção de superfície lisa e homogênea.

A etapa final consistirá na aplicação de duas demãos de tinta látex PVA convencional para exteriores, garantindo cobertura uniforme, proteção contra intempéries e acabamento das superfícies. Todos os serviços deverão seguir as recomendações dos fabricantes dos materiais e as boas práticas de pintura na construção civil, assegurando qualidade, durabilidade e desempenho do sistema de revestimento.

❖ PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA.

As superfícies de madeira indicadas em projeto receberão acabamento com verniz alquídico incolor, aplicado em duas demãos, adequado para utilização em ambientes internos e externos, proporcionando proteção e valorização estética do material.

Antes da aplicação do verniz, as superfícies deverão ser devidamente preparadas, mediante lixamento para remoção de imperfeições, farpas e resíduos, garantindo base lisa, limpa e seca. Caso necessário, deverá ser realizada limpeza completa da superfície para eliminação de poeira ou partículas soltas que possam comprometer o acabamento.

O verniz será aplicado de forma uniforme, utilizando pincel, rolo ou equipamento apropriado, respeitando o intervalo de secagem entre demãos, conforme recomendações do fabricante. A aplicação deverá assegurar cobertura homogênea, realçando os veios naturais da madeira e proporcionando acabamento transparente e resistente.

Após a conclusão dos serviços, as superfícies deverão apresentar aspecto uniforme, sem escorrimentos ou manchas, garantindo proteção contra umidade, desgaste e agentes externos, além de acabamento estético adequado.

❖ PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE).

Os elementos metálicos indicados em projeto, excetuando-se perfis estruturais, receberão pintura de acabamento com tinta alquídica tipo esmalte sintético brilhante, aplicada em duas demãos, utilizando rolo ou pincel, conforme as condições da superfície e o tipo de elemento a ser pintado.

Previamente à aplicação da pintura, as superfícies metálicas deverão passar por preparo adequado, incluindo limpeza, remoção de poeira, graxas, óleos, ferrugem ou quaisquer impurezas que possam comprometer a aderência da tinta. Caso necessário, deverá ser realizado lixamento ou escovação mecânica para garantir melhor ancoragem do revestimento.

A tinta será aplicada de forma uniforme, respeitando o intervalo de secagem entre as demãos, conforme recomendações do fabricante. O processo deverá assegurar cobertura homogênea, proteção contra processos de corrosão e acabamento superficial de boa qualidade.

Após a execução, os elementos metálicos deverão apresentar superfície regular, com brilho uniforme e sem escorrimentos, falhas ou manchas, garantindo proteção e durabilidade ao sistema de pintura.

5.9. BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Neste tópico estão elencados os serviços relativos ao assentamento de bancadas, vaso sanitário e lavatório nos banheiros, bem como as cubas inox, torneiras e demais acessórios para pias e tanques.

❖ LAVATÓRIO SEM COLUNA LINHA SAVEIRO, CELITE.

Nos sanitários indicados em projeto será instalado lavatório de louça sem coluna, linha Saveiro da Celite ou equivalente, completo com os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

O conjunto deverá incluir sifão cromado, válvula cromada de escoamento, engate cromado de alimentação e torneira da série Aquapress da Fabrimar ou equivalente, garantindo qualidade, durabilidade e adequado desempenho hidráulico.

A instalação deverá ser realizada conforme as recomendações do fabricante, assegurando fixação firme do lavatório à parede, alinhamento adequado e perfeita vedação das conexões hidráulicas. As ligações de água e esgoto deverão ser executadas de modo a evitar vazamentos e garantir o correto funcionamento do sistema.

Após a instalação, o conjunto deverá apresentar acabamento adequado, funcionamento eficiente da torneira e perfeito escoamento da água, atendendo às boas práticas de instalação de aparelhos sanitários.

❖ TANQUE EM AÇO INOX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

Nas áreas de serviço indicadas em projeto será instalado tanque em aço inoxidável, completo com torneira cromada para alimentação de água e sifão em PVC para escoamento, garantindo adequado funcionamento do sistema hidráulico.

O tanque deverá ser fabricado em aço inox de boa qualidade, resistente à corrosão e ao uso contínuo, apresentando acabamento adequado e bordas devidamente acabadas. A instalação será realizada com fixação firme à parede ou suporte apropriado, garantindo estabilidade e correta utilização do equipamento.

As conexões hidráulicas deverão ser executadas com os materiais adequados, assegurando vedação eficiente nas ligações de água e esgoto, evitando vazamentos e garantindo o correto escoamento das águas servidas. Após a instalação, o conjunto deverá apresentar perfeito funcionamento, fixação segura e acabamento adequado, atendendo às boas práticas de instalação de aparelhos hidráulicos.

❖ BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO.

Nas áreas indicadas em projeto será instalada bancada em granito cinza, com dimensões de 150 x 60 cm, destinada ao uso em ambientes de cozinha ou similares, proporcionando superfície resistente e de fácil higienização.

A bancada será confeccionada em granito natural, devidamente aparelhado e com acabamento polido na face superior e nas bordas aparentes. O conjunto deverá incluir cuba de embutir em aço inox, devidamente fixada e vedada à bancada, garantindo adequado funcionamento e durabilidade.

O sistema hidráulico será composto por válvula americana em metal, sifão flexível em PVC, engate flexível de 30 cm e torneira cromada longa de parede, com diâmetro de 1/2" ou 3/4", padrão popular, adequada para uso em cozinha.

A instalação deverá assegurar nivelamento da bancada, fixação segura à estrutura de apoio e correta vedação entre cuba e pedra, evitando infiltrações. As ligações hidráulicas deverão ser executadas de forma a garantir perfeito escoamento e vedação das conexões, evitando vazamentos. Após a conclusão dos serviços, o conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, fixação firme e funcionamento adequado dos dispositivos hidráulicos, atendendo às boas práticas de instalação de equipamentos sanitários e de cozinha.

❖ TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM.

Nos pontos de utilização indicados em projeto será instalada torneira cromada para tanque ou jardim, com diâmetro de 1/2", modelo referência 1153 C39 da Deca ou similar, adequada para uso em áreas de serviço ou áreas externas.

A peça deverá ser fabricada em material metálico com acabamento cromado, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e bom desempenho no uso contínuo. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

instalação será realizada diretamente no ponto hidráulico previamente executado, assegurando fixação firme e vedação adequada das conexões.

Durante a montagem deverão ser utilizados materiais de vedação apropriados, evitando vazamentos e garantindo o correto funcionamento do dispositivo.

Após a instalação, a torneira deverá apresentar perfeito funcionamento do mecanismo de abertura e fechamento, acabamento adequado e vedação eficiente, atendendo às boas práticas de instalação de aparelhos hidráulicos.

❖ VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.

Nos sanitários indicados em projeto será instalado vaso sanitário convencional em louça vitrificada, modelo linha Carrara P60 da Deca ou similar, completo com todos os acessórios necessários para seu correto funcionamento.

O conjunto deverá incluir válvula de descarga tipo Hydra ou similar, assento sanitário modelo AP61 da Deca ou equivalente, conjunto de fixação SP13 ou similar, além de anel de vedação e tubo de ligação com acabamento cromado, garantindo vedação adequada e bom desempenho do sistema.

A instalação deverá ser realizada conforme as recomendações do fabricante, assegurando alinhamento, fixação firme do vaso ao piso e perfeita vedação entre a bacia sanitária e a tubulação de esgoto, evitando vazamentos ou odores indesejáveis.

As conexões hidráulicas deverão ser executadas com materiais adequados, garantindo perfeito funcionamento da válvula de descarga e eficiente escoamento dos efluentes. Após a conclusão da instalação, o conjunto deverá apresentar fixação segura, funcionamento adequado e acabamento uniforme, atendendo às boas práticas de instalação de aparelhos sanitários.

❖ VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO.

Nos sanitários acessíveis indicados em projeto será instalado vaso sanitário convencional adaptado para pessoa com deficiência física, com elevação do piso para adequação da altura de utilização, modelo de linha popular Elizabeth ou similar, atendendo às condições de acessibilidade previstas para o ambiente.

O conjunto será composto por bacia sanitária em louça vitrificada, acompanhada de assento plástico universal na cor branca, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico para alimentação de água, garantindo completo funcionamento do equipamento.

A instalação deverá assegurar fixação firme da bacia ao piso, perfeito alinhamento com o ponto de esgoto e vedação adequada mediante utilização de anel de vedação apropriado, evitando vazamentos e odores indesejáveis.

A elevação do piso deverá ser executada de forma a proporcionar altura adequada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com as boas práticas construtivas e recomendações de acessibilidade. Após a instalação, o conjunto deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

apresentar funcionamento eficiente, fixação segura e acabamento adequado, garantindo conforto e segurança aos usuários.

❖ VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA.

Nos pontos destinados à instalação de bacias sanitárias será instalada válvula de descarga cromada com canopla lisa, com diâmetro de 40 mm (1 1/2"), adequada para acionamento do sistema de descarga dos vasos sanitários.

A válvula deverá ser fabricada em material metálico de alta resistência, com acabamento cromado, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e bom desempenho no uso contínuo.

A instalação será realizada conforme as recomendações do fabricante, assegurando perfeita conexão com a tubulação de alimentação de água e com o tubo de ligação do vaso sanitário, garantindo vedação adequada e funcionamento eficiente do sistema. Após a montagem, o conjunto deverá apresentar fixação firme, acionamento adequado e acabamento uniforme, atendendo às boas práticas de instalação de dispositivos hidráulicos e garantindo o correto funcionamento do sistema de descarga.

❖ LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX

Nos ambientes indicados em projeto será instalado lavatório hospitalar coletivo tipo calha, confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com espessura de chapa de 1,0 mm, nas dimensões aproximadas de 1000 x 340 x 520 mm, com acabamento escovado, modelo Especial A da Palmetal ou similar.

O equipamento deverá ser fabricado em aço inox de elevada qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização, características essenciais para ambientes que exigem elevados padrões de limpeza e assepsia.

A instalação será realizada com fixação adequada à parede ou estrutura de apoio, assegurando estabilidade e correto posicionamento do lavatório. As conexões hidráulicas deverão ser executadas conforme o projeto, garantindo alimentação adequada de água e eficiente escoamento para a rede de esgoto, utilizando materiais e acessórios apropriados. Após a instalação, o conjunto deverá apresentar fixação firme, acabamento uniforme e funcionamento adequado, atendendo às boas práticas de instalação de equipamentos sanitários e às exigências de ambientes coletivos.

❖ PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX.

Nos ambientes destinados ao expurgo será instalada pia hospitalar confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com espessura de chapa de 0,8 mm, dimensões aproximadas de 50 x 50 cm e acabamento escovado, modelo Palmetal ou similar.

O equipamento deverá ser fabricado em aço inox de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização, características

indispensáveis para ambientes hospitalares e de manipulação de resíduos ou materiais contaminados.

A instalação deverá ser realizada de forma segura, com fixação adequada à parede ou estrutura de apoio, garantindo estabilidade e correto posicionamento da peça. As conexões hidráulicas deverão ser executadas conforme o projeto, assegurando alimentação de água e eficiente escoamento para a rede de esgoto, utilizando válvulas, sifões e demais acessórios apropriados. Após a instalação, o conjunto deverá apresentar perfeito funcionamento, fixação firme e acabamento adequado, atendendo às boas práticas de instalação de equipamentos sanitários em ambientes de uso hospitalar.

❖ **TORNEIRA PARA LAVATORIO CIRÚRGICO COM ACIONAMENTO COTOVELO.**

Nos lavatórios destinados à assepsia será instalada torneira para lavatório cirúrgico com acionamento por cotovelo, modelo 455 ou similar, projetada para uso em ambientes que exigem elevados padrões de higiene e controle de contaminação.

O equipamento deverá ser fabricado em material metálico de alta qualidade, com acabamento resistente à corrosão, permitindo acionamento sem contato manual direto, por meio de alavanca própria para uso com o cotovelo, reduzindo o risco de contaminação cruzada.

A instalação deverá ser realizada conforme as recomendações do fabricante, garantindo fixação adequada, vedação eficiente das conexões hidráulicas e perfeito funcionamento do mecanismo de acionamento. Após a instalação, a torneira deverá apresentar funcionamento suave, vedação adequada e acabamento uniforme, atendendo às boas práticas de instalação de equipamentos hidráulicos em ambientes hospitalares ou de atendimento à saúde.

❖ **FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX.**

Nos ambientes destinados ao expurgo será instalado funil hospitalar para descarte de líquidos, confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com dimensões aproximadas de 290 x 300 mm e espessura de 0,8 mm, do tipo sem mesa para embutir, modelo Mirnox ou similar.

O equipamento deverá apresentar acabamento adequado e resistência à corrosão, garantindo durabilidade e facilidade de higienização, características essenciais para ambientes hospitalares ou de manipulação de resíduos líquidos.

A instalação será realizada embutida na alvenaria ou estrutura prevista, com fixação adequada e perfeita vedação nas interfaces, assegurando estabilidade e evitando infiltrações. A ligação deverá ser realizada diretamente à rede de esgoto sanitário, garantindo eficiente escoamento dos efluentes. Após a instalação, o funil deverá apresentar fixação firme, acabamento uniforme e perfeito funcionamento, atendendo às boas práticas de instalação de equipamentos sanitários em ambientes hospitalares.

❖ **BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO.**

Nos sanitários acessíveis indicados em projeto será instalada barra de apoio lateral para lavatório, tipo “U”, confeccionada em aço polido, com comprimento de 30 cm, modelo Sicomol ou similar, destinada a auxiliar a utilização do lavatório por pessoas com mobilidade reduzida.

O equipamento deverá ser fabricado em material metálico de alta resistência, com acabamento polido, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização.

A instalação deverá ser realizada com fixação firme na parede, utilizando parafusos e buchas apropriadas, garantindo estabilidade e segurança ao usuário. O posicionamento deverá seguir as dimensões e alturas recomendadas para acessibilidade, conforme projeto e boas práticas de instalação. Após a montagem, a barra deverá apresentar fixação segura, alinhamento adequado e acabamento uniforme, proporcionando apoio seguro e contribuindo para a acessibilidade do ambiente.

❖ **BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO.**

Nos sanitários acessíveis e demais ambientes indicados em projeto será instalada barra de apoio reta em aço inox polido, com comprimento de 80 cm, destinada a proporcionar maior segurança e apoio aos usuários, especialmente pessoas com mobilidade reduzida.

A barra deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização.

A fixação será realizada diretamente na parede, utilizando parafusos e buchas adequados ao tipo de superfície, assegurando ancoragem firme e estabilidade do conjunto. A instalação deverá respeitar as alturas e posicionamentos definidos em projeto, bem como as recomendações de acessibilidade aplicáveis. Após a instalação, a barra deverá apresentar fixação segura, perfeito alinhamento e acabamento uniforme, garantindo segurança e conforto durante a utilização.

❖ **KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO.**

Nos sanitários indicados em projeto será instalado kit de acessórios para banheiro, confeccionado em ABS e/ou alumínio, composto por cinco peças, incluindo 01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha de rosto e 01 porta-toalha de banho.

Os acessórios deverão apresentar acabamento adequado, boa resistência à umidade e durabilidade, sendo apropriados para utilização em ambientes sanitários. A instalação será realizada mediante fixação nas paredes por meio de parafusos e buchas apropriadas, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.

O posicionamento das peças deverá respeitar alturas e locais definidos em projeto ou conforme boas práticas de ergonomia, assegurando funcionalidade e facilidade de utilização pelos usuários.

Após a instalação, os acessórios deverão apresentar fixação firme, alinhamento adequado e acabamento uniforme, contribuindo para a organização e funcionalidade dos ambientes sanitários.

❖ **PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA**

Nos sanitários e ambientes de higienização indicados em projeto será instalado porta papel-toalha para papel interfolha de 2 ou 3 dobras, confeccionado em plástico ABS, com frente na cor branca e fundo na cor cinza, adequado para uso em ambientes coletivos.

O equipamento deverá possuir visor frontal transparente, permitindo o controle do nível de papel disponível e facilitando a reposição quando necessário. O material em ABS garante resistência, durabilidade e facilidade de higienização, características adequadas para áreas sanitárias.

A instalação será realizada por meio de fixação na parede com parafusos e buchas apropriadas, garantindo estabilidade e correto posicionamento do equipamento para uso pelos usuários.

Após a instalação, o conjunto deverá apresentar fixação firme, funcionamento adequado e acabamento uniforme, contribuindo para a organização e higiene dos ambientes sanitários.

5.10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Neste tópico estão englobados os serviços condizentes ao projeto predial de água fria, esgoto predial e drenagem de água de chuva da edificação. Neste contexto trata-se desde a instalação do hidrômetro, assentamento de tubos e conexões hidráulicas, tubos, conexões e caixas de inspeção de esgoto até a execução dos sistemas de tratamento individual de esgoto, neste caso, tanque séptico e sumidouro.

❖ **TUBOS E CONEXÕES PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

As instalações hidráulicas, sanitárias e de drenagem de águas pluviais da edificação serão executadas com tubos e conexões apropriados para cada tipo de sistema, atendendo às especificações do projeto e às normas técnicas vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

Para o sistema de abastecimento de água, serão utilizados tubos e conexões em material adequado, como PVC, próprios para condução de água fria, garantindo resistência à pressão de trabalho, durabilidade e estanqueidade das instalações.

As instalações sanitárias, destinadas à condução de efluentes domésticos, serão executadas com tubos e conexões em PVC para esgoto sanitário, dimensionados conforme projeto hidráulico, assegurando adequado escoamento, ventilação do sistema e prevenção de refluxos ou obstruções.

O sistema de drenagem de águas pluviais será composto por tubulações e conexões apropriadas para condução das águas provenientes das coberturas e áreas externas, garantindo eficiente captação e direcionamento das águas para os pontos de lançamento previstos em projeto.

Todas as tubulações deverão ser instaladas respeitando declividades adequadas, alinhamento e fixação apropriada, garantindo o correto funcionamento do sistema. As conexões deverão ser executadas com vedação adequada, assegurando estanqueidade e evitando vazamentos. A execução das instalações deverá seguir rigorosamente as boas práticas da construção civil e as normas técnicas aplicáveis, garantindo eficiência, durabilidade e segurança ao sistema hidráulico e sanitário da edificação.

❖ REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO.

Nos pontos indicados nas instalações hidráulicas serão instalados registros de gaveta em latão, do tipo roscável, com diâmetros de 1 1/2" e 1/2", destinados ao controle e interrupção do fluxo de água nas tubulações da edificação.

Os registros deverão ser fabricados em latão de alta resistência, apropriados para utilização em sistemas de abastecimento de água, garantindo durabilidade, estanqueidade e bom desempenho no funcionamento. O conjunto deverá incluir acabamento e canopla cromados, proporcionando proteção ao mecanismo e melhor acabamento nas áreas onde os registros permanecerem aparentes.

A instalação será realizada conforme o projeto hidráulico, assegurando correta conexão às tubulações, vedação adequada nas juntas roscáveis e perfeito funcionamento do sistema de abertura e fechamento.

Após a instalação, os registros deverão apresentar fixação firme, acionamento suave e acabamento uniforme, atendendo às boas práticas de execução das instalações hidráulicas.

❖ CAIXA HIDRÁULICA ENTERRADA PARA REDE DE ESGOTO.

Será executada caixa hidráulica enterrada de formato retangular, destinada à inspeção, coleta e direcionamento dos efluentes da rede de esgoto sanitário, com dimensões internas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

A estrutura será construída em alvenaria com blocos de concreto, devidamente assentados com argamassa de cimento e areia, garantindo resistência estrutural e durabilidade. O fundo da caixa deverá ser executado em concreto simples, assegurando base estável e adequada ao funcionamento do sistema.

As paredes internas deverão receber revestimento em argamassa, proporcionando melhor vedação e acabamento, evitando infiltrações e facilitando a limpeza e manutenção da caixa.

A caixa deverá ser posicionada conforme indicado em projeto, garantindo correto alinhamento com as tubulações de entrada e saída, respeitando as declividades necessárias para o escoamento adequado dos efluentes.

A tampa deverá permitir acesso para inspeção e manutenção, garantindo funcionamento eficiente do sistema de esgotamento sanitário. Após a execução, a caixa deverá apresentar estrutura firme, vedação adequada e perfeito funcionamento hidráulico, atendendo às boas práticas de execução de redes de esgoto.

❖ CAIXA HIDRÁULICA ENTERRADA PARA REDE DE ESGOTO

Será executada caixa hidráulica enterrada de formato retangular, destinada à inspeção, coleta e direcionamento dos efluentes da rede de esgoto sanitário, com dimensões internas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m.

A estrutura será construída em alvenaria com blocos de concreto, devidamente assentados com argamassa de cimento e areia, garantindo resistência estrutural e durabilidade. O fundo da caixa deverá ser executado em concreto simples, assegurando base estável e adequada ao funcionamento do sistema.

As paredes internas deverão receber revestimento em argamassa, proporcionando melhor vedação e acabamento, evitando infiltrações e facilitando a limpeza e manutenção da caixa. A caixa deverá ser posicionada conforme indicado em projeto, garantindo correto alinhamento com as tubulações de entrada e saída, respeitando as declividades necessárias para o escoamento adequado dos efluentes.

A tampa deverá permitir acesso para inspeção e manutenção, garantindo funcionamento eficiente do sistema de esgotamento sanitário. Após a execução, a caixa deverá apresentar estrutura firme, vedação adequada e perfeito funcionamento hidráulico, atendendo às boas práticas de execução de redes de esgoto.

❖ FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA.

Será executada fossa séptica destinada ao tratamento primário dos efluentes sanitários, construída em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com dimensões externas aproximadas de 1,90 x 1,10 x 1,40 m, apresentando volume útil estimado de 1.500 litros.

A base da fossa deverá ser executada em concreto simples, garantindo estabilidade estrutural e adequada sustentação da alvenaria. As paredes serão erguidas com tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa de cimento e areia, formando estrutura resistente e estanque.

Internamente, as superfícies deverão receber revestimento em massa única com aditivo impermeabilizante, garantindo vedação adequada e evitando infiltrações no solo. O acabamento interno deverá proporcionar superfície regular e contínua, contribuindo para o correto funcionamento do sistema.

A fossa será dotada de tampa em concreto armado com espessura de 8 cm, dimensionada para permitir acesso para inspeção e manutenção do sistema, garantindo também segurança e proteção da estrutura.

A ligação das tubulações de entrada e saída deverá obedecer às declividades e posicionamentos previstos em projeto, assegurando o correto funcionamento do sistema de tratamento primário dos efluentes. Após a execução, a fossa deverá apresentar estrutura firme, vedação adequada e perfeito funcionamento hidráulico, atendendo às boas práticas de execução de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário.

❖ **SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO.**

Posterior ao tanque séptico será executado sumidouro para disposição final dos efluentes sanitários provenientes da fossa séptica, constituído por anéis pré-moldados de concreto, com diâmetro de 1,00 m e altura de 0,50 m cada, totalizando 06 anéis, resultando em profundidade aproximada de 3,00 m.

A escavação deverá ser realizada conforme as dimensões necessárias para acomodação dos anéis, garantindo estabilidade das paredes da escavação e correta instalação dos elementos pré-moldados. Os anéis de concreto deverão ser assentados verticalmente e alinhados, formando a estrutura cilíndrica do sumidouro.

A base deverá permitir a infiltração natural dos efluentes no solo, sendo normalmente composta por camada de material granular, como brita ou pedra, favorecendo o processo de dispersão. As juntas entre os anéis deverão garantir estabilidade estrutural, mantendo adequada percolação dos efluentes.

A tampa superior deverá ser executada em concreto ou elemento pré-moldado apropriado, garantindo proteção, segurança e acesso para inspeção quando necessário.

O sumidouro deverá ser conectado à tubulação de saída da fossa séptica, respeitando as declividades e posicionamentos previstos em projeto. Após a execução, o sistema deverá apresentar perfeito funcionamento, estabilidade estrutural e adequada capacidade de infiltração, atendendo às boas práticas de implantação de sistemas individuais de tratamento e disposição de efluentes sanitários.

❖ **CANAleta EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO.**

Será executada canaleta em concreto armado moldada in loco, destinada à captação das águas residuais da lavagem da ambulância, conforme especificado em projeto.

A canaleta apresentará seção quadrada, com dimensões internas de 0,20 m de largura e 0,20 m de altura, e espessura das paredes de 0,10 m, garantindo resistência estrutural e durabilidade ao elemento de drenagem.

Inicialmente será realizada a escavação e preparação da base, assegurando superfície regular e devidamente compactada. Em seguida será executada a forma para moldagem da canaleta, bem como a colocação da armadura conforme especificações do projeto estrutural.

O concreto será lançado e devidamente adensado, garantindo preenchimento uniforme das formas e adequada compactação do material. Após o lançamento, deverão ser realizados os procedimentos de acabamento e cura do concreto, assegurando resistência e qualidade final do elemento.

A canaleta deverá ser executada respeitando alinhamento, nível e declividade previstos em projeto, garantindo o correto escoamento das águas.

Após a conclusão dos serviços, o elemento deverá apresentar superfície regular, estrutura íntegra e adequado funcionamento hidráulico, atendendo às boas práticas de execução de dispositivos de drenagem.

❖ **GRELHA DE FERRO FUNDIDO COM REQUADRO.**

Nos pontos indicados no sistema de drenagem das águas oriundas da lavagem da ambulância será realizada a instalação de grelha simples em ferro fundido com requadro, com dimensões aproximadas de 300 x 1000 mm, destinada à captação e proteção das canaletas ou dispositivos de drenagem superficial.

A grelha deverá ser fabricada em ferro fundido de alta resistência, garantindo durabilidade, resistência mecânica e adequado desempenho sob condições de uso e tráfego compatíveis com a aplicação prevista.

O conjunto será assentado sobre requadro metálico, fixado por meio de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, previamente aplicada sobre base devidamente preparada e nivelada. Durante a instalação deverão ser observados alinhamento, nivelamento e perfeito encaixe da grelha no requadro, assegurando estabilidade e funcionamento adequado do sistema. Após a execução, o dispositivo deverá apresentar fixação firme, perfeito assentamento e acabamento adequado, permitindo a passagem da água para o sistema de drenagem e garantindo segurança na circulação sobre a superfície.

5.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços elencados neste tópico contemplam desde a infraestrutura até a iluminação. Mais especificamente, serviços relativos à instalação de caixas de passagem, instalação de eletrodutos

corrugados e rígidos, passagem de cabos flexíveis para circuitos, montagem de quadros de distribuição e instalação de tomadas e interruptores.

❖ **ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA.**

Será executada entrada de energia elétrica aérea bifásica, destinada à alimentação da edificação, conforme especificações do projeto elétrico e exigências da concessionária local.

O sistema deverá ser composto por caixa de medição embutida, condutores elétricos com seção nominal de 16 mm², devidamente dimensionados para a carga prevista, além de disjuntor padrão DIN de 50 A, destinado à proteção do circuito de entrada.

Os cabos deverão ser instalados com isolamento apropriado e conduzidos de forma segura até o quadro de medição, garantindo proteção, organização e segurança do sistema elétrico. Todas as conexões deverão ser executadas com materiais adequados, assegurando perfeita fixação e bom contato elétrico.

A execução deverá seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410, bem como as exigências da concessionária de energia elétrica responsável pelo fornecimento.

Este serviço contempla a execução completa da entrada de energia, não estando incluído o fornecimento ou instalação do poste de concreto, que será objeto de item específico. Após a instalação, o sistema deverá apresentar funcionamento seguro, fixação adequada dos componentes e conformidade com as normas técnicas vigentes.

❖ **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR.**

Será instalado quadro de distribuição de embutir, confeccionado em chapa de aço, destinado à organização e proteção dos circuitos elétricos da edificação, com capacidade para até 08 disjuntores padrão DIN.

O quadro deverá ser fornecido completo com barramentos para fase, neutro e terra, devidamente dimensionados, permitindo a adequada distribuição dos circuitos elétricos e facilitando futuras manutenções ou ampliações do sistema.

A instalação será realizada embutida na alvenaria, em local definido em projeto, garantindo fixação firme, nivelamento adequado e fácil acesso para operação e manutenção. O quadro deverá possuir porta de proteção e acabamento apropriado, assegurando segurança e proteção dos componentes internos.

Este item contempla o fornecimento e instalação do quadro com barramento padrão DIN, não incluindo os disjuntores, que serão especificados em item próprio.

A execução deverá atender às boas práticas de instalações elétricas e às disposições da ABNT NBR 5410, garantindo segurança, organização e eficiência do sistema elétrico da edificação.

❖ **CAIXA DE PASSAGEM, CABOS, ELETRODUTOS E DISPOSITIVOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

As instalações elétricas da edificação serão executadas com caixas de passagem, cabos condutores, eletrodutos e dispositivos elétricos adequados, conforme especificações do projeto elétrico e atendendo às normas técnicas vigentes.

Os eletrodutos serão instalados embutidos em paredes, pisos ou lajes, ou aparentes quando necessário, garantindo proteção mecânica aos condutores e organização do sistema elétrico. As caixas de passagem e de derivação deverão ser posicionadas nos pontos indicados em projeto, permitindo adequada distribuição, conexão e manutenção dos circuitos.

Os cabos elétricos deverão possuir isolamento apropriada para a tensão e condições de uso previstas, sendo devidamente dimensionados conforme as cargas dos circuitos e instalados no interior dos eletrodutos de forma organizada e segura.

Os dispositivos elétricos, tais como interruptores, tomadas, quadros de distribuição e demais acessórios, deverão ser instalados conforme a disposição definida em projeto, garantindo funcionalidade, segurança e facilidade de operação.

Toda a execução deverá obedecer às boas práticas de instalações elétricas e às exigências da norma ABNT NBR 5410, garantindo segurança, eficiência e durabilidade ao sistema elétrico da edificação.

❖ **SISTEMA DE ATERRAMENTO.**

Será executado sistema de aterramento elétrico composto por haste de cobre com comprimento de 2,40 m, cravada verticalmente no solo, destinada à dissipação de correntes elétricas para a terra, garantindo a segurança das instalações elétricas da edificação.

A haste de aterramento será interligada ao sistema elétrico por meio de cabo de cobre tipo cordoalha, devidamente dimensionado conforme o projeto elétrico, assegurando boa condutividade e resistência mecânica adequada.

A conexão entre a haste e o condutor de aterramento deverá ser realizada por conector apropriado ou solda exotérmica, garantindo contato elétrico eficiente e durável. A haste deverá ser instalada em local adequado, com solo que permita boa dissipação da corrente elétrica.

O sistema de aterramento deverá ser interligado ao barramento de terra do quadro de distribuição, assegurando proteção dos equipamentos e segurança dos usuários contra choques elétricos.

❖ **LUMINÁRIA PAINEL LED DE EMBUTIR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

Nos ambientes internos indicados em projeto serão instaladas luminárias tipo painel LED de embutir, modelo quadrado com potência de 18 W, temperatura de cor 6000 K (branco frio), marca G-Light ou similar, conforme especificações técnicas do projeto elétrico.

As luminárias deverão ser próprias para instalação embutida em forro, proporcionando iluminação uniforme, baixo consumo de energia e elevada durabilidade, características típicas da tecnologia LED. O equipamento deverá ser fornecido completo, incluindo driver, conectores e acessórios necessários para a instalação e funcionamento adequado.

A instalação deverá ser realizada nos pontos definidos em projeto, garantindo fixação segura, correto encaixe no forro e adequada conexão à rede elétrica. Todas as ligações deverão ser executadas com materiais apropriados, assegurando segurança e eficiência do sistema de iluminação.

Após a instalação, as luminárias deverão apresentar funcionamento adequado, iluminação homogênea e acabamento alinhado ao forro, atendendo às boas práticas de execução de instalações elétricas.

❖ LUMINÁRIA TIPO ARANDELA MODELO TARTARUGA.

Na área externa lateral e posterior, em locais indicados em projeto, será instalada luminária tipo arandela modelo tartaruga, de sobrepor, equipada com 01 lâmpada LED de 6 W, destinada à iluminação de áreas internas ou externas conforme aplicação definida.

A luminária deverá possuir corpo resistente e difusor translúcido, proporcionando proteção ao conjunto elétrico e adequada dispersão da luz. O equipamento será fornecido completo para funcionamento, não sendo necessária a utilização de reator, em função da tecnologia LED empregada.

A instalação deverá ser realizada diretamente na parede ou superfície de apoio, conforme definido em projeto, garantindo fixação segura e correta conexão à rede elétrica. As ligações elétricas deverão ser executadas com condutores e conectores apropriados, assegurando vedação e segurança do sistema.

Após a instalação, a luminária deverá apresentar funcionamento adequado, fixação firme e acabamento uniforme, atendendo às boas práticas de execução de instalações elétricas.

❖ LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR QUADRADA.

Na área da garagem e área de higienização da ambulância serão instaladas luminárias LED de sobrepor, modelo quadrado, com potência de 24 W, temperatura de cor 6500 K (branco frio), marca G-Light ou similar, destinadas à iluminação interna dos espaços da edificação.

As luminárias deverão possuir corpo em material resistente e difusor que proporcione distribuição uniforme da luz, garantindo bom desempenho luminoso, baixo consumo de energia e elevada durabilidade, características próprias da tecnologia LED.

A instalação será realizada diretamente sobre o teto ou superfície de apoio, conforme especificado em projeto, garantindo fixação segura e correto posicionamento das luminárias. As ligações elétricas deverão ser executadas com condutores e conectores apropriados, assegurando funcionamento adequado do sistema de iluminação.

Após a instalação, as luminárias deverão apresentar funcionamento eficiente, iluminação uniforme e acabamento adequado, atendendo às boas práticas de execução de instalações elétricas.

5.12. SERVIÇOS FINAIS

Os serviços complementares se resumem a comunicação visual e limpeza final da obra.

❖ TOTEM MAPA COMO INFORMAÇÕES, TIPO AUTO PORTANTE.

Na calçada frontal da edificação será instalado totem informativo autoportante, destinado à orientação e identificação do SAMU, com dimensões aproximadas de 0,80 x 1,80 m.

A estrutura do totem será confeccionada em chapa metálica, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto. O painel de fundo será executado em acrílico branco leitoso com espessura de 4 mm, proporcionando boa visibilidade das informações e acabamento adequado.

Toda a estrutura metálica receberá pintura eletrostática na cor preta fosca, assegurando maior durabilidade, resistência ao desgaste e acabamento uniforme. As informações gráficas serão aplicadas por meio de filme adesivo contendo a logomarca e textos em fonte Arial negrito, conforme identidade visual definida em projeto.

O equipamento deverá ainda contemplar leitura tátil em Braille, atendendo aos critérios de acessibilidade e permitindo identificação das informações por pessoas com deficiência visual.

A instalação será realizada de forma autoportante, com fixação adequada à base ou ao piso, garantindo estabilidade e segurança ao conjunto. Após a instalação, o totem deverá apresentar perfeito alinhamento, acabamento uniforme e adequada legibilidade das informações, atendendo às boas práticas de comunicação visual e acessibilidade.

❖ LETRAS EM AÇO INOX

Na platibanda frontal da garagem da ambulância, sobre o revestimento de ACM, será realizada a instalação de letras em aço inox, com dimensões aproximadas de 25 x 25 cm,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

destinadas à identificação da unidade, formando o seguinte nome: BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192.

As letras deverão ser fabricadas em aço inoxidável de boa qualidade, com acabamento polido ou escovado, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e excelente acabamento estético. O processo de fabricação deverá assegurar cortes precisos e bordas devidamente acabadas.

A instalação será executada diretamente sobre a superfície definida em projeto, por meio de fixação mecânica, pinos de ancoragem ou adesivo estrutural apropriado, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento e firmeza das peças. Após a instalação, as letras deverão apresentar fixação segura, alinhamento uniforme e acabamento adequado, contribuindo para a identificação clara dos ambientes e para a valorização estética do espaço.

❖ **LIMPEZA GERAL DE FINAL DE OBRA.**

A limpeza geral de final de obra consiste na remoção completa de resíduos, poeira, sobras de materiais, manchas, respingos de tinta, argamassa e demais impurezas resultantes da execução dos serviços, preparando todos os ambientes para entrega à contratante. A atividade contempla varrição, lavagem, raspagem, coleta seletiva de resíduos, limpeza de vidros, portas, louças, metais, pisos, paredes e demais superfícies, deixando o local em condições de uso e apresentando aspecto final adequado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO

A medição seguirá rigorosamente as unidades previstas na planilha: m³, m², m e unidades. A aceitação dependerá de inspeção visual, ensaios laboratoriais, conformidade geométrica e desempenho normativo. Somente serviços aprovados pela fiscalização serão considerados para medição e pagamento.

Documento assinado digitalmente
gov.br **RICHARDE DOURADO OLIVEIRA**
Data: 23/04/2026 20:51:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Richarde Dourado Oliveira

Engenheiro Civil - Responsável Técnico

CREA 051928071-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA
GESTÃO 2025/2028

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este relatório fotográfico, tem a finalidade de caracterizar ao máximo todos os componentes envolvidos na implantação DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 no distrito de Salobro no Município de Canarana-Bahia.

1 - LOCALIZAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192		Localização: Distrito de Salobro
ESTADO: Bahia	MUNICÍPIO: CANARANA	CNPJ: 13.714.464/0001-01

2 - RELAÇÃO DE VISTAS

IDENTIFICAÇÃO DA VISTA: FRENTE DO TERRENO
IDENTIFICAÇÃO DA VISTA: LATERAL DIREITA DO TERRENO
IDENTIFICAÇÃO DA VISTA: LATERAL ESQUERDA DO TERRENO
IDENTIFICAÇÃO DA VISTA: FUNDO DO TERRENO



CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA
GESTÃO 2025/2028

3 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 01

IDENTIFICAÇÃO: Frente do terreno (Futuramente: BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192)



Foto 02

IDENTIFICAÇÃO: Frente do terreno (Futuramente: BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192)





CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA
GESTÃO 2025/2028

Foto 03

IDENTIFICAÇÃO: Lateral direita do terreno (Futuramente: BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192)



Foto 04

IDENTIFICAÇÃO: Lateral direita do terreno (Futuramente: BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192)





CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA
GESTÃO 2025/2028

Foto 05

IDENTIFICAÇÃO: Lateral esquerda do terreno (Futuramente: BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192)



Foto 06

IDENTIFICAÇÃO: Lateral esquerda do terreno (Futuramente: BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192)





CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA
GESTÃO 2025/2028

Foto 07

IDENTIFICAÇÃO: Fundo do terreno (Futuramente: BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192)



4 – AUTENTICAÇÃO:

A VIA INDICADA PODE SER ENQUADRADA PARA INTERVENÇÃO, DE ACORDO COM O PROJETO A SER LICITADO?

☒ - SIM

☐ - NÃO

LOCAL: Canarana -BA

26/02/2026

DATA

gov.br

Documento assinado digitalmente

RICHARDE DOURADO OLIVEIRA

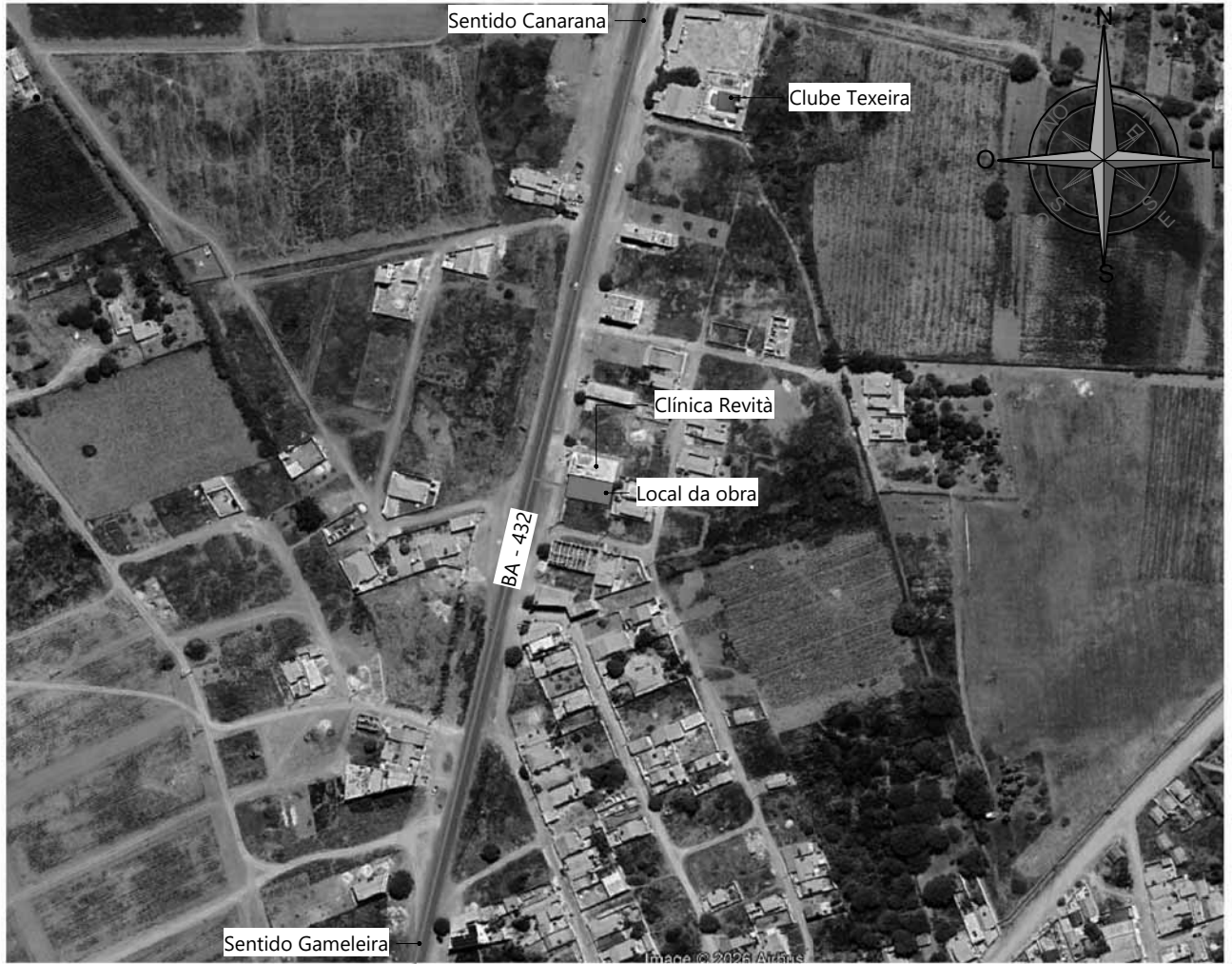
Data: 23/04/2026 20:46:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Richarde Dourado Oliveira

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS INFORMAÇÕES

ENG. CIVIL - CREA 051928071-7



REVISÃO	PARA	EMISSOR	DESCRIÇÃO	DATA
TABELA DE REVISÃO				

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente
gov.br **RICHARDE DOURADO OLIVEIRA**
Data: 23/04/2026 20:34:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



BASE DA SAMU

CÓD. PC26

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESP. TÉCNICO Richarde Dourado Oliveira
PROJETO

CREA 051928071-7

RESP. TÉCNICO
EXECUÇÃO

COLABORAÇÃO NEANDER MARTINS DE SOUSA

CAU A278566-8

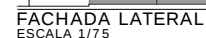
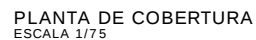
ETAPA
ANTEPROJETO

ESCALA SEM ESCALA

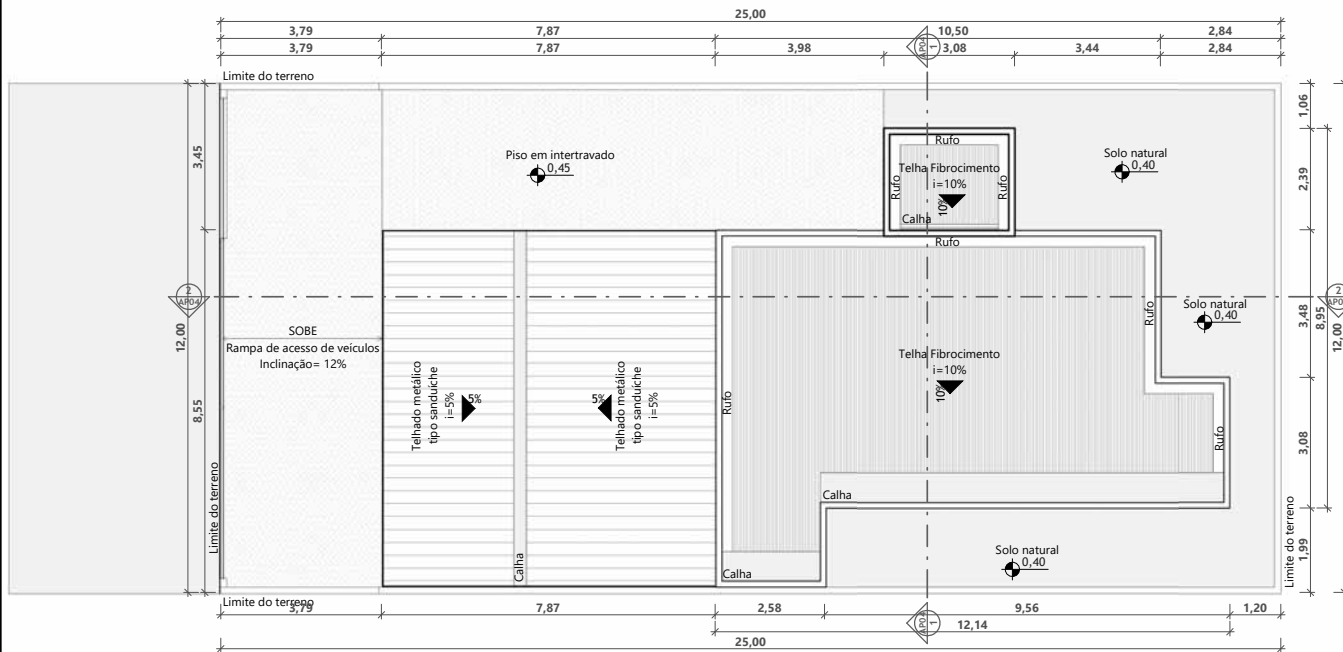
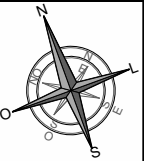
DATA 05/01/2025

ENDEREÇO PAZ DE SALOBRO, CANARANA - BA

AP01 | 4



- Alvenaria interna e externa em bloco cerâmico 14cm x 19cm x 19cm assentada com argamassa de 1:3:6 e cimento CP II 2,5, com traço 1:5;
- Reboco externo com espessura de 2,0 cm e reboco interno com espessura de 2,0 cm, ambos executados em argamassa de areia e cimento no traço 1:3, com adição de Vedalite;
- Recomenda-se a disposição de vergas em todas as portas da construção, bem como de vergas e contra-vergas em todas as janelas, sendo estes elementos com a mesma espessura das paredes e ancoradas na alvenaria na dimensão de 1/4 do vão da porta ou janel;
- Vergas e contra-vergas a serem executadas com trilha TB 98, L ou concreto com fck = 20MPa e relação áreia cimento de 0,5;
- Todas as paredes a serem executadas sob vigas e /ou lajes de concreto deverão ser apertadas contra estas peças estruturais com espuma expansiva de políuretano, em forma de chuma;



0	ENGENHARIA	NEANDER MARTINS	AP - EMISSÃO INICIAL	23/02/2025
REVISÃO	PARA	EMISSOR	DESCRIÇÃO	DATA
TABELA DE REVISÃO				

Assinaturas:

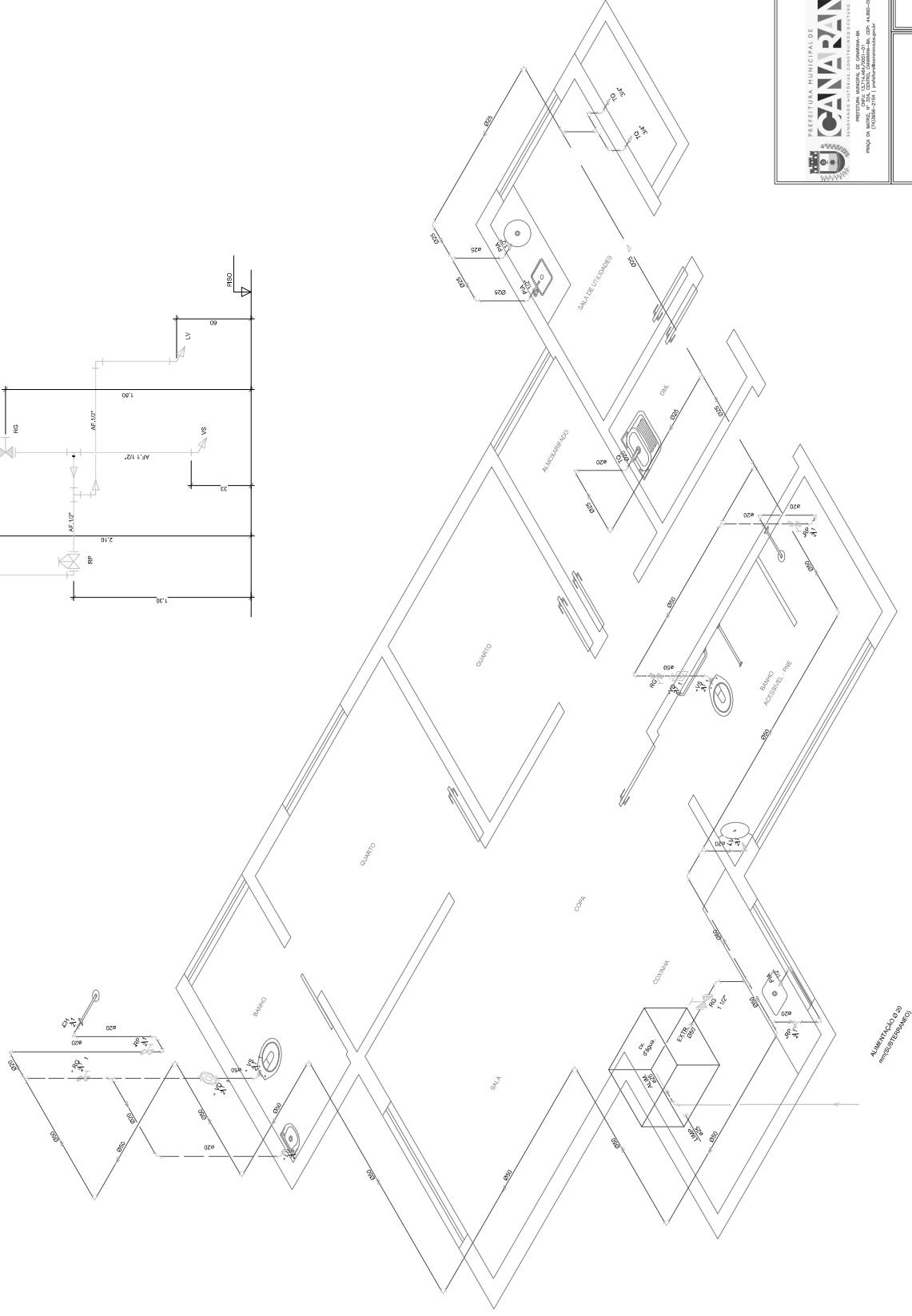
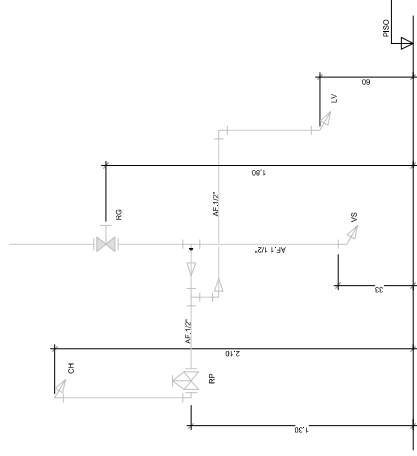
 Documento assinado digitalmente
RICHARDE DOURADO OLIVEIRA
Data: 23/04/2025 20:38:15-0300
Verifique em <https://validar.sil.gov.br>

 CÓD. PC26 PLANTA DE SITUAÇÃO / IMPLANTAÇÃO	BASE DA SAMU		
	RESP. TÉCNICO PROJETO	Richarde Dourado Oliveira	CREA 051928071-7
	RESP. TÉCNICO EXECUÇÃO		
	COLABORAÇÃO	NEANDER MARTINS DE SOUSA	CAU A278566-8
ETAPA ANTEPROJETO	ESCALA	1 : 100	DATA 05/01/2025
ENDEREÇO PAZ DE SALOBRO, CANARANA - BA			AP02 4

SEM ESC

- ESC:

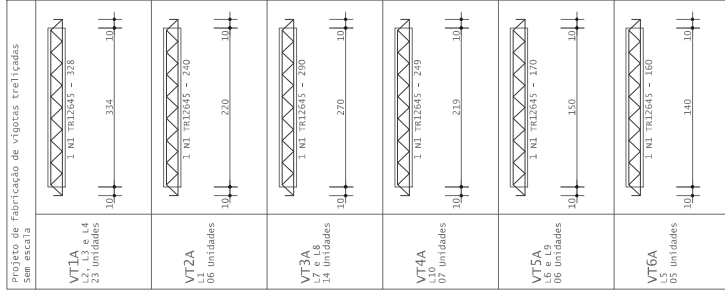
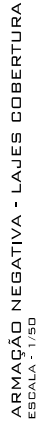
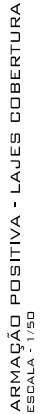
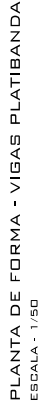
OBS: AS MEDIDAS INDICADAS ACIMA DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL EM RAZAO DE POSSIVEIS DIFERENÇAS APRESENTADAS POR FABRICANTES

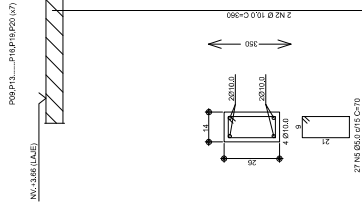
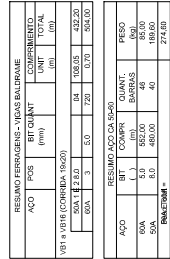
[illegible]

PRÉFETURA MUNICIPAL DE
CANARANA
RONDÔNIA - RUA 13 DE ABRIL, 100 - JARDIM SÉCULO XX - FONE: (11) 3366-2541 - FAX: (11) 3366-2542 - E-MAIL: prefeitura@canarana.sp.gov.br

PROFESSORA SANDRINE DE CANARANA-M
CNPJ: 13.714.646/0001-21
RUA DO SÉCULO XX, 100 - JARDIM SÉCULO XX - CEP: 14.800-000
FONE: (11) 3366-2541 - FAX: (11) 3366-2542 - E-MAIL: professorasandrine@canarana.sp.gov.br

PROJETO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		DATA DE EMISSÃO: 07/06/2026
SOLUÇÃO: BAU-PAVÃO - S/Nº - INTERIO DE PAVÃO - CANTINA - IM		FOLHA 02
RESPONSÁVEL TÉCNICO ROMÁRIO DOMINGOS OLIVEIRA - CRM 8198970-7		
EMPRESA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO MARCO DA SILVA - END: RUA ITIÚ		
PORCHES DETALHE HIDROTÉCNICO - INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA		
CORTE C - BANHEIROQ		



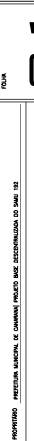
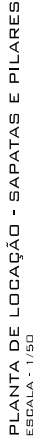
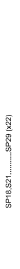
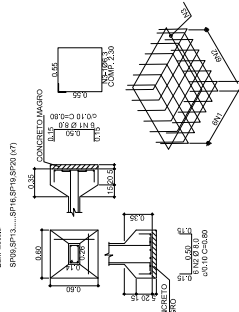


RESINO FERRUGENS - PLÁSTICAS				
ACZO	POCS	BT QUANT	COMPLEMENTO	
UNIF	UNIF		UNIF	
(m)	(m)		(m)	
RESINO FERRUGENS - PLÁSTICAS				
POCS 606 194 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149				

ANO	BIT (%)	COMPR (m)	QUANT. BARBAS	PESO (kg)
60A	5,0	1.784,00	147	271,66
60A	6,3	72,00	08	17,84
50A	8,0	1.380,00	115	545,10
50A	10,0	578,00	48	355,39
Peso Total		50A E 60A =		1.180,79

NOTAS GERAIS:

- 1- OS PILARES VÃO NASCER ENGASTADA NAS FERRAGENS DAS SAPATAS.
- 2- QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DUVIDA NO PROJETO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE INFORMADO AO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.
- 3- OBSERVAR AS COTAS QUE ESTÃO EM CINTAS.
- 4- ESCALAS INDICADAS NO PROJETO.
- 5- VERIFICAR NO LOCAL AS ALTURAS INDICADAS E FAZER AS MUDANÇAS DE ACORDO COM O PROJETO.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 NO DISTRITO DE SALOBRO, NO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA**, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo, observadas as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2 A natureza do objeto é de obra/serviço de engenharia, a ser executado por regime de empreitada por preço global. A contratação compreenderá o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com o projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças de engenharia que integram o processo.

1.3 Os quantitativos operacionais deverão observar o dimensionamento a ser detalhado nas planilhas em anexo a este Termo de Referência.

1.4 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o prazo de execução, recebimento provisório e definitivo e demais trâmites administrativos, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, mediante justificativa formal da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento na necessidade pública de implantação de infraestrutura adequada para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Distrito de Salobro, Município de Canarana/BA, mediante a construção de uma Base Descentralizada destinada a oferecer melhores condições operacionais para a prestação dos serviços de urgência e emergência, ampliando a capacidade de resposta da rede municipal de saúde e contribuindo para a redução do tempo de atendimento às ocorrências.

A medida encontra respaldo no direito à saúde previsto na Constituição Federal, que atribui ao Estado o dever de garantir, mediante políticas sociais e econômicas, o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Nesse contexto, a implantação da Base Descentralizada do SAMU 192 constitui providência administrativa compatível com a obrigação constitucional de estruturação da rede pública de saúde e de fortalecimento dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A fundamentação da contratação decorre, ainda, dos estudos técnicos preliminares correspondentes, os quais demonstram a necessidade da intervenção, a adequação da solução escolhida e a pertinência da contratação de empresa especializada para execução da obra, observados os elementos técnicos constantes do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

Quando não for possível a divulgação integral dos estudos técnicos preliminares, em razão da existência de informações sigilosas, deverá ser disponibilizado extrato das partes que não contenham

dados protegidos, preservando-se a transparência do procedimento sem prejuízo do resguardo das informações classificadas ou reservadas pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Distrito de Salobro, Município de Canarana/BA, destinada a proporcionar infraestrutura adequada para o funcionamento das atividades operacionais e administrativas do serviço, contribuindo para a ampliação da capacidade de resposta da rede municipal de urgência e emergência e para o fortalecimento da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A intervenção compreende a execução integral da edificação, conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos de engenharia integrantes do processo, abrangendo serviços preliminares, implantação e organização do canteiro, locação da obra, limpeza e preparação do terreno, infraestrutura, superestrutura, alvenarias, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, forros, impermeabilizações, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, lógica e telefonia, climatização, urbanização externa e demais serviços necessários à plena funcionalidade da unidade.

A solução foi concebida de forma integrada, considerando não apenas a execução física da obra, mas também sua finalidade pública, sua operação futura e sua manutenção ao longo do tempo. Assim, deverão ser observados critérios de segurança, acessibilidade, salubridade, conforto ambiental, funcionalidade dos ambientes, durabilidade dos materiais, facilidade de conservação, eficiência das instalações prediais e compatibilidade com as normas técnicas aplicáveis à construção civil e às edificações destinadas aos serviços de saúde.

Durante a execução, a contratada deverá empregar materiais novos e adequados, manter controle de qualidade dos serviços, observar as normas de segurança do trabalho, assegurar a correta destinação dos resíduos da construção civil e promover a compatibilização das etapas executivas com as condições locais do terreno e com os projetos aprovados. A fiscalização deverá acompanhar a conformidade dos serviços, das medições, dos materiais e dos prazos, exigindo a correção de eventuais inconformidades antes do recebimento da obra.

Considerado o ciclo de vida do objeto, a Base Descentralizada do SAMU 192 deverá ser entregue em condições de uso, com sistemas testados, ambientes limpos, instalações funcionais, documentação técnica pertinente e, quando aplicável, desenhos atualizados conforme executado. A escolha da solução busca assegurar que a edificação possua vida útil compatível com sua finalidade pública, reduzindo riscos de manutenção precoce, retrabalhos, interrupções de funcionamento e custos adicionais à Administração.

Desse modo, a construção da Base Descentralizada do SAMU 192 apresenta-se como solução adequada para fortalecer a estrutura municipal de atendimento pré-hospitalar móvel, promovendo maior eficiência operacional, redução do tempo de resposta às ocorrências, melhoria das condições de trabalho das equipes e ampliação da capacidade de atendimento à população do Distrito de Salobro e localidades adjacentes, em efetivação ao direito constitucional à saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

- 4.1 É permitida a subcontratação de parcelas do objeto licitado, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, desde que autorizada prévia e expressamente pela Administração Pública contratante, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato;
- 4.3 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;
- 4.4 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;
- 4.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação;
- 4.6 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas;
- 4.7 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;
- 4.8 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- 4.9 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 4.10 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 4.11 Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos neles referidos;
- 4.12 Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outros serviços (obras, reformas ou manutenções);
- 4.13 Os serviços deverão ser devidamente acompanhados por engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos;
- 4.14 A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

4.15 De acordo com as necessidades da execução dos serviços ou a pedido da Fiscalização, deverão ser desenvolvidos desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pelo Município;

4.16 Se for o caso, os serviços deverão ser instalados dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deverá também ser mantido serviço ininterrupto de vigilância no espaço, até que ocorra o término e entrega definitiva do serviço.

4.17 Se for o caso, todos os documentos pertinentes ao correto e fiel cumprimento dos serviços— incluindo licenças, alvarás, certidões e demais registros obrigatórios — deverão ser mantidos devidamente atualizados. Essa medida visa evitar interrupções decorrentes de embargos ou outras irregularidades. Além disso, é fundamental que sejam elaborados e mantidos atualizados os cronogramas e demais elementos essenciais para o acompanhamento e controle eficiente da obra.

4.18 Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.

4.19 Todo o material a ser adquirido para a execução do objeto, deverá ser previamente apresentado à fiscalização para análise e aprovação por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma preestabelecido.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

5.1. O contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica.

5.2. O critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da contratação

5.3. O modo de disputa adotado será FECHADO ABERTO.

5.4. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

5.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

5.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.7 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.8 Serão aceitos registros de CNPJ de empresas matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

5.9 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

5.10. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global

5.11. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

5.11.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.11.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.11.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

5.11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão (negativa ou positiva com efeito negativo) conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

5.11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

5.11.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

5.11.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

5.11.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.11.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.11.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

5.11.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.11.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.11.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

5.11.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

5.11.3.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

5.11.3.2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.11.3.3. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.11.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.11.4.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

5.11.4.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

5.11.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.11.4.3.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objeto da licitação.

5.11.4.3.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, ao objeto da licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direitos público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

5.11.4.3.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional;

5.11.4.3.4. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

5.11.4.3.5. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e cargo do signatário;
- c) Endereço completo do emitente;
- d) Período de vigência do contrato;
- e) Objeto contratual com quantificação dos serviços;
- f) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Agente de Contratações.

5.11.4.3.6. A empresa deverá apresentar Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços;

5.11.4.3.7. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

5.11.4.3.8. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

5.11.4.3.9. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

5.11.4.3.10. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

5.11.4.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.11.4.4.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características quantidades e prazos semelhantes ao objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

5.11.4.4.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante.

5.11.4.4.3. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

5.11.4.4.4. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.11.4.5. Declarações para qualificação técnica:

5.11.4.5.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

5.11.4.5.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

5.11.4.5.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

5.11.4.5.4. Entende-se, para fins do processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

5.11.4.6 DA VISITA TÉCNICA:

5.11.4.6.1. **CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE** cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

5.11.4.6.2. **CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO** do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da referida licitação.

5.12 DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.12.1 A licitante deverá apresentar, junto com a Proposta Técnica, uma Metodologia de Execução Detalhada para todos os serviços de engenharia para execução da obra licitada. Esta metodologia, em conjunto com o Cronograma Físico-Financeiro, será parte integrante da avaliação da Proposta Técnica.

5.12.2 A Metodologia de Execução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Apresentação de um cronograma físico-financeiro completo e realista para todas as etapas dos serviços (planejamento, execução, acompanhamento e entrega).
- b) Este cronograma deverá ser elaborado em formato de diagrama de Gantt ou similar, com indicação clara dos prazos de início e fim de cada atividade, duração estimada, dependências entre as tarefas e alocação de recursos financeiros para cada etapa.
- c) Deverá prever as fases de mobilização, execução dos serviços e desmobilização.
- d) Indicação dos marcos de controle e dos percentuais de avanço físico e financeiro esperados para cada período de medição.

5.12.3 Planejamento Geral dos Serviços:

- a) Fluxograma das atividades, demonstrando a sequência lógica e as interdependências entre as tarefas, desde o recebimento da demanda até a entrega do serviço concluído e aprovado.

5.12.4 Equipe Técnica Proposta:

- a) Estrutura organizacional da equipe a ser empregada na execução dos serviços, com a hierarquia, as responsabilidades de cada membro e o quantitativo de profissionais, como o Encarregado Geral de Obras.
- b) Qualificação e experiência dos profissionais-chave (engenheiros, arquitetos, técnicos, encarregados etc.), com a apresentação de currículos resumidos que comprovem a experiência pertinente ao objeto.

5.12.5 Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Descrição pormenorizada dos procedimentos para cada tipo de serviço a ser executado, abrangendo:

- a) Descrição pormenorizada dos procedimentos para cada tipo de serviço a ser executado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

b) Para a execução da obra licitada, deverão ser detalhadas as rotinas de inspeção, mediante utilização de checklist, abrangendo os principais serviços e etapas da execução, tais como serviços preliminares, locação da obra, movimentação de terra, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, pisos, pinturas, instalações elétricas, hidrossanitários e de drenagem, sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalações de comunicação e dados, climatização, acessibilidade, urbanização e serviços externos, quando previstos, bem como o controle tecnológico, o recebimento e a aplicação dos materiais, a verificação das condições de segurança da obra e a conferência dos acabamentos finais, assegurando a conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram a contratação.

c) Previsão de ações para controle de qualidade e inspeções durante e após a execução dos serviços, incluindo a emissão de laudos e relatórios.

5.12.6 Gestão de Materiais e Equipamentos:

a) Critérios para seleção e aquisição de materiais, garantindo a qualidade, procedência e conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).

b) Plano de armazenamento, manuseio e descarte de materiais, incluindo resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as diretrizes do município.

c) Relação dos principais equipamentos e ferramentas a serem utilizados, com a comprovação de sua disponibilidade ou plano de aquisição/locação.

5.12.7 Segurança do Trabalho e Meio Ambiente:

a) Plano de Segurança do Trabalho (PST), em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs), contemplando a identificação de riscos inerentes aos serviços, uso de EPIs, treinamentos específicos e planos de emergência.

b) Plano de Gestão Ambiental (PGA), com ações para minimização de impactos ambientais, como controle de poeira, ruído, consumo de água e energia, e descarte adequado de resíduos¹⁷.

5.12.8 Monitoramento, Controle e Comunicação:

a) Sistema de registro e acompanhamento dos serviços executados, com a utilização de diários de obra, relatórios fotográficos de antes/durante/depois, e checklists de entrega.

b) Metodologia para medição e comprovação da execução dos serviços, vinculada ao cronograma físico-financeiro, para fins de faturamento.

c) Plano de comunicação entre a Contratada e a fiscalização do Contratante, com a definição de reuniões periódicas, relatórios de progresso e canais de contato para demandas emergenciais.

5.12.9 A ausência ou insuficiência da Metodologia de Execução Detalhada e do Cronograma Físico-Financeiro resultará na desclassificação da Proposta Técnica. A aprovação da metodologia não exime a Contratada da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, conforme as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas da engenharia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O início da execução do objeto: será imediato, conforme cronograma físico- financeiro.

6.1.2. As informações sobre descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, encontram-se na especificação técnica anexa à este termo de referência;

6.1.3. Os serviços serão prestados nos locais e horários descritos em documento acompanhado a “Ordem de Serviço”, emitido pela autoridade competente;

6.1.4. Todos os materiais serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

6.1.5. Toda mão de obra será fornecida pela CONTRATADA.

6.1.6. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - BA, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

6.1.7. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

6.1.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade: 0801 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1.021 - Construção e ampliação de unidades de saúde da atenção especializada

Elemento: 4.4.90.51

Fonte: 1600

8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor máximo aceitável para a presente contratação terá caráter sigiloso, conforme disposto no art. 24 da Lei 14.133/2021, visando garantir a busca pela proposta mais vantajosa e a ampliação da competitividade no certame.

8.2. JUSTIFICATIVA PARA O SIGILO DO ORÇAMENTO

8.2.1. O valor estimado da presente contratação é de caráter sigiloso e consta de anexo classificado acostado ao presente processo, conforme dispõe o art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o sigilo contribuirá para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, garantindo a escolha da proposta mais adequada aos interesses institucionais.

8.2.2 O sigilo do valor estimado é medida de natureza excepcional, adotada com respaldo na legislação vigente e justificada pela necessidade de preservar a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes. A divulgação prévia do valor de referência poderia influenciar indevidamente a formação das propostas, especialmente em contratações do tipo menor preço, resultando em perda de eficiência no processo licitatório e em possível sobrepreço, o que afrontaria o princípio da economicidade e o objetivo da obtenção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3. A medida também está em consonância com o princípio da transparência, na medida em que o sigilo tem caráter temporário, sendo garantida a publicidade da estimativa após a fase de julgamento das propostas, conforme previsto no §1º do art. 24 da referida Lei. Dessa forma, a Administração assegura o equilíbrio entre a proteção ao interesse público e o controle social do processo, promovendo uma contratação segura, eficiente e em estrita observância ao ordenamento jurídico.

8.2.4. O sigilo do valor estimado visa à negociação, sendo que as partes se colocam no mesmo patamar, como ocorre nas contratações no âmbito privado. Como o licitante não sabe o valor do orçamento sigiloso, o condutor do certame e equipe de apoio pode conseguir negociar a redução do preço mesmo já tendo o licitante apresentado proposta dentro do valor estimado – algo que seria muito difícil ou praticamente improvável caso o licitante soubesse da informação de antemão.

8.2.5. Assim, a opção do orçamento sigiloso visou ampliar a eficiência na contratação pública e a competitividade entre os licitantes, promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefício para o setor público, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

8.2.6. Portanto, a adoção do sigilo da estimativa do valor da contratação, devidamente classificada em anexo reservado e acostada aos autos do processo, é medida legítima e necessária para resguardar os interesses institucionais da Administração Pública, garantindo a efetividade do procedimento licitatório e a adequada alocação dos recursos públicos.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

9.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

9.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período acordado com a contratante.

9.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

9.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa;

9.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.17. O Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

9.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

9.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

9.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o registro próprio do fiscal de contrato para aferição e medição dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

10.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

10.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Qualidade, execução do cronograma físico, avaliação da execução conforme projeto básico;

10.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

10.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

10.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

10.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133);

10.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

10.5.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.5.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

10.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

10.5.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

10.5.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

10.5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

10.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

10.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

10.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.15. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas.

10.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

10.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária;

10.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11. DOS RISCOS E CONTROLES

11.1 A matriz de riscos contempla as seguintes categorias e medidas específicas de controle: Riscos de Projeto (verificação detalhada das soluções técnicas), Riscos Geotécnicos (investigações complementares), Riscos Executivos (controle tecnológico intensivo), Riscos Climáticos (dispositivos de proteção) e Riscos Administrativos (controles documentais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

11.2 A responsabilidade pelos riscos será compartilhada entre Contratante e Contratada conforme matriz específica que estabelece: Riscos do Contratante (licenciamentos), Riscos da Contratada (metodologia executiva, produtividade), Riscos Compartilhados (condições climáticas adversas, alterações normativas), sendo que qualquer evento não previsto deverá ser avaliado conjuntamente pelas partes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente. No caso de divergência entre os documentos técnicos, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

12.2 A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. Os casos omissos serão dirimidos pela fiscalização com base nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.3 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.4 A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada.

Canarana/BA, 23 de abril de 2026.

ELABORADO POR:

RICHARDE DOURADO OLIVEIRA
Engenheiro Civil - Responsável Técnico
CREA-BA 051928071-7

APROVADO POR:

SUELE MATUTINO DOS SANTOS NOVAES
Secretária de Saúde

PLANILHA DE
ORÇAMENTO DE OBRA



OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando à construção de Base Descentralizada do SAMU 192 no distrito de Salobro, no município de Canarana/BA.

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

ENCARGOS SOCIAIS	: SINAPI_BA: 117,73%, ORSE_SE: 111,50%	REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO:	NÃO DESONERADO
BASE DO ORÇAMENTO	: SINAPI_BA - 03/2026 - NÃO DESONERADO - HORISTA e ORSE_SE - 02/2026		
BDI	: 22,47%		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	280,00				
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500,00				
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50				
2.2	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	70,10				
2.3	CANA - 01	Próprio	BARRAÇÃO DE OBRA PEQUENO PORTE	UN	1,00				
2.4	CANA - 02	Próprio	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00				
2.5	CANA - 03	Próprio	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro.	un	1,00				
2.6	7179	ORSE	Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	55,00				
2.7	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	300,00				
3			MURO						
3.1			FUNDAÇÕES						
3.1.1	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	6,43				
3.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	3,86				
3.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	6,43				
3.1.4	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	8,64				
3.1.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	59,79				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
3.1.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,57				
3.1.7	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	6,43				
3.1.8	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,99				
3.2			VIGA BALDRAME						
3.2.1	7580	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	4,94				
3.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,99				
3.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,06				
3.2.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,34				
3.3			PILARES						
3.3.1	7461	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	6,12				
3.3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	177,70				
3.3.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,66				
3.3.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,38				
3.4			VIGA SUPERIOR						
3.4.1	7407	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	6,12				
3.4.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,99				
3.4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,97				
3.4.4	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,11				
3.5			IMPERMEABILIZAÇÃO						
3.5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	34,06				
3.6			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
3.6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	130,31				
3.7			REVESTIMENTO						
3.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	260,62				
3.7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	260,62				
3.8			PINTURA						
3.8.1	2292	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tintapva latex convencional para exteriores - Rev 03	m²	260,62				
4			BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192						
4.1			ESTRUTURA						
4.1.1			FUNDAÇÃO						
4.1.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	10,44				
4.1.1.2	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	35,85				
4.1.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	35,85				
4.1.1.4	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	6,96				
4.1.1.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	123,24				
4.1.1.6	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,64				
4.1.1.7	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	5,65				
4.1.1.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	4,79				
4.1.1.9	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	9,12				
4.1.2			VIGAS BALDRAME						
4.1.2.1	7580	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	9,60				
4.1.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	189,60				
4.1.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,00				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
4.1.2.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	4,25				
4.1.2.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	70,80				
4.1.2.6	4358	ORSE	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m³	140,88				
4.1.2.7	11447	ORSE	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	140,88				
4.1.3			PILARES						
4.1.3.1	7461	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	18,52				
4.1.3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	355,39				
4.1.3.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,70				
4.1.3.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	4,35				
4.1.4			VERGAS E CONTRA-VERGAS						
4.1.4.1	7407	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	4,71				
4.1.4.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	104,28				
4.1.4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,56				
4.1.4.4	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,90				
4.1.5			VIGAS SUPERIORES						
4.1.5.1	7407	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	9,82				
4.1.5.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	127,98				
4.1.5.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,44				
4.1.5.4	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,57				
4.1.6			LAJE						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
4.1.6.1	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	85,83				
4.1.7			PLATIBANDA						
4.1.7.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	49,89				
4.2			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						
4.2.1			PAREDES EXTERNAS E PLATIBANDA						
4.2.1.1	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	206,51				
4.2.1.2	1987	ORSE	Peitoril cimento traço t1, c/ largura = 22 cm, esp = 4 cm	m	54,89				
4.2.2			PAREDES INTERNAS						
4.2.2.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	100,00				
4.2.3			FACHADA						
4.2.3.1	CANA - 21	Próprio	Mureta em alvenaria, chapiscada e rebocada, inclusive fundação	m²	2,18				
4.2.3.2	13780	ORSE	Cerca/gradil Nylofor h=2,43m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	8,00				
4.3			REVESTIMENTO						
4.3.1			PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						
4.3.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	613,02				
4.3.1.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	145,53				
4.3.1.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	467,49				
4.3.1.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	145,53				
4.3.1.5	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	18,45				
4.3.2			FORRO						
4.3.2.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	125,27				
4.3.3			PISOS						
4.3.3.1			INTERNOS						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
4.3.3.1.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	31,83				
4.3.3.1.2	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	31,83				
4.3.3.1.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	31,83				
4.3.3.1.4	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	41,39				
4.3.3.1.5	11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	41,17				
4.3.3.2			EXTERNOS						
4.3.3.2.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	202,56				
4.3.3.2.2	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	0,90				
4.5			IMPERMEABILIZAÇÃO						
4.5.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	13,80				
4.5.2	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	9,97				
4.6			COBERTURA						
4.6.1	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	89,48				
4.6.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	89,48				
4.6.3	236	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m²	89,48				
4.6.4	8268	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	12,35				
4.6.5	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	65,36				
4.6.6	9434	ORSE	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm	m	60,55				
4.6.7	9965	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	8,89				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
4.6.8	12508	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	65,36				
4.7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
4.7.1			LOUÇAS, BANCADAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
4.7.1.1	4766	ORSE	Lavatório sem coluna LINHA SAVEIRO, CELITE, c/ sifão cromado, válvula cromada e engate cromado, torneira série aquapress da Fabrimar ref. 1180 ou similares	un	2,00				
4.7.1.2	2055	ORSE	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	un	1,00				
4.7.1.3	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00				
4.7.1.4	3682	ORSE	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	un	2,00				
4.7.1.5	2001	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha carrara P60, DECA ou similar, incl.válvulade descarga HYDRA ou similar, assento DECA AP61 ou similar, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e tubo de ligação com acabamento cromado	un	1,00				
4.7.1.6	CANA - 22	Próprio	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico com elevação do piso, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plastico universal branco, cj.fixação, tubo de ligação e engate plástico, exceto cx. descarga - Rev 02	un	1,00				
4.7.1.7	1472	ORSE	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 40 mm (1 1/2")	un	2,00				
4.7.1.8	13261	ORSE	Lavatório Hospitalar coletivo aço inox AISI 304, chapa 1,0mm, tipo calha, med. 1000x340x520mm C/ acabamento escovado- Modelo Especial A - Palmetal ou similar	un	1,00				
4.7.1.9	13259	ORSE	Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL ou similar.	un	1,00				
4.7.1.10	4392	ORSE	Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	un	3,00				
4.7.1.11	13262	ORSE	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	un	1,00				
4.7.1.12	3698	ORSE	Engate em aço inox (ligação flexível), DECA 4607C, 30 cm ou similar	un	1,00				
4.7.1.13	4396	ORSE	Sifao cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un	1,00				
4.7.1.14	13873	ORSE	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar	un	1,00				
4.7.1.15	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00				
4.7.1.16	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00				
4.7.1.17	9504	ORSE	Chuveiro elétrico jet master (lorenzetti ou similar)	un	2,00				
4.7.1.18	8211	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	2,00				
4.7.1.19	4545	ORSE	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	un	2,00				
4.7.1.20	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frenteem plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	3,00				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
4.7.2			ÁGUA FRIA						
4.7.2.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00				
4.7.2.2	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,00				
4.7.2.3	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00				
4.7.2.4	5048	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1,00				
4.7.2.5	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00				
4.7.2.6	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00				
4.7.2.7	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00				
4.7.2.8	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00				
4.7.2.9	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00				
4.7.2.10	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00				
4.7.2.11	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00				
4.7.2.12	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00				
4.7.2.13	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00				
4.7.2.14	4964	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	8,00				
4.7.2.15	72703	SINAPI	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	UN	1,00				
4.7.2.16	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00				
4.7.2.17	1082	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 20mm Rev. 01 - 10/2022	un	5,00				
4.7.2.18	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00				
4.7.2.19	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00				
4.7.3			ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
4.7.3.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78,00				
4.7.3.2	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,20				
4.7.3.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,70				
4.7.3.4	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,50				
4.7.3.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00				
4.7.3.6	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00				
4.7.3.7	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00				
4.7.3.8	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00				
4.7.3.9	9960	ORSE	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	1,00				
4.7.3.10	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00				
4.7.3.11	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00				
4.7.3.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00				
4.7.3.13	72603	SINAPI	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00				
4.7.3.14	1657	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	2,00				
4.7.3.15	1656	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	2,00				
4.7.3.16	1667	ORSE	Bucha de redução longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm =50 x 40mm	un	1,00				
4.7.3.17	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
4.7.3.18	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00				
4.7.3.19	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00				
4.7.3.20	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00				
4.7.3.21	106004	SINAPI	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,20 M; H=0,20 M. AF_05/2025	M	3,00				
4.7.3.22	103003	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	1,00				
4.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.8.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						
4.8.1.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00				
4.8.1.2	101502	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00				
4.8.2			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO						
4.8.2.1	8001	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00				
4.8.2.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00				
4.8.2.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00				
4.8.2.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00				
4.8.2.5	93674	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00				
4.8.2.6	3290	ORSE	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	3,00				
4.8.2.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00				
4.8.3			CABOS E ELETRODUTOS						
4.8.3.1	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	20,82				
4.8.3.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	415,00				
4.8.3.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	155,00				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
4.8.3.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	155,00				
4.8.3.5	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	168,30				
4.8.3.6	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,11				
4.8.4			LUMINÁRIAS E TOMADAS						
4.8.4.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	3,00				
4.8.4.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00				
4.8.4.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00				
4.8.4.4	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00				
4.8.4.5	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00				
4.8.4.6	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00				
4.8.4.7	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	11,00				
4.8.4.8	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00				
4.8.4.9	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	4,00				
4.8.4.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00				
4.9			ESQUADRIAS						
4.9.1			JANELAS						
4.9.1.1	11943	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), decorrer, 1F+1M, exclusive vidro	m²	11,30				
4.9.1.2	1878	ORSE	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	11,30				
4.9.1.3	7284	ORSE	Peitoril granito branco fortaleza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	14,10				
4.9.2			PORTAS						
4.9.2.1	100683	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6,00				
4.9.2.2	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00				
4.9.2.3	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	12,00				
4.9.2.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	8,05				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO S/ BDI	CUSTO UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/BDI	% total
4.9.2.5	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	3,96				
4.10			PINTURA						
4.10.1	2291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m²	252,15				
4.10.2	2292	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tintapva latex convencional para exteriores - Rev 03	m²	251,70				
4.10.3	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	33,35				
4.10.4	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	9,12				
4.11			SERVIÇOS FINAIS						
4.11.1	13966	ORSE	Totem mapa como informações, tipo auto portante 0,80 x 1,80m estrutura feita em chapa metálica e painel de fundo em acrílico branco leitoso, e=4mm, pintura eletrostática preta fosco, filme da logomarca com letras arial negrito e leitura tátil-Braile	un	1,00				
4.11.2	2435	ORSE	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	28,00				
4.11.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	300,00				
Total Geral									
Observações	1. Os custos totais (preço x quantidade) foram truncados com a função TRUNCAR para duas casas decimais.								
VALOR GLOBAL:									
Canarana/Ba 23 de abril de 2026 gov.br Documento assinado digitalmente RICHARDE DOURADO OLIVEIRA Data: 23/04/2026 20:46:18-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br Prefeitura Municipal de Canarana/BA Richarde Dourado Oliveira - Eng. Civil - CREA 051928071-7 - Responsável Técnico									

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando à construção de Base Descentralizada do SAMU 192 no distrito de Salobro, no município de Canarana/BA.

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

ENCARGOS SOCIAIS

: SINAPI_BA: 117,73%, ORSE_SE: 111,50%

REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO: NÃO DESONERADO

BASE DO ORÇAMENTO

: SINAPI_BA - 03/2026 - NÃO DESONERADO - HORISTA e ORSE_SE - 02/2026

BDI

: 22,47%

ITEM	ETAPAS	VALOR TOTAL	PERÍODO (MESES)				
			1	2	3	4	5
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%				
3	MURO	100,00%	60,00%	40,00%			
4	BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192	100,00%	8,84%	29,64%	27,62%	28,04%	5,85%
4.1	ESTRUTURA	100,00%	30,00%	70,00%			
4.2	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%	15,00%	45,00%	40,00%		
4.3	REVESTIMENTO	100,00%		10,00%	60,00%	30,00%	
4.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%				100,00%	
4.6	COBERTURA	100,00%				100,00%	
4.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%		50,00%	50,00%		
4.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			50,00%	45,00%	5,00%
4.9	ESQUADRIAS	100,00%			30,00%	70,00%	
4.10	PINTURA	100,00%				50,00%	50,00%
4.11	SERVIÇOS FINAIS	100,00%					100,00%

Porcentagem

Custo

Porcentagem Acumulado

Custo Acumulado

Canarana/Ba
23 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Canarana/BA
Richarde Dourado Oliveira - Eng. Civil - CREA 051928071-7 - Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br RICHARDE DOURADO OLIVEIRA
Data: 23/04/2026 20:46:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando à construção de Base Descentralizada do SAMU 192 no distrito de Salobro, no município de Canarana/BA.

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

ENCARGOS SOCIAIS : SINAPI_BA: 117,73%, ORSE_SE: 111,50%**REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO:**

NÃO DESONERADO

BASE DO ORÇAMENTO : SINAPI_BA - 03/2026 - NÃO DESONERADO - HORISTA e ORSE_SE - 02/2026**BDI** : 22,47%**Composições Analíticas com Preço Unitário****Composições Principais**

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 01	Próprio	BARRACÃO DE OBRA PEQUENO PORTE	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0000000		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0000000		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 04	Próprio	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	25,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 06	Próprio	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	25,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 07	Próprio	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 08	Próprio	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 09	Próprio	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 10	Próprio	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,7500000		
Composição Auxiliar	CANA - 13	Próprio	Acabamento de superfície de piso de concreto com desmoldamento manual	Pavimentações Externas	m²	25,0000000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000		
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	65,0000000		
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	54,0000000		
Insumo	629	ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	54,0000000		
Insumo	848	ORSE	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	Material	un	4,0000000		
Insumo	425	ORSE	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	2,0000000		
Insumo	1803	ORSE	Porta cadeado médio	Material	un	2,0000000		
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	1,0000000		
Insumo	1888	ORSE	Prego 2 1/2" x 10 (18 x 27)	Material	kg	1,0000000		

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 02	Próprio	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000		
Insumo	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000		
Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDIDAÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	1,0000000		
Insumo	2645	ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1,0000000		
Insumo	208	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1"	Material	un	2,0000000		
Insumo	3331	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm² - 4AWG	Material	Kg	0,4322000		
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm² - 450/750v / 70º	Material	m	30,0000000		
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000		
Insumo	4786	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material	cj	2,0000000		
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	6,0000000		
Insumo	436	ORSE	Caixa de medicação bi ou trifásica, em noril (poli-carbonato)	Material	un	1,0000000		
Insumo	4676	ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimex ou similar	Material	m	0,1333000		
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000		
Insumo	313	ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=1"	Material	un	2,0000000		
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000		

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 03	Próprio	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 15	Próprio	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,3260000		
Composição Auxiliar	CANA - 16	Próprio	Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFO	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 14	Próprio	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 0,50M	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,3470000		
Composição Auxiliar	CANA - 19	Próprio	Coleta e carga manuais de entulho	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0210000		
Insumo	5240	ORSE	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	Material	un	1,0000000		
Insumo	980	ORSE	Fita vedação teflon larg= 1/2"	Material	m	20,0000000		
Insumo	5161	ORSE	Adaptador pead 20mm x 1/2"	Material	un	2,0000000		
Insumo	00009813	SINAPI	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 15561)	Material	M	6,0000000		
Insumo	2260	ORSE	Torneira plástica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1,0000000		
Insumo	00007098	SINAPI	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000		
Insumo	1784	ORSE	Plug pvc rígido roscável d= 1/2"	Material	un	1,0000000		
Insumo	00009856	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,0000000		
Insumo	2360	ORSE	União pvc rígido roscável d= 1/2"	Material	un	2,0000000		
Insumo	00012773	SINAPI	HIDRÔMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 1/2", VAZÃO MÁXIMA DE 3 M³/H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)	Material	UN	1,0000000		
Insumo	00006036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	Material	UN	1,0000000		
Insumo	6313	ORSE	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	Material	UN	1,0000000		

4.2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	CANA - 21	Próprio	MURETA EM ALVENARIA, CHAPISCADA E REBOCADA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000		
Composição Auxiliar	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	0,1600000		
Composição Auxiliar	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2000000		
Composição Auxiliar	CANA - 20	Próprio	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0460000		
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000		
Composição Auxiliar	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000		
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,0000000		
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2000000		
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000		
4.7.1.6	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 22	Próprio	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVAÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, C.J.FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA - REV 02	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,1872000		
Composição Auxiliar	CANA - 20	Próprio	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0156000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4230000		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4230000		
Insumo	230	ORSE	Assento para vaso sanitário, plástico, universal, branco, padrão popular	Material	un	1,0000000		
Insumo	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	1,0000000		
Insumo	00006138/SINAPI	ORSE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	1,00000000		
Insumo	00006140/SINAPI	ORSE	Bolsa de ligacao em pvc flexivel para vaso sanitario 40 mm (1 1/2")	Material	un	1,00000000		
Insumo	00006141/SINAPI	ORSE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	1,00000000		
Insumo	00010420/SINAPI	ORSE	Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	Material	un	1,00000000		
Composições auxiliares								
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 04	Próprio	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	1,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 05	Próprio	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	0,9500000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 05	Próprio	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	1,0000000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2897000		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4345500		
Insumo	1567	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	1,0000000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 06	Próprio	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1580000		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1580000		
Insumo	00001607/SINAPI	ORSE	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	1,4200000		
Insumo	00004299/SINAPI	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,4200000		
Insumo	2193	ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	Material	m²	1,2084500		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 07	Próprio	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5603750		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8483000		
Insumo	00000939/SINAPI	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	18,0000000		
Insumo	00001872/SINAPI	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000		
Insumo	00002674/SINAPI	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	6,0000000		
Insumo	00020111/SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000		
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 08	Próprio	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9049200		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,6311500		
Insumo	00000939/SINAPI	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000		
Insumo	00002688/SINAPI	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000		
Insumo	00012001/SINAPI	ORSE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000		
Insumo	00020111/SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	CANA - 09	Próprio	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1580250		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4515000		
Insumo	00001872/SINAPI	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000		
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 10	Próprio	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 11	Próprio	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 12	Próprio	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 11	Próprio	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1624400		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2583200		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2583200		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1291600		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 12	Próprio	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,7888000		
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,5900000		
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	390,0000000		
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3970000		
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3970000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 13	Próprio	Acabamento de superfície de piso de concreto com desmoldamento manual	Pavimentações Externas	m²	1,0000000		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2900000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2900000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 14	Próprio	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 0,50M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 15	Próprio	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 16	Próprio	Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFO	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	CANA - 17	Próprio	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,3000000		
Composição Auxiliar	CANA - 18	Próprio	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	kg	2,4000000		
Insumo	1209	ORSE	Joelho 90° pvc rígido roscavel c/bucha latao, d= 1/2"	Material	un	4,0000000		
Insumo	990	ORSE	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	Material	m	12,0000000		
Insumo	1690	ORSE	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	Material	un	2,0000000		
Insumo	5207	ORSE	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato	Material	un	1,0000000		
Insumo	00009856	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,8000000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 17	Próprio	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		
Insumo	00001347	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	Material	m²	0,1170000		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5440000		
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	0,6130000		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1000000		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0200000		
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0610000		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0250000		
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,1500000		
	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 18	Próprio	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	kg	1,0000000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0700000		

Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0700000			
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4000000			
Insumo	82 ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	1,0000000			
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000			
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 19	Próprio	Coleta e carga manuais de entulho	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000			
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CANA - 20	Próprio	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	125 ORSE	Concreto simples fck= 15 MPa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000			
Composição Auxiliar	CANA - 11	Próprio	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000		
Canarana/Ba 23 de abril de 2026  Documento assinado digitalmente RICARDE DOURADO OLIVEIRA Data: 23/04/2026 20:46:18 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br/ Prefeitura Municipal de Canarana/BA Richarde Dourado Oliveira - Eng. Civil - CREA 051928071-7 - Responsável Técnico								

BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS
BDI



OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando à construção de Base Descentralizada do SAMU 192 no distrito de Salobro, no município de Canarana/BA.

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

ENCARGOS SOCIAIS : SINAPI_BA: 117,73%, ORSE_SE: 111,50%

REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO: NÃO DESONERADO

BASE DO ORÇAMENTO : SINAPI_BA - 03/2026 - NÃO DESONERADO - HORISTA e ORSE_SE - 02/2026

BDI : 22,47%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

Itens	Siglas	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Fonte: Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão Nº 2622/2013

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

- 1 - Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
- 2 - É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

Canarana/Ba
23 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente

RICHARDE DOURADO OLIVEIRA
Data: 23/04/2026 20:46:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prefeitura Municipal de Canarana/BA

Richarde Dourado Oliveira - Eng. Civil - CREA 051928071-7 - Responsável Técnico

ENCARGOS SOCIAIS
SINAPI JANEIRO 2026



OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando à construção de Base Descentralizada do SAMU 192 no distrito de Salobro, no município de Canarana/BA.

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

ENCARGOS SOCIAIS : SINAPI_BA: 117,73%, ORSE_SE: 111,50%

NÃO DESONERADO

BASE DO ORÇAMENTO : SINAPI_BA - 03/2026 - NÃO DESONERADO - HORISTA e ORSE_SE - 02/2026

BDI : 22,47%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SINAPI-BA)

DISCRIMINAÇÃO

NÃO DESONERADO

HORISTA

MENSALISTA

GRUPO A

A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
SUBTOTAL DE "A"		36,80%	36,80%

GRUPO B

B ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"

B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,08%	9,07%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
SUBTOTAL DE "B"		49,01%	18,72%

GRUPO C

C ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"

C1	Aviso Prévio Indenizado	6,70%	5,04%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,99%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,86%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,42%
SUBTOTAL DE "C"		13,28%	9,99%

GRUPO D

D REINCIDÊNCIAS

D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,04%	6,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60%	0,45%
SUBTOTAL D		18,64%	7,34%

TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)

117,73%

72,85%

Canarana/Ba
23 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente

RICHARDE DOURADO OLIVEIRA

Data: 23/04/2026 20:46:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Canarana/BA

Richarde Dourado Oliveira - Eng. Civil - CREA 051928071-7 - Responsável Técnico

ENCARGOS SOCIAIS
ORSE DEZEMBRO 2025



OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando à construção de Base Descentralizada do SAMU 192 no distrito de Salobro, no município de Canarana/BA.

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

ENCARGOS SOCIAIS : SINAPI_BA: 117,73%, ORSE_SE: 111,50% NÃO DESONERADO

BASE DO ORÇAMENTO : SINAPI_BA - 03/2026 - NÃO DESONERADO - HORISTA e ORSE_SE - 02/2026

BDI : 22,47%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (ORSE-SE)

DISCRIMINAÇÃO	NÃO DESONERADO	
	HORISTA	MENSALISTA

GRUPO A

A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
SUBTOTAL DE "A"		36,80%	36,80%

GRUPO B

B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,60%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
SUBTOTAL DE "B"		45,39%	16,99%

GRUPO C

C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
SUBTOTAL DE "C"		12,19%	9,35%

GRUPO D

D	REINCIDÊNCIAS		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,70%	6,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
SUBTOTAL D		17,12%	6,58%

TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D) **111,50%** **69,72%**

Canarana/Ba
23 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 RICHARDE DOURADO OLIVEIRA
Data: 23/04/2026 20:46:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Canarana/BA
Richarde Dourado Oliveira - Eng. Civil - CREA 051928071-7 - Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

MAPA DE RISCOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATUAIS **Obra SAMU 192 – Canarana/BA**

1. DO OBJETO

O objeto do presente Mapa de Risco é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando à construção da Base Descentralizada do SAMU 192 no distrito de Salobro, no município de Canarana/BA.

2. DO RESUMO EXECUTIVO E DA ABRANGÊNCIA

O presente Mapa de Risco foi elaborado com o objetivo de identificar, avaliar e propor medidas preventivas e de contingência para os principais riscos associados à contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando à construção da Base Descentralizada do SAMU 192 no distrito de salobro, no município de Canarana/BA.

Sua abrangência cobre todo o ciclo de vida da contratação pública, contemplando:

- **Fase 1 – Planejamento:** riscos ligados à instrução processual, qualidade do projeto, orçamentação e formalização da licitação.
- **Fase 2 – Licitação:** riscos associados à competitividade, regularidade do certame, impugnações, fraudes, propostas inexequíveis ou ausência de interessados.
- **Fase 3 – Execução Contratual:** riscos relativos à execução da obra, fiscalização, qualidade, segurança do trabalho, impactos ambientais, pagamentos e eventuais alterações contratuais.

Dessa forma, o presente documento serve como ferramenta de gestão preventiva e corretiva, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e qualidade na entrega da obra pública. Este resumo executivo deve ser lido em conjunto com o Mapa de Risco detalhado abaixo, que contém as medidas preventivas, ações de contingência e responsáveis designados para cada risco identificado.

3. MAPA DE RISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Fase	Etapa	Risco	Descrição do Impacto	Avaliação Preventiva	Responsável (Prevenção)	Ação de Contingência	Responsável (Contingência)
Fase 1	Planejamento	Levantamento inadequado de necessidades	Obra não atende às demandas reais do SAMU	Elaboração de estudo técnico preliminar e projeto básico detalhado	Secretaria de Saúde / Setor de Engenharia	Revisão do projeto e aditivos contratuais	Gestor do Contrato
		Orçamento mal estimado	Risco de sobrepreço ou falta de recursos	Utilização de composições oficiais (SINAPI/SICRO), cotação de mercado	Setor de Planejamento / Controle Interno	Revisão do orçamento e suplementação orçamentária	Secretaria de Finanças
		Ausência de análise de riscos	Falhas contratuais e execução comprometida	Inserir matriz de riscos no termo de referência	Comissão de Planejamento	Ajuste por termo aditivo ou replanejamento	Procuradoria / Controle Interno
		Falta de equipe técnica qualificada para instruir o processo licitatório	Edital com falhas, risco de nulidade e atrasos	Designação de equipe multidisciplinar e capacitação	Administração Contratante	Apoio de consultoria ou servidores cedidos	Autoridade Competente
		Atrasos na formalização da licitação	Comprometimento do cronograma da obra e entrega tardia do SAMU	Planejamento antecipado e definição de prazos internos	Comissão de Planejamento	Readequação do cronograma geral do projeto	Secretaria de Administração
Fase 2	Licitação	Impugnações ou recursos	Atraso no processo licitatório	Edital claro, conforme Lei 14.133/2021	Comissão de Licitação	Análise célere e republicação do edital	Procuradoria
		Propostas inexecutáveis	Empresa vencedora sem capacidade real	Exigir comprovação de atestados técnicos e balanço patrimonial	Pregoeiro/Equipe de Apoio	Desclassificação e convocação do próximo colocado	Comissão de Licitação
		Risco de conluio ou fraude	Prejuízo ao erário e nulidade do certame	Divulgação ampla, sessões públicas gravadas, fiscalização	Controle Interno / TCM	Anulação do certame e abertura de novo processo	Autoridade Competente
		Fracasso ou deserta	Ausência de	Publicidade ampla e edital	Comissão de	Republicação do	Autoridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

			interessados no certame	atrativo	Licitação	edital com ajustes	Competente
		Direcionamento ou falhas na competitividade	Redução de concorrência, risco de nulidade	Elaboração do edital sem restrições indevidas	Comissão de Licitação / Procuradoria	Anulação do edital e reabertura do certame	Autoridade Competente
Fase 3	Execução Contratual	Atrasos na execução	Multas, rescisão e atraso na entrega do SAMU	Cronograma detalhado e reuniões de acompanhamento	Fiscal do Contrato	Aplicação de penalidades ou substituição da contratada	Gestor do Contrato
		Má qualidade da obra	Comprometimento da segurança e necessidade de retrabalho	Fiscalização contínua e exigência de ARTs	Engenheiro Fiscal	Paralisação e exigência de correção	Fiscal/Gestor
		Descumprimento trabalhista/previdenciário	Responsabilização subsidiária do Município	Exigência de certidões e comprovantes mensais	Fiscal Administrativo	Retenção de valores e eventual rescisão contratual	Secretaria de Administração
		Acidentes de trabalho	Paralisação da obra e responsabilização civil	Exigência de PCMAT/PPRA/PCMSO, EPIs	Empresa Contratada	Acionamento do seguro e substituição de equipe	Empresa Contratada / Fiscal
		Impactos ambientais	Multas e embargo da obra	Plano de gerenciamento de resíduos e licenciamento	Empresa Contratada	Adequação imediata e comunicação ao órgão ambiental	Secretaria de Meio Ambiente
		Falta de fiscalização efetiva	Execução irregular, sobrecustos e baixa qualidade	Designação de fiscal qualificado e relatórios periódicos	Administração Contratante	Substituição do fiscal e auditoria interna	Controle Interno
		Falta de pagamento à empresa contratada	Paralisação da obra e possível judicialização	Planejamento financeiro e liberação regular das medições	Secretaria de Finanças	Negociação e cronograma de pagamento	Administração Contratante
		Modificações frequentes no escopo do projeto	Atrasos, aumento de custos e insegurança contratual	Projeto executivo detalhado e análise técnica prévia	Setor de Engenharia	Aditivos contratuais fundamentados e revisão de prazos	Procuradoria / Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

3.1. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correrão por conta do Contratado até o momento de entrega da obra, devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

3.2. MEDIDAS EM CASO DE ATRASO

No caso de atrasos na execução do contrato, uma vez constatada culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso, providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período a ser definidos em 05 meses, levando em consideração a vigência contratual.

3.3. ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.



Documento assinado digitalmente

RICHARDE DOURADO OLIVEIRA

Data: 23/04/2026 20:46:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Richarde Dourado Oliveira

Engenheiro Civil - Responsável Técnico

CREA 051928071-7

